

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

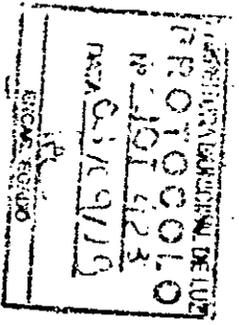
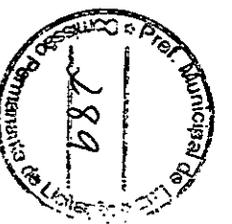
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 087/2019

CONCORRÊNCIA N° 001/2018

DATA E HORA: 03/09/2019, ÀS 09:00 (NOVE HORAS)

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120795360-6	09.272.166/0001-31	01/10/2007	01/10/2007

Endereço Completo:

RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG

Objeto Social:

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CENTROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 145.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
565.358.136-49	VICENTE DE PAULO GUIMARAES	xxxxxxx	R\$ 4.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 29/12/2011

Número: 4746368

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2019 17:02


 MARINELY DE PAULA BOMPIM
 SECRETÁRIA GERAL





Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002078587 e visualize a certidão)



19/379.300-8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ – 09.272.166/0001-31

NIRE – 3120795360-6



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA -

ME, sociedade empresária limitada, com sede e foro nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, CEP – 35595-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 3120795360-6, por despacho de 01/10/2007, composta pelos sócios, **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida aos 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF sob n.º 040.499.786-44, portadora da Carteira de Identidade n.º M-5.888.723, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo n.º 391, bairro Centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000 e **VICENTE DE PAULO GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 23/07/1965, natural de Luz/MG, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 565.358.136-49, portador da Carteira de Identidade n.º M-3.860.557, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391, centro, na cidade de Luz/MG, CEP 35595-000; por este instrumento e na melhor forma de direito, RESOLVEM ALTERAR seu primitivo contrato e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social “**CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA-ME**”, sendo sua sede social, na Rua Antônio Gomes de Macedo, n.º 391-A, sala 02, bairro Centro, LUZ/MG, CEP – 35595-000, com o nome de fantasia “**G & M CONSTRUTORA**”. A sociedade não possui filiais, podendo, entretanto abri-las assim que convier.

SEGUNDA: O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento integralizado neste ato em moeda corrente do País, e atribuído aos sócios da seguinte forma:

Margarida Maria Guimarães	145.500 quotas	R\$ 145.500,00
Vicente de Paulo Guimarães	4.500 quotas	R\$ 4.500,00

TOTAL DO CAPITAL SOCIAL 150.000 quotasR\$ 150.000,00

Margarida Maria Guimarães
Vicente de Paulo Guimarães

TERCEIRA: O objetivo social da empresa passa a ser o da Construção Civil em geral (casas residenciais, galpões, prédios, lojas e centros comerciais, reformas em geral, calçamento de ruas e pátios com pedras ou bloquetes) e aluguel de máquinas.



QUARTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2007, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade continua com ambos os sócios, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, nas atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Margareida Maria Guimarães
Ueli Soares

JBR,

Ueli



Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

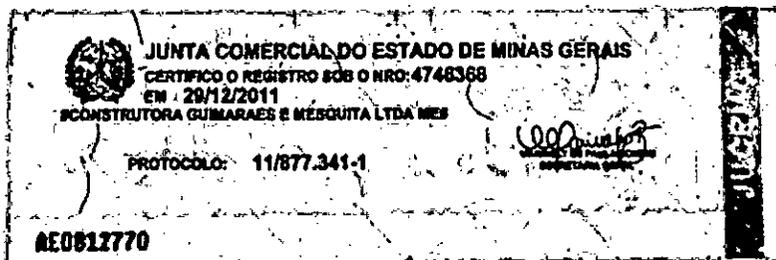
DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de LUZ-MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, devendo a primeira via ser arquivada e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

LUZ-MG, 14 de dezembro de 2011.

Margarida Maria Guimarães
MARGARIDA MARIA GUIMARÃES

Vicente Paulo Guimarães
VICENTE DE PAULO GUIMARÃES





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

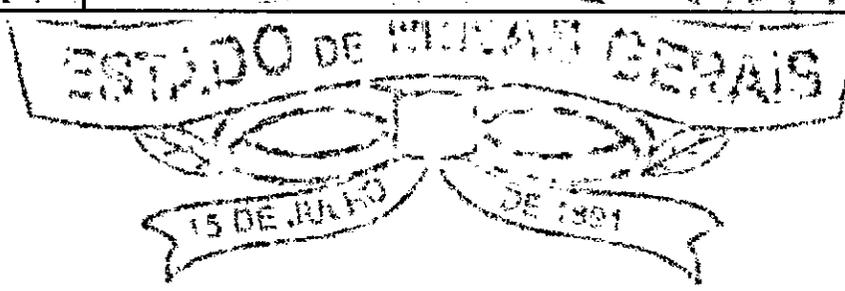
Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 99681456 em 19/08/2019. Assinado digitalmente por Luiz Eduardo Correa Soares. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
19/363.295-1	Jylb

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
Nire:	3120795360-6
CNPJ:	09.272.166/0001-31
Município:	LUZ

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2018 - 31/12/2018

Assinante(s)		
CPF	Nome	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	



Belo Horizonte. Segunda-feira, 19 de Agosto de 2019

(Handwritten signatures and initials)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Termo de Abertura



Página: 1

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME					
NIRE:	3120795360-6	CNPJ:	09.272.166/0001-31	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	LUZ			UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010565410059	Inscrição Municipal:	3764		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:	01/10/2007				

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	4	Quantidade de páginas:	37		
Data Encerramento do Exercício Social:	31/12/2018	Data Assinatura:	15/08/2019		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	Administrador	



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

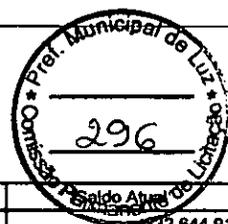
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

CNPJ: **09272166000131**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



Num. Sim 031

Conta	S/A	Código	Histórico	D/C	Saldo Atual	Saldo Anterior
1.0.0.00.000	S	1	ATIVO	D	332.644,91	656.493,73
1.1.0.00.000	S	2	ATIVO CIRCULANTE	D	326.273,81	622.668,72
1.1.2.00.000	S	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	D	325.162,61	602.683,84
1.1.2.02.000	S	4	NUMERÁRIOS	D	325.053,33	596.347,01
1.1.2.02.001	A	5	Caixa geral	D	325.053,33	596.347,01
1.1.2.04.000	S	6	BANCOS CONTA MOVIMENTO	D	9,03	6.236,58
1.1.2.04.015	A	447	Sicoob	D	9,03	6.236,58
1.1.2.06.000	S	520	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	D	100,25	100,25
1.1.2.06.008	A	388	Aplicação RDC	D	100,25	100,25
1.1.4.00.000	S	10	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	D	1.111,20	19.984,88
1.1.4.04.000	S	15	IMPOSTOS A RECUPERAR	D	1.111,20	675,93
1.1.4.04.004	A	72	INSS a recuperar	D	1.111,20	675,93
1.1.4.10.000	S	316	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	D	0,00	2,06
1.1.4.10.002	A	524	Arredondamentos da folha	D	0,00	2,06
1.1.4.22.000	S	456	CONTROLE DE CLIENTES	D	0,00	19.306,89
1.1.4.22.001	A	13	Clientes a receber	D	0,00	19.306,89
1.2.0.00.000	S	24	ATIVO NÃO CIRCULANTE	D	6.371,10	33.825,01
1.2.6.00.000	S	31	IMOBILIZADOS MATRIZ/FILIAIS	D	6.371,10	33.825,01
1.2.6.02.000	S	32	IMOBILIZADOS	D	261.852,87	261.852,87
1.2.6.02.002	A	126	Computadores e periféricos	D	1.852,87	1.852,87
1.2.6.02.013	A	19	Veículos	D	260.000,00	260.000,00
1.2.6.04.000	S	42	(-) DEPRECIACÕES	C	255.481,77	228.027,86
1.2.6.04.003	A	127	(-) Depreciação de computadores e periféricos	C	957,28	586,72
1.2.6.04.012	A	20	(-) Depreciação de veículos	C	254.524,49	227.441,14
2.0.0.00.000	S	117	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	332.644,91	656.493,73
2.1.0.00.000	S	118	PASSIVO CIRCULANTE	C	11.689,87	4.977,08
2.1.1.00.000	S	119	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	11.689,87	4.977,08
2.1.1.03.000	S	120	CONTROLE DE FORNECEDORES	C	440,95	442,00
2.1.1.03.001	A	39	Fornecedores a pagar	C	440,95	442,00
2.1.1.06.000	S	138	IMPOSTOS E TRIBUTOS FEDERAIS	C	368,60	518,42
2.1.1.06.020	A	59	Simplex a recolher	C	368,60	518,42
2.1.1.15.000	S	325	IMPOSTOS E TRIBUTOS TRABALHISTAS	C	675,27	174,91
2.1.1.15.001	A	140	FGTS a recolher	C	675,27	174,91
2.1.1.18.000	S	89	TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	C	42,50	42,50
2.1.1.18.004	A	146	Contribuição sindical a recolher	C	42,50	42,50
2.1.1.21.000	S	147	OBRIGAÇÕES COM FUNCIONÁRIOS	C	8.464,55	2.131,25
2.1.1.21.004	A	148	Salários a pagar	C	5.774,00	1.705,00
2.1.1.21.005	A	158	Férias a pagar	C	0,00	426,25
2.1.1.21.006	A	385	Provisão Férias	C	2.690,55	0,00
2.1.1.24.000	S	149	OBRIGAÇÕES COM SÓCIOS	C	1.698,00	1.668,00
2.1.1.24.001	A	48	Retirada pró-labore a pagar	C	1.698,00	1.668,00
2.3.0.00.000	S	167	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	C	320.955,04	651.516,65
2.3.1.00.000	S	168	CAPITAL SOCIAL	C	150.000,00	150.000,00
2.3.1.01.000	S	169	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	C	150.000,00	150.000,00
2.3.1.01.016	A	491	Margarida Maria Guimaraes	C	145.500,00	145.500,00
2.3.1.01.017	A	492	Vicente de Paulo Guimaraes	C	4.500,00	4.500,00
2.3.3.00.000	S	171	RESULTADOS.	C	170.955,04	501.516,65
2.3.3.02.000	S	303	RESULTADOS	C	170.955,04	501.516,65
2.3.3.02.001	A	178	Lucros	C	69.438,39	67.829,77
2.3.3.02.004	A	369	Lucros Acumulados	C	101.516,65	413.686,88



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL

Num. Sim 032

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**
CNPJ: **09272166000131**
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018



TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUZ - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**
SOCIO ADMINISTRADOR: **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**
CPF: 040.499.786-44

CONTADORA: **LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO**
CPF: 049.094.006-48
CRC/ MG10772902



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

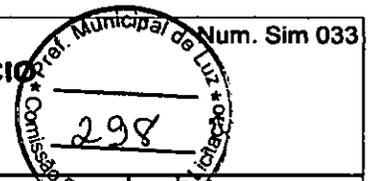
Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

CNPJ: **09272166000131**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



Conta	S/A	Código	Histórico	Valor	Debitado	Resultado
3.0.0.00.000	S	187	(+) - RECEITA	407.860,30		0,00
3.1.0.00.000	S	188	(+) - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	423.428,43	C	0,00
3.1.2.00.000	S	383	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	423.428,43	C	0,00
3.1.2.04.000	S	192	(+) - RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADO	423.428,43	C	0,00
3.1.2.04.002	A	428	(+) - Serviços prestados a prazo	423.428,43	C	423.428,43
3.2.0.00.000	S	225	(-) - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	15.568,13	D	0,00
3.2.1.00.000	S	191	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO	15.568,13	D	0,00
3.2.1.01.000	S	217	(-) - (-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	15.568,13	D	0,00
3.2.1.01.006	A	66	(-) - (-) Simples sobre faturamento	15.568,13	D	407.860,30
	S	20	(=) - RECEITA LÍQUIDA	407.860,30		0,00
4.4.0.00.000	S	271	(-) - CUSTOS COM SERVIÇOS	257.258,92	D	0,00
4.4.1.00.000	S	272	(-) - CUSTOS COM SERVIÇO	257.258,92	D	0,00
4.4.1.01.000	S	273	(-) - CUSTOS COM MÃO DE OBRA	49.890,61	D	0,00
4.4.1.01.002	A	488	(-) - Salários e adicionais de salários dos serviços	41.111,72	D	366.748,58
4.4.1.01.004	A	179	(-) - 13º salário e adicionais dos serviços	3.644,34	D	363.104,24
4.4.1.01.005	A	289	(-) - Férias e adicionais de férias dos serviços	5.234,55	D	357.869,69
4.4.1.02.000	S	403	(-) - CUSTOS COM MATERIAIS APLICADOS	207.268,31	D	0,00
4.4.1.02.001	A	405	(-) - Material Aplicado	207.268,31	D	150.801,38
	S	35	(=) - RESULTADO BRUTO OPERACIONAL	150.601,38		0,00
4.0.0.00.000	S	214	(-) - DESPESAS e CUSTOS	338.421,91	D	0,00
4.1.0.00.000	S	230	(-) - DESPESAS OPERACIONAIS	81.162,99	D	0,00
4.1.1.00.000	S	231	(-) - DESPESA OPERACIONAIS	19.241,40	D	0,00
4.1.1.02.000	S	239	(-) - DESPESAS TRABALHISTAS	19.241,40	D	0,00
4.1.1.02.005	A	242	(-) - INSS	15.457,60	D	135.143,78
4.1.1.02.008	A	425	(-) - FGTS	3.783,80	D	131.359,88
4.1.2.00.000	S	248	(-) - DESPESAS FINANCEIRA	448,39	D	0,00
4.1.2.01.000	S	250	(-) - DESPESAS FINANCEIRAS	448,39	D	0,00
4.1.2.01.002	A	321	(-) - Encargos financeiros	8,39	D	131.351,59
4.1.2.01.003	A	251	(-) - Juros e despesas bancárias	440,00	D	130.911,59
4.1.3.00.000	S	253	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIA	5.723,29	D	0,00
4.1.3.01.000	S	254	(-) - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	5.723,29	D	0,00
4.1.3.01.013	A	483	(-) - ISSQN	5.723,29	D	125.188,30
4.1.4.00.000	S	260	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	55.749,91	D	0,00
4.1.4.01.000	S	261	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS TRABALHISTAS	22.896,00	D	0,00
4.1.4.01.004	A	351	(-) - Retirada pró-labore	22.896,00	D	102.292,30
4.1.4.02.000	S	471	(-) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	32.853,91	D	0,00
4.1.4.02.008	A	360	(-) - Depreciações de Imobilizados	27.453,91	D	74.838,39
4.1.4.02.012	A	305	(-) - Honorários Contábeis	5.400,00	D	69.438,39
	S	55	(=) - RESULTADO LÍQUIDO OPERACIONAL	69.438,39		0,00
	S	80	(=) - RESULTADO ANTES IR, CSLL e INCENTIVOS	69.438,39		0,00
	S	100	(=) - RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	69.438,39		0,00

JGP.

Handwritten signatures and initials.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DE EXERCÍCIO

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

CNPJ: **09272166000131**

Período: **01/01/2018 a 31/12/2018**



Num. Sim 034

TERMOS DE DECLARAÇÃO:

Em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º do Artigo 1.184 do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406 de 10/01/2002, em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, aprovada pela Resolução CFC 1.255/09, assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidelidade e a realidade dos saldos das contas aqui lavradas, consoante às exigências do Art. 1.188 do mesmo código. Os registros do exercício foram realizados com amparo em documentação competente, repassada ao profissional encarregado da escrita contábil, este na qualidade de preposto dos sócios da empresa. O Inventário físico dos elementos patrimoniais (qualitativo e quantitativo) e o inventário de mercadorias e suas pertinentes avaliações, foram sob direta responsabilidade do empresário signatário deste termo.

RESPONSABILIDADES DO PROFISSIONAL CONTÁBIL:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas refletem a documentação que me foi entregue, que são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

RESPONSABILIDADES DO EMPRESÁRIO:

"Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas."

LUZ - MG, 31 de dezembro de 2018.

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME**

SOCIO ADMINISTRADOR: **MARGARIDA MARIA GUIMARAES**

CPF: **040.499.786-44**

CONTADORA: **LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO**

CPF: **049.094.006-48**

CRC/ **MG10772902**

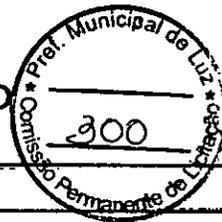


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.285-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Página: 37



Dados da empresa

Nome Empresarial:			
CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME			
NIRE:	3120795360-6	CNPJ:	09.272.166/0001-31
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	LUZ	UF:	MINAS GERAIS
Inscrição Estadual:	0010565410059	Inscrição Municipal:	3764

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	4	Data assinatura:	15/08/2019
Quantidade de páginas:	37		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2018	Fim:	31/12/2018
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
049.094.006-48	LILIAN QUEIROZ GUIMARAES CARVALHO	Contador	MG10772902
040.499.786-44	MARGARIDA MARIA GUIMARAES	Administrador	

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Este Livro foi protocolado sob o nº 19/363.295-1 no dia 15/08/2019. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 036132/2019
VALIDA ATE 30 DE SETEMBRO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A PESSOA JURIDICA ABAIXO CITADA ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TECNICA(S) LIMITADA(S) A COMPETENCIA LEGAL DE SEU(S) * RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) NOS TERMOS DA LEI N. 5194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS AINDA, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURIDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCICIO DE SUAS ATIVIDADES E QUE A SUA CAPACIDADE TECNICO-PROFISSIONAL E COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERA SER OBTIDO ATRAVES DA CERTIDAO DE QUADRO TECNICO. CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E/OU SERVICOS TECNICOS A PESSOA JURIDICA DEVERA TER A PARTICIPACAO REAL, EFETIVA E INSOFISMABEL DO(S) RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETENCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDAO PERDERA A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICACAO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NAO REPRESENTEM A SITUACAO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * * * * *
ESTA CERTIDAO E PARA FINS DE: DIREITO * * * * *

RAZAO SOCIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
ENDereco: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 SALA 02 CENTRO
LUZ - MG CEP: 35595000
CNPJ: 09.272.166/0001-31 PROCESSO: 06317308
REGISTRO NO CREA-MG: 041176 EXPEDIDO EM: 19/03/2008
CAPITAL SOCIAL: R\$150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

----- RESPONSAVEL(EIS) TECNICO(S): -----

NOME: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
TITULO: ENGENHEIRA CIVIL
INCLUIDO COMO RT DA EMPRESA EM 19/07/2018
CARTEIRA: 219874/D EXPEDIDA EM 19/07/2018 PELO CREA-MG
RNP: 1416734996
FOI RT DA EMPRESA COM PROVISORIO NUMERO 04.9.0000219874
NO PERÍODO DE: 12/09/2017 ATE 19/07/2018

ATRIBUICOES:ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73
DO CONFEA.

**** OBS: ALERTAMOS, POR FORCA DO CODIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI N. 8666/93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA E TAMBEM RESPONSAVEL TECNICO DA(S) SEGUINTE(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): * * * * *
INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA

----- OBJETIVO SOCIAL: -----

CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL (CASAS RESIDENCIAIS, GALPOES, PREDIOS, LOJAS E CEN TROS COMERCIAIS, REFORMAS EM GERAL, CALCAMENTO DE RUAS E PATIOS COM PEDRAS OU BLOQUETES) E ALUGUEL DE MAQUINAS. * * * * *

----- NOTIFICACAO PREVENTIVA: -----

continua ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE PESSOA JURIDICA
NUMERO: 036132/2019
VALIDA ATE 30 DE SETEMBRO DE 2019

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPIGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA/CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERA INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUICOES DO SEU RESPONSAVEL TECNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ART. 6 , 'E', ART. 7, CAPUT E P.U., P.U. DO ART 8 E ART. 59 DA LEI 5.194/66 E P.U. DO ART. 13 DA RESOLUCAO 336/89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANCOES ADMINISTRATIVAS, CIVEIS E/OU PENAS APLICAVEIS A ESPECIE. * * * * *

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - CERTIDOES - VALIDACAO DE CERTIDOES - CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO DE EMPRESAS, COM O NUMERO 036132/2019 FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA Nº 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

FIM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG



CERTIDAO DE HISTORICO DE REGISTRO(S) DE PESSOA FISICA
NUMERO: 006608/2019

CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTE CONSELHO, FOI VERIFICADO QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO * MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG. CERTIFICAMOS, MAIS, CONSTAR O HISTORICO DE REGISTRO(S) A SEGUIR DESCRITO(S): * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
RNP: 1416734996
CPF: 113.957.396-92
ENDereco: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO , 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ - MG
CEP: 35.595-000

----- HISTORICO DE REGISTRO(S) -----

REGISTRO: 04.0.0000219874 DATA DO REGISTRO: 19/07/2018 CARTEIRA: MG0000219874D
SITUACAO DO REGISTRO: (ATIVO)
REGISTRO PROVISORIO NR. 04.9.0000219874 NO PERIODO DE: 11/08/2017 A 11/08/2018

----- FORMACAO -----

TITULO:ENGENHEIRA CIVIL
DATA DA COLACAO DE GRAU:13/07/2017
ESCOLA:UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI

----- ATRIBUICOES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ESTA CERTIDAO PERDERA SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERACOES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMACOES ENTRE EM WWW.CREA-MG.ORG.BR - SERVICOS - CERTIDOES- VALIDAR CERTIDOES - CERTIDAO HISTORICO DE REGISTRO PROFISSIONAL, COM O NUMERO 006608/2019 . FONE PARA CONTATO 0800-0312732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019 * * * * *

E DISPENSAVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICACAO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CODIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A ACAO PENAL CABIVEL. * * * * *

----- FIM -----

Handwritten signatures and initials:
JRP
WLL
A
[Signature]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NUMERO: 012191/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



CERTIFICAMOS, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE, FAZENDO REVER OS ARQUIVOS DESTES CONSELHO, FOI VERIFICADO CONSTAR QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO MENCIONADO(A) SE ENCONTRA REGISTRADO(A) NESTE CREA-MG, NOS TERMOS DA LEI NR. 5.194, DE 24 DEZEMBRO DE 1966. CERTIFICAMOS, AINDA, CONSTAR RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) * * * ATIVA(S)/INATIVA(S) PELA(S) EMPRESA(S) A SEGUIR DESCRITA(S): * * * * *

DADOS DO PROFISSIONAL

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
CARTEIRA: MG-219874/D REGISTRO: 04.0.0000219874 RNP: 1416734996
DATA DO REGISTRO: 11/08/2017
REGISTRO PROVISÓRIO N°. 04.9.0000219874 NO PERÍODO DE 11/08/2017 A 11/08/2018
CPF: 113.957.396-92
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ/MG
CEP: 35.595-000

FORMAÇÃO

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 13/07/2017
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

ATRIBUIÇÕES

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

RESPONSABILIDADE TECNICA - EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 41176 EXPEDIDO EM: 19/03/2008
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 19/07/2018

RAZÃO SOCIAL: INDUSTRIA E COMERCIO GUIMARAES LTDA
NÚMERO DO REGISTRO NO CREA-MG: 7933 EXPEDIDO EM: 22/04/1980
DATA DE INÍCIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 19/07/2018

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 012191/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTES DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

FIM

PÁGINA 001 DE 001



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA -

NUMERO: 111291/2019

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2020



O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * * * *
CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * *

----- DADOS DO PROFISSIONAL -----

NOME DO PROFISSIONAL: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
CARTEIRA: MG-219874/D REGISTRO: 04.0.0000219874 RNP: 1416734996
DATA DO REGISTRO: 11/08/2017
REGISTRO PROVISORIO N°. 04.9.0000219874 NO PERÍODO DE 11/08/2017 A 11/08/2018
CPF: 113.957.396-92
ENDEREÇO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 692 - CASA
BAIRRO: CENTRO - LUZ/MG
CEP: 35.595-000

----- FORMAÇÃO -----

DATA DE COLAÇÃO DE GRAU: 13/07/2017
ESCOLA: UNIVERSIDADE DE ITAUNA - UI
TÍTULO: ENGENHEIRA CIVIL

----- ATRIBUIÇÕES -----

ART. 7 DA LEI 5.194/66 E ART.7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO PROFISSIONAL, COM O NÚMERO 111291/2019. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 26 DE AGOSTO DE 2019. * * * * *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. * * * * *

----- FIM -----

[Handwritten signatures and initials]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420170007661

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número ART: 1420170000004112422.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 19/10/2017.. Baixada em: 23/10/2017
Forma de Registro: Inicial.. Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ CPF/CNPJ: 22217517000250
Logradouro: PRAÇA DA CATEDRAL Nº: 34
Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000
Contrato: celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 130500,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO
Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: PRAÇA DOUTOR TÁCITO GUIMARAES Nº: 261
Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Data Início: 13/9/2017. Conclusão efetiva: 23/10/2017 Coord. Geográficas:

Finalidade: RELIGIOSO Código:

Proprietário: PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ CPF/CNPJ: 22217517000250

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO
Quantidade 370,40 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE REPARO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO , Quantidade 370,40 , Unidade m²

Observações

REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0289397 a 0289400, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420170007661/2017

23/10/2017, 14:47:16

1420170007661

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

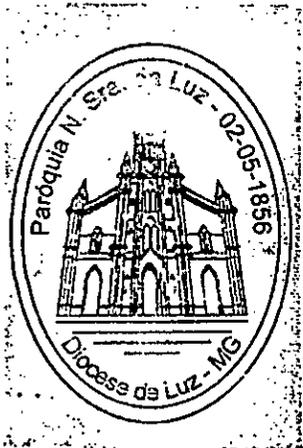
Atesto para devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica, que a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA**, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº00105654.00-59, tendo como responsável técnico Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG-219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, executou para a Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, Isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro. a reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima na cidade de Luz/Minas Gerais, obra com as seguintes características:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇOS:

- 1-VALOR: 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais).
- 2-OBJETO: Reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade, de propriedade desta Paróquia.
- 3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG 219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.
- 4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Paróquia Nossa Senhora da Luz, CNPJ nº 22.217.517/0002-50, inscrição estadual, isento, situada à Praça da Catedral, 34, bairro Centro, CEP 35595-000.
- 5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Paróquia Nossa Senhora da Luz.
- 6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/09/2017 a 23/10/2017.
- 7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Praça Tácito Guimarães, 261, Bairro Centro, Luz-MG.

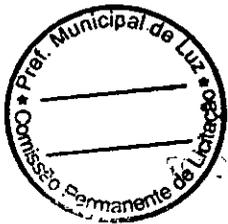
Declaro ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, que desabone a contratada comercial ou tecnicamente.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



Luz, 23 de outubro de 2017.
1º OFÍCIO NOTAS LUZ - MG
Orlando
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco de Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N°279.394.216-20

CONFERE COM ORIGINAL



ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Ata da Comissão Permanente de Licitação nº 001/2017, realizada em 20/07/2017, para a contratação de serviços de cartório, com o objetivo de fornecer serviços de cartório para a Prefeitura Municipal de Luz, Minas Gerais, sob o nº de processo nº 001/2017.



[Handwritten signature]



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Wilson Teixeira
Barbosa, por sua esposa

CONFERE COM ORIGINAL

_____ do que dou fé
Luz, 23 de Julho de 2017
em TTº mod da verdade.

Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes
Escrevente Autorizada



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SANTUÁRIO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Raspagem e limpeza paredes externas	m ²	581,81
1.2	Placa de obra	m ²	1,50
2	ESTRUTURA		
2.1	Reforço torre com pilar de concreto 4 Ø 3/8 estribo 5.0	unid	4,00
2.2	Reforço pilares de madeira com concreto na base	unid	2,00
3	COBERTURA		
3.1	Troca de telhas francesas por telhas de cerâmica americana esmaltada	m ²	481,52
3.2	Reposição de madeiras em cerca de 50%	m ²	250,00
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
4.1	Instalações elétricas	m ²	370,40
4.1.1	Fio flexível condumig 4mm	m	200,00
4.1.2	Fio flexível condumig 2,5mm	m	300,00
4.1.3	Fio flexível condumig 1,5mm	m	200,00
4.1.4	Caixa para 12 disj dim	unid	1,00
4.1.5	Fio flexível condumig 6,0mm	m	60,00
4.1.6	Disjuntor dim tipo c 1x25A	unid	4,00
4.1.7	Disjuntor dim tipo c 1x20A	unid	4,00
4.1.8	Disjuntor dim tipo c 1x15A	unid	4,00
4.1.9	Conduite cinza 1	m	20,00
4.1.10	Conduite cinza 3/4	m	50,00
4.1.11	Fita isolante amanco	m	60,00
4.1.12	Caixa parede 4x4 pial	unid	8,00
4.1.13	Conjunto 4x4 04 tomada prime decor	unid	2,00
4.1.14	Conjunto 4x4 06 interruptores prime decor	unid	1,00
4.1.15	Conjunto 1 interruptor tomada prime decor	unid	4,00
4.1.16	Conjuntos 1 tomada	unid	4,00
4.1.17	Caixas 2x4 parede pial	unid	10,00
4.1.18	Conjuntos placa cega 2x4 decor	unid	10,00
4.1.19	Conjuntos placa cega 4x4 prime decor	unid	3,00
4.2	Projeto led branco 50w 127v	unid	4,00

CONFERE COM ORIGINAL

OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira Barbosa
do que dou fé
Luz, 23 de abril de 2012
em TT° Mendes da verdade.
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes



PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG

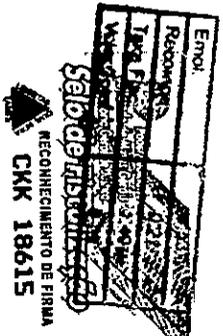


4.1.21	Fita led branco auto colante	m	10,00
4.1.22	Cabo com malha 2 via para microfone	m	40,00
4.1.23	Lâmpadas iluminação superled 25w bivolt	unid	9,00
5	ESQUADRIAS		
5.2	Porta metálica fachada superior 130x250 e=5mm	unid	3,00
6	VIDRO		
6.1	Vidro canelado e=3mm 130x250 - portas fachada superior	unid	3,00
7	PINTURA		
7.1	Aplicação de Vedapren para conter umidade - paredes externas	m ²	581,81
7.2	Correção dos defeitos com massa acrílica ou argamassa - paredes externas	m ²	581,81
7.3	Aplicação de fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.4	Pintura PVA látex após fundo preparador de paredes - tetos e paredes	m ²	1602,41
7.5	Pintura em esmalte com fundo zarcão - portas e janelas metálicas	m ²	79,52
7.6	Pintura em ouro metálico dos detalhes que compõe o adorno presente no altar	m ²	5,96
7.7	Pintura em verniz - forro do coro e forro da escada	m ²	132,90
8	MADEIRA PARTE INTERNA (REFORMA CORO)		
8.1	Reforma assoalho coro	m ²	52,25
8.1.1	Tábuas angelim pedra 200x20	unid	12,00
8.1.2	Tábuas angelim pedra 300x15	unid	2,00
8.1.3	Tábuas angelim pedra 100x20	unid	2,00
8.1.4	Tábuas angelim pedra 100x15	unid	2,00
8.1.5	Tábuas angelim pedra 300x20	unid	1,00
8.1.6	Tábuas angelim pedra 400x17	unid	1,00
8.1.7	Tábuas angelim pedra 170x20	unid	2,00
8.1.8	Tábuas angelim pedra 120x24	unid	1,00
8.1.9	Tábuas angelim pedra 120x22	unid	1,00
8.1.10	Tábuas angelim pedra 120x21	unid	1,00
8.2	Substituição forro coro e forro escada	m ²	
8.2.1	Tábuas angelim 20x3	mL	35,00
8.2.2	Tábuas angelim 15x3	mL	35,00
8.2.3	Tábuas angelim 840x20	unid	2,00
8.2.4	Tábuas angelim 730x20	unid	1,00
8.2.5	Tábuas angelim 630x20	unid	3,00
8.2.6	Tábuas angelim 620x20	unid	3,00

CONFERE COM ORIGINAL

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Orlando
Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20



CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Dalanda Ferreira
Barbosa, por semelhante
do que dou fé
Luz, 23 de Outubro de 20 17
em TT° Amor da verdade.
+ Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Talita Carvalho P. Mendes
Escrivente Autorizada
www.dccscdcluz.org.br

PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA LUZ E CURATO DA CATEDRAL
DIOCESE DE LUZ/MG



8.2.7	Tábuas angelim 610x20	unid	5,00
8.2.8	Tábuas angelim 450x20	unid	5,00
8.2.9	Tábuas angelim 800x15	unid	2,00
8.2.10	Tábuas angelim 630x15	unid	6,00
8.2.11	Tábuas angelim 610x15	unid	7,00
8.2.12	Tábuas angelim 580x15	unid	3,00
8.2.13	Tábuas angelim 500x15	unid	4,00
8.2.14	Tábuas angelim 450x15	unid	2,00
8.3	Reforma escada	m ²	28,40
8.3.1	Tábuas angelim 25x3	unid	40,00
9	URBANIZAÇÃO		
9.1	Limpeza	m ²	370,40

1º OFÍCIO NOTAS
LUZ - MG

Barbosa

Pe. Orlando Ferreira Barbosa
Pároco da Cura
OAB/MG 56.353 - RG MG 6.012.656
CPF/MF N° 279.394.216-20

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Orlando Ferreira
Barbosa, por semelhante

do que dou fé
em 23 de outubro de 2017
n.º TTº 1000 da verdade.

Amc
Tº Ricardo José Darezze - Tabelião - (37) 3421 - 1368



Talita Carvalho P. Mendes
Escrevente Autorizada

pec
CONFERE COM ORIGINAL

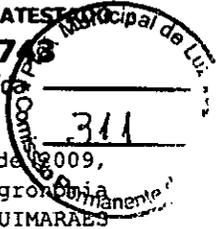


Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO MUNICIPAL DE LUZ
1420180003743
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 1420180000004330733 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 15/2/2018 Baixada em: 11/5/2018
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 78522,78 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS

Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 22/1/2018 Conclusão efetiva: 11/5/2018 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV. Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS, Quantidade 391,25, Unidade m²

Observações
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003743

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004429697 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 11/5/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 010/18..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 19630,69..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 12/3/2018. Conclusão efetiva: 11/5/2018... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS
 FINS , Quantidade 57,44 , Unidade m².....

Observações
 2º TERMO ADITIVO AO MURO DE DIVISA DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 335003 a 335006, o documento contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003743/2018
18/05/2018, 09:31:59
1420180003743

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
 A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
 A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
 A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials: JBC, WK, and others.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 0140/2017 DE 13.11.2017 – CONCORRÊNCIA nº 007/2017 DE 13.11.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391- A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0140/2017, Concorrência nº 007/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPRIMENTO DE 165,50M E ALTURA DE 3,20M, O QUAL FARÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 98.153,47 (Noventa e oito mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 010/2018: R\$ 78.522,78
- 2º Termo Aditivo: R\$ 19.153,47

2-OBJETO: Construção do muro de divisa com comprimento de 165,50m e altura de 3,20m, o qual fará a separação da nova sede administrativa com as ruas adjacentes no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

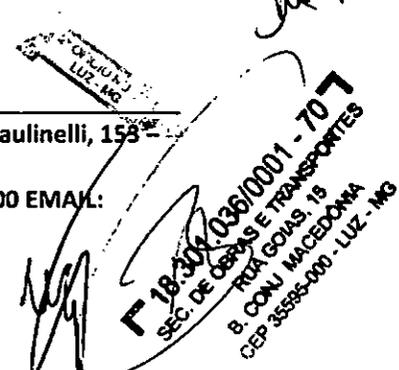
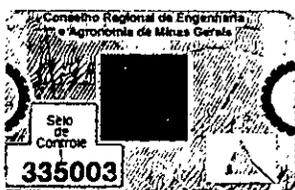
6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 22/01/2018 a 11/05/2018

7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br
WWW.LUZ.MG.GOV.BR





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretária Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 0140/2017 DE 13.11.2017 - CONCORRÊNCIA nº 007/2017 DE 13.11.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenharia Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães inscrita no CREA-MG 219874/P, CPF: 113.927.396-92 residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mendonça LIDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 - A, sala 3, Bairro Centro em Luz-MG, inscrita no CNPJ nº 07.21.166/0001-31, inscrição estadual nº 00102654-00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz por meio do processo nº 0140/2017, concorrência nº 007/2017 e interessado com registro junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPROMISSO DE 162,50M DE ALTURA DE 3,20M, O QUAL DÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1 - ALTORE: 3,20m (três metros e dois decímetros) e comprimento de 162,50 metros (cento e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros), conforme detalhamento abaixo.

- Contrato 010/2018 - R\$ 78.522,78
- 2º Termo Aditivo R\$ 19.123,47

O OBJETO CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA COM COMPROMISSO DE 162,50 METROS DE COMPRIMENTO E 3,20M DE ALTURA PARA A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.

PROFISSIONAL Ana Beatriz Oliveira Guimarães inscrita no CREA-MG 219874/P, CPF: 113.927.396-92 residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692, Reconheço a (s) firma (s) de ROBÉRIO LUIZ BOSILO inscrita no CNPJ nº 07.21.166/0001-31, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 - A, sala 3, Bairro Centro em Luz-MG, inscrita no CNPJ nº 07.21.166/0001-31, inscrição estadual nº 00102654-00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz por meio do processo nº 0140/2017, concorrência nº 007/2017 e interessado com registro junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPROMISSO DE 162,50M DE ALTURA DE 3,20M, O QUAL DÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:



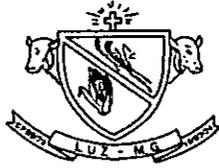
CONTRATANTE DOS SERVIÇOS É O MUNICÍPIO DE LUZ, inscrita no CNPJ nº 07.21.166/0001-31, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 - A, sala 3, Bairro Centro em Luz-MG, inscrita no CNPJ nº 07.21.166/0001-31, inscrição estadual nº 00102654-00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz por meio do processo nº 0140/2017, concorrência nº 007/2017 e interessado com registro junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DO MURO DE DIVISA, COM COMPROMISSO DE 162,50M DE ALTURA DE 3,20M, O QUAL DÁ A SEPARAÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA COM AS RUAS ADJACENTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

Emol	4,88
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,82

7 - ENDEREÇO DA OBRA OU SEDE: Avenida Lacton Paulinelli, 133, Monsenhor Paterno, LUZ/MG, CEP: 35252-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 07.21.166/0001-31 - AV. LACTON PAULINELLI, 133 - MONS. PATERNO, LUZ/MG - CEP: 35252-000
Luz - MG - FONE: (037) 3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP: 35252-000 EMAIL: luz@luz.mg.gov.br

35252-000 - LUZ - MG
35252-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.

Luz, 14 de maio de 2018.



[Handwritten Signature]

Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Municipal de Obras Públicas

[Handwritten mark]

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. COM. MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG

SELO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
Douglas Bolinelli
Siva
Delegado Substituto

SELO DE FISCALIZAÇÃO
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CHU 69282

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz Basílio Pereira, Por Semelhantes

do que dou fé
Luz, 16 de Maio de 2018
Em TTº [Handwritten Signature] da verdade.

Emol	4,55
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,16
Valor Total	6,47

[Handwritten initials]

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br WWW.LUZ.MG.GOV.BR



[Handwritten signature]

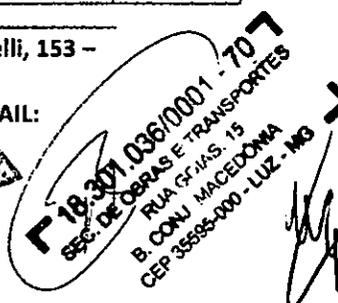
**Prefeitura Municipal de Luz**
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: MURO DIVISA - SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE LUZ/MG			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	FUNDAÇÃO		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	7,04
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 43 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	7,04
1.4	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	117,38
2	ESTRUTURA		
2.1	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	43,00
2.2	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x20 com ferragem armada de 12x17 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
2.3	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	6,62
3	ALVENARIAS E DIVISÕES		
3.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	391,25
4	REVESTIMENTOS		
4.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	782,50
4.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	782,50
5	ESQUADRIAS METÁLICAS		
5.1	Portão ferro correr, em chapa 22 (lambriil ondulado 200x100) colocado	m ²	13,20
5.2	Kit motor portão deslizante PPA 220v 1HP	und.	1,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Eletroduto PVC flexível corrugado, reforçado, de 1"	m	70,00
6.2	Cabo de cobre flexível, isolamento em PVC/a antichama 6mm	m	140,00
7	PINTURA		
7.1	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	782,50
7.2	Pintura esmalte fosco, duas demãos sobre superfície metálica (portão)	m ²	26,40
8	SEGURANÇA		
8.1	Concertina clipada modelo espiral helicoidal dupla D=730mm	m	105,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – MONS. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL:

prefeito@luz.mg.gov.br

CONFERE COM ORIGINAL
WWW.LUZ.MG.GOV.BR



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de ROBERTO LUIZ BOSILIO
ROBERTO LUIZ BOSILIO

_____ do que dou fé
Luz, 16 de MAIO de 20 18
Em TTº _____ da verdade.

[Handwritten signature]

Emol	4,53
Recomp	5,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1	ADITIVO 1		
1.1	Escavação manual de valas	m ³	1,03
1.2	Escavação manual campo aberto para tubulão - para 26 pilares a cada 2,5m de 15x20 com tubulões de 15x20x100	m ³	1,89
1.3	Embasamento com pedra argamassada traço 1:4 (cimento/areia)	m ³	1,03
1.4	Cinta de amarração de alvenaria moldada in loco 15x30 com ferragem armada de 12x27 com 4 Ø 3/8 estribo 5mm + forma	m	156,5
1.5	Armação para pilar 12x17 com 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma 12x17	UNID	26,00
1.6	Concretagem de pilares fck=25Mpa-Lançamento, adensamento e acabamento	m ³	0,97
1.7	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	57,44
1.8	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	17,23
1.9	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	114,87
1.10	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	114,87
1.11	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	114,87

[Handwritten signature]

18.301.036/0001 - 70
 SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
 RUA GOIAS, 15
 B. CONJ MACEDÔNIA
 CEP 35595-000 - LUZ - MG

2º OFÍCIO DE NOTAS
 Douglas Belinelli
 Silva
 Tabelião Substituto

Cartório do 2º Ofício de Notas da
 Comarca de Luz Minas Gerais

Reconheço a (s) firma (s) de ROBERTO LUIZ BOSILDO
PEREIRA, RDE SEMELINOS

Luz, 16 de MAIO de 20 18
 Em TTº [Signature] da verdade.

Emol	4,53
Recomp	0,27
Taxa Fisc	1,49
ISSQN	0,18
Valor Total	6,47

335006

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

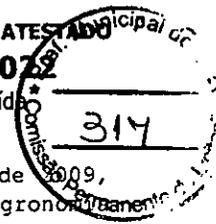
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATENDIMENTO

1420180003072

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARAES
Registro: 04.9.0000219874 RNP: 1416734996
Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: 14201700000004159330 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART
Registrada em: 14/11/2017 Baixada em: 9/4/2018
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170
Logradouro: RUA DEZESSEIS DE MARÇO Nº: 172
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Contrato: celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 130276,45 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional:
Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI Nº: 153
Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS
Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000

Início: 13/11/2017 Conclusão efetiva: 9/4/2018 Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV. Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ CPF/CNPJ: 18301036000170

Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
Quantidade 4798,46 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST
ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 77,79 , Unidade m²

Observações

REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICIPIO DE LUZ/MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917

Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



Handwritten initials

Handwritten signature



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

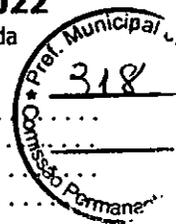
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



Número da ART: 1420180000004427312 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
 Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 9/4/2018.....
 Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....
 Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Contrato: 171/17..... celebrado em Vinculado à ART:
 Valor do contrato: R\$ 41936,16..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....
 Ação institucional:
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...
 Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....
 Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000
 Início: 9/1/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2018.... Coord. Geográficas:
 Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,
 Quantidade 4798,46 , Unidade m².....

[Handwritten signature]

Observações
 2º TERMO ADITIVO REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

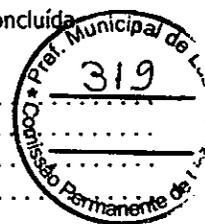
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180003022

Atividade concluída



Número da ART: 1420180000004428217 Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....

Registrada em: 3/4/2018..... Baixada em: 9/4/2018.....

Forma de Registro: Inicial..... Participação Técnica: Individual.....

Empresa Contratada: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170

Logradouro: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...

Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....

Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Contrato: 171/17..... celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 23202,06..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA LAERTON PAULINELLI..... Nº: 153...

Complemento: Bairro: MONSENHOR PARREIRAS.....

Cidade: LUZ..... UF: MG..... CEP: 35595-000

Início: 1/3/2018.. Conclusão efetiva: 9/4/2018.... Coord. Geográficas:

Finalidade: OUTRO-DETALHAR CAMPO 5 OBSERV.... Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ..... CPF/CNPJ: 18301036000170

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES REFORMA DE CONSTRUCAO ,

Quantidade 4798,46 , Unidade m².....

Observações

3º TERMO ADITIVO DA REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG.....

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0306028 a 0306035, o documento contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.....

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180003022/2018
23/04/2018, 10:32:14
1420180003022

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
 Av Álvares Cabral, 1600 - Santo Agostinho - Belo Horizonte, CEP:30170-917
 Telefone: (31)3299-8700 - Ouvidoria: 0800 283 0273 - Atendimento: 0800 031 2732 - www.crea-mg.org.br



[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Ref.: Processo nº 0125/2017 DE 03.10.2017 – CONCORRÊNCIA nº 005/2017 DE 03.10.2017

Atesto para devidos fins, que a Engenheira Civil Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrita no CREA-MG 219874/LP, CPF: 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 692; investida na qualidade de responsável técnica da empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA-ME, inscrita no CREA nº 41176, sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391-A, sala 2, bairro Centro em Luz-MG, inserida no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, Inscrição Estadual nº 00105654.00-59, a qual foi contratada pela Prefeitura Municipal de Luz, por meio do processo nº 0125/2017, Concorrência nº 005/2017; o interessado tem registrado junto a este município a obra do processo referenciado cujo objeto era a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA FUTURA SEDE ADMINISTRATIVA, COM APROXIMADAMENTE 4.798,46 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, obra com as seguintes características:

1-VALOR: R\$ 195.414,67 (Cento e noventa e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos), conforme detalhamento abaixo:

- Contrato 171/2017: R\$ 130.276,45
- 2º Termo Aditivo: R\$ 41.936,16
- 3º Termo Aditivo: R\$ 23.202,06

2-OBJETO: Reforma da Futura Sede Administrativa, com aproximadamente 4.798,46 m² de área construída, no município de Luz/MG.

3-PROFISSIONAL: Ana Beatriz Oliveira Guimarães, inscrito no CREA MG219874/LP, RNP:1416734996, CPF 113.957.396-92, residente à Rua Antônio Gomes de Macedo, 692.

4-CONTRATANTE DOS SERVIÇOS: Prefeitura Municipal de Luz, CNPJ: 18.301.036/0001-70, com sede a Av. Laerton Paulinelli, 153 – Mons. Parreiras.

5-PROPRIETÁRIO DO EMPREENDIMENTO: Prefeitura Municipal de Luz.

6-PERÍODO DA EXECUÇÃO: de 13/11/2017 a 09/04/2018.

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7-ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laerton Paulinelli, 153, Monsenhor Parreiras, Luz/MG, CEP: 35595-000.

A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram competência no cumprimento dos prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desabone até a presente data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.



Luz, 10 de abril de 2018.

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luiz
Basílio Pereira semelhança
do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 18
Em TTº Assinado da verdade.



Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



VENDIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO: Avenida Laetson Paulinelli, 133, Monsenhor Parreiras,
Luz/MS, CEP: 3552-000.

A Empresa e o Responsável Técnico demonstraram compromisso no cumprimento dos
prazos e qualidade nos serviços adjudicados, não havendo nada que a desponha até a presente
data, conforme declara esta Administração.

Em anexo planilha de quantitativos da obra.

Luz, 10 de abril de 2018.

Roberto Luiz Bastião Petros
Secretário Municipal de Obras Públicas

18.301.030/0001 - TO
SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 13
9.0000 MACEDÔNIA
CEP: 3552-000 - LUZ - MS

300029



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS		CIDADE: LUZ/MG	
OBRA/SERVIÇO: REFORMA SEDE ADMINISTRATIVA DE LUZ/MG (4.798,46m ²)			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m ³	15,41
1.2	Demolição de revestimento de argamassa	m ²	40,80
1.3	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa	m ²	46,90
1.4	Demolição de concreto simples	m ³	1,26
1.5	Demolição de piso cerâmico	m ²	74,46
1.6	Retirada de divisórias em chapa de madeira, com montantes metálicos	m ²	118,88
2	FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação manual de valas	m ³	0,72
2.2	Concreto ciclópico com 30% de pedra de mão	m ³	1,20
2.3	Impermeabilização da superfície com emulsão asfáltica a base d'água	m ²	12,03
3	ESTRUTURA		
3.1	Pilares em concreto armado 4 Ø 3/8" estribo 5mm + forma	m ³	1,20
3.2	Lajes pré-moldadas para forro concreto de capeamento de 4cm	m ³	2,08
3.3	Verga pré-moldada para portas com até 1,5m de vão	m	32,10
3.4	Verga pré-moldada para portas com mais de 1,5m de vão	m	4,30
3.5	Verga pré-moldada para janelas com até 1,5m de vão	m	4,80
4	ALVENARIAS E DIVISÕES		
4.1	Alvenaria em tijolos cerâmicos 15x20x30 1ª qualidade	m ²	77,79
4.2	Divisórias cega (eucatex)	m ²	168,72
4.3	Divisórias cega (eucatex) com painel de vidro	m ²	37,86
5	COBERTURA		
5.1	Peças de 4m 6x16 ipê	pç	4,00
5.2	Ripões de 3m 6x5 paraju	pç	24,00
5.3	Peça 3,5m 6x16 ipê	pç	1,00
5.4	Telhamento com telha cerâmica tipo plan	m ²	24,26
6	PISOS		
6.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	76,47
6.2	Piso cerâmico 60x60 placa esmaltada aplicado com argamassa colante	m ²	74,46
6.3	Rodapés cerâmicos 7cm	m	24,40



CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Cartório do 2º Ofício de Notas da
Comarca de Luz Minas Gerais
Reconheço a(s) firma(s) de Luiz Carlos
Barbosa
Barbosa
Barbosa
do que deu fé
Luz, 17 de Março
de 20 18
Em 11ª
de
Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]

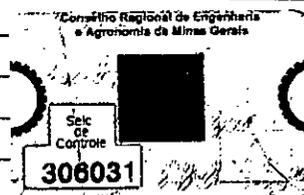


Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7	REVESTIMENTOS		
7.1	Chapisco em concreto simples traço 1:3 cimento/areia	m ²	310,66
7.2	Reboco paulista traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	315,06
7.3	Emboço banheiro gabinete traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	8,30
7.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	8,30
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
8.1	Bancada mármore branco polido 150x60 cm com cuba de embutir	und	7,00
8.2	Bancada em granito cinza polido para pia de cozinha 1,5x0,60	und	2,00
8.3	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca	und	2,00
8.4	Ralo sifonado pvc, 100x40mm	pç	3,00
8.5	Tubo pvc soldável 25mm	m	39,38
8.6	Tubo pvc série normal 75mm	m	40,00
8.7	Tubo esgoto 40mm	m	18,00
8.8	Bucha nylon nº 7 com anel	pç	60,00
8.9	Parafuso cab panela 4.8x32	pç	60,00
8.10	Lixa d'água nº 80	pç	1,00
8.11	Abraçadeira U 1/2	pç	20,00
8.12	Abraçadeira u 1.1/4	pç	9,00
8.13	Registro esf. Sold. 20mm	pç	3,00
8.14	Joelho esgoto 45x40mm	pç	9,00
8.15	Joelho esgoto 90x40mm	pç	3,00
8.16	Curva esgoto 90x40mm curta	pç	1,00
8.17	Adaptador com anel 1.1/2x40mm	pç	3,00
8.18	Luva esgoto 40mm	pç	3,00
8.19	Joelho esgoto 90x40 com anel	pç	1,00
8.20	Luva 20x1/2	pç	3,00
8.21	TE pvc soldavel 20mm	pç	7,00
8.22	Joelho soldavel 90x20mm	pç	24,00
8.23	Curva esgoto 90x40mm longa	pç	2,00
8.24	Adaptador soldavel 20mmx1/2	pç	3,00
8.25	Registro de gaveta 1/2	pç	1,00
8.26	Cap soldavel 25mm	pç	1,00
8.27	Joelho esgoto 90x40mm com anel	pç	1,00
8.28	Bucha sold. 25x20mm	pç	2,00
8.29	TE pvc soldavel 25mm	pç	2,00
8.30	Luva correr sold. 25mm	pç	1,00
8.31	Joelho soldavel 90x25mm	pç	2,00



CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M.PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR
OFICINA NOTAS
LUZ - MG

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS

Reconheço a (s) firma (s) de Barbosa Pereira
Barbosa Pereira, per semelhança

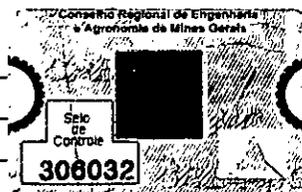
_____ do que dou fé
Luz, 17 de Maio de 20 18
Em TTº Assantior da verdade.
Assantior

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.32	Joelho soldavel 45x20mm	pç	9,00
8.33	Joelho 20x1/2	pç	1,00
8.34	Plug pvc 1/2	pç	3,00
8.35	TE bronze 1/2	pç	1,00
8.36	Niple bronze 1/2	pç	1,00
8.37	Tubo pvc soldavel 20	m	6,00
8.38	Cola silicone 50g	pç	1,00
8.39	Sifão sanf. Mult	pç	3,00
8.40	Solução limpadora frasco 200 CM3	pç	1,00
9	ESQUADRIAS		
9.1	Esquadrias de madeira		
9.1.1	Portas internas 60x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	1,00
9.1.2	Portas internas 80x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	6,00
9.1.3	Portas internas 100x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	2,00
9.2	Esquadrias metálicas		
9.2.1	Porta de ferro de abrir duas bandeiras 170x210	m ²	3,57
9.2.2	Assentamento porta de ferro 145x210	und	1,00
9.2.3	Retirada janela de ferro	und	2,00
9.2.4	Porta de ferro de abrir barra chata 80x210	m ²	1,68
9.2.5	Porta corta-fogo 180x210x4	und	1,00
9.2.6	Janela de alumínio de correr duas folhas com vidros	m ²	5,76
9.2.7	Janela de ferro de abrir duas bandeiras	m ²	1,50
9.2.8	Solda topo descendente chanfrada espessura 1/4"	m	0,80
10	VIDROS		
10.1	Vidro liso comum transparente espessura 4mm	m ²	20,00
10.2	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira	m ²	0,72
11	PINTURA		
11.1	Pintura esmalte fosco, sobre superfície metálica, incluso duas demãos de fundo aticorrosivo (portas e janelas)	m ²	156,10
11.2	Verniz sintético em madeira, duas demãos (portas de madeira)	m ²	39,34
11.3	Pintura a óleo, duas demãos (secretaria de saúde)	m ²	1950,64
11.4	Pintura látex pva em paredes, duas demãos (1ª linha)	m ²	867,25
12	URBANIZAÇÃO		
12.1	Execução passeio (calçada)	m ³	9,09
12.2	Guarda-corpo com corrimão em tubo de aço galvanizado 1 1/2 H=1,05m	m	20,54
12.3	Corrimão em parede de tubo aço galvanizado 2 1/2 com braçadeira	m	7,73

CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - M. PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR



18.301.036/0001 - 70
1ª. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
CONJ MACEDÔNIA
35595-000 - LUZ - MG



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberta Luz
Basilie Pereira, por semelhança

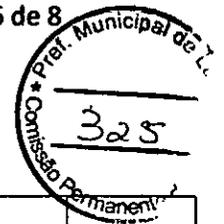
_____ do que dou fé
Luz, 17 de Maio de 20 18
Em TTº Aline Santos da verdade.
Aline Santos

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



13	GESSO		
13.1	Forro em placas de gesso, para ambientes residenciais	m ²	94,00
13.2	Acabamentos para forro (sanca de gesso com H=15cm)	m	53,60
1	ADITIVO 1		
1.1	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m ²	10,84
1.2	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa (banheiros gabinete)	m ²	20,48
1.3	Emboço banheiro gabinete traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	20,48
1.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	20,48
1.5	Demolição de piso cerâmico	m ²	4,40
1.6	Piso cerâmico 60x60 placa esmaltada aplicado com argamassa colante	m ²	4,40
1.7	Piso cerâmico 60x60 placa porcelanato aplicado com argamassa colante	m ²	145,00
1.8	Porta interna 90x210 prancheta sucupira com marco e alizares completa	und	1,00
1.9	Paredes em placas de gesso acartonado (dry wall) com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, sem vãos	m ²	118,41
1.10	Bancada em granito preto espessura 20cm	m ²	0,70
1.11	Bancada em granito preto espessura 60cm com cuba de inox embutida	m ²	3,84
1.12	Porta de chapa dupla 100x210 com 2 tetrachaves e uma chave comum	und	1,00
1.13	Bancada em granito cinza polido para lavatório	m ²	2,88
1.14	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	30,26
1.15	Abertura de vão em parede dry wall já existente	m ²	1,74
1.16	Cuba de embutir oval em louça branca, 35x50	und	3,00
1.17	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca	und	2,00
1.18	Curva esgoto 90x40 longa	pç	1,00
1.19	Junção esg 45x40mm	pç	1,00
1.20	Joelho esg 45x40mm	pç	9,00
1.21	Luva esgoto 40mm	pç	5,00
1.22	Luva correr esgoto 40mm	pç	2,00
1.23	Joelho esgoto 90x40mm	pç	4,00
1.24	Joelho esgoto 90x40 com anel	pç	9,00
1.25	Tubo esgoto 40mm	pç	3,00
1.26	Adesivo pvc 75g	pç	1,00
1.27	Luva correr rosca 1.1/2"	pç	1,00
1.28	Cap soldavel 32mm	pç	1,00
1.29	Lixa d'água nº 80	pç	1,00
1.30	Joelho C.B.L 25x1/2"	pç	3,00
1.31	Joelho soldável 90x25mm	pç	5,00
1.32	Adaptador soldavel 25mmx3/4"	pç	2,00
1.33	Fita veda rosca 18x10	pç	1,00
1.34	Plug pvc 1/2	pç	3,00

CONFERE COM ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M. PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br

WWW.LUZ.MG.GOV.BR



18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



CMU 69114

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luis
Basilio Pereira, por semelhança

do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 13
Em TTº Santos da verdade.
Santos

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1.35	Joelho soldável 90x32mm	pç	1,00
1.36	Luva sold. Red. 32x25mm	pç	1,00
1.37	Tubo soldável 25mm	m	7,50
1.38	Registro gaveta c50 3/4	pç	3,00
1.39	Reparo deca 4686 325 valv.	pç	1,00
1.40	Adaptador sold. Ct 25mmx3/4"	pç	5,00
1.41	Adaptador sold. Ct 40mmx1/4"	pç	1,00
1.42	Joelho soldável 45x25mm	pç	2,00
1.43	Anel vedação c/ guia para vaso	pç	4,00
1.44	Curva esgoto 90x40 curta	pç	1,00
1.45	Bucha esgoto red. 50x40 longa	pç	3,00
1.46	Caixa sifonada 100x100x50	pç	1,00
1.47	Luva de correr soldavel 25mm	pç	1,00
1.48	Parafuso fix. Com bucha 100mm	pç	8,00
1.49	Tubo esgoto 40mm	m	8,00
1.50	Tubo lig. Ajust. p/ vaso 240	pç	4,00
1.51	Anel borracha 40mm	pç	4,00
1.52	Sifão sanf. Mult	pç	3,00
1.53	Anel borracha 50mm	pç	15,00
1.54	Valvula 1605 cr lav s/l	pç	3,00
1.55	Caixa sifonada 250x230x75	pç	1,00
1.56	Joelho esg 45x50mm	pç	3,00
1.57	Junção esg 50x50mm	pç	1,00
1.58	Joelho esg 45x75mm	pç	1,00
1.59	Krona red. Exc. Esg. 75x50	pç	1,00
1.60	Anel borracha 75mm	pç	2,00
1.61	Luva esgoto 50mm	pç	3,00
1.62	Curva esg. 90x50 curta	pç	1,00
1.63	Tubo esgoto 50mm	m	2,50
1.64	Luva soldavel 32mm	pç	1,00
1.65	Luva pvc mixta 20x1/2"	pç	2,00
1.66	Adaptador sold ct 20mmx1/2"	pç	2,00
1.67	Te 25x1/2"	pç	1,00



CONFERE COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - CNPJ: 18.301.036/0001-70 - Av. Laerton Paulinelli, 153 - M. PARREIRAS

LUZ - MG - FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



WWW.LUZ.MG.GOV-BR

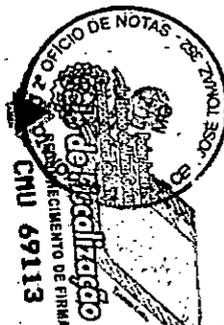
18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ. MACEDÔNIA
CEP 35595-000 - LUZ - MG



Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luz
Basilio Pereira, por semelhança
_____ do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 18
Em TTº Assinado da verdade.
Assinado

Aline Silva Santes
ESCREVENTE AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



2	ADITIVO 2		
2.1	Remoção azulejo e substrato aderência em argamassa (banheiro masculino)	m ²	33,43
2.2	Emboço banheiro masculino traço 1:2:8 cimento/cal/areia	m ²	33,43
2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada de dimensões 33x33 (azulejos banheiro gabinete)	m ²	113,24
2.4	Contrapiso em argamassa traço 1:4 cimento/areia e=3cm	m ²	32,27
2.5	Execução passeio (rampa de acesso a secretaria de saúde)	m ³	34,42



CONFERE COM ORIGINAL



CARTÓRIO DO 2º OFICIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a (s) firma (s) de Roberto Luis
Basilio Pereira, por semelhança

_____ do que dou fé
Luz, 17 de Abril de 20 18
Em TTº Assante da verdade.
Assante

Aline Silva Santos
ESCREVENTE AUTORIZADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – CNPJ: 18.301.036/0001-70 – Av. Laerton Paulinelli, 153 – M.PARREIRAS

LUZ – MG – FONE: (037)3421-3030 - FAX: (37) 3421-3108 - CEP 35595-000 EMAIL: prefeito@luz.mg.gov.br



WWW.LUZ.MG.GOV.BR

18.301.036/0001 - 70
SEC. DE OBRAS E TRANSPORTES
RUA GOIAS, 15
B. CONJ MACEDÔNIA
REP 35595-000 - LUZ - MG

FICHA DE REGISTRO DE EMPREGADOS

FICHA Nº: 0017

Empresa: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME** CNPJ/CEI/CPF: 09272166000131

Características Físicas:
Cor
Cabelo
Olhos
Altura
Peso
Sinais



Visto da Fiscalização

Código: **0017** Nome do empregado: **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES** CTPS/SÉRIE: 7239693 - 0000040

CTPS/SÉRIE (Rural): CPF: 11395739692 Título de Eleitor: 193701720230 Carteira de Identidade RG: MG18576765

Data de Admissão: 05/09/2017 Data de Demissão: 0 Departamento/Setor: Departamento Geral

Cargo/Profissão: Engenheiro Civil Total Semanal: 44

Salário base:	Cart. Habilitação:	Categ:	SEMANA	1º Período		2º Período		3º Período		4º Período		5º Período	
				ENTRADA	SAÍDA								
1.874,00			Segunda-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
			Terça-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
			Quarta-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
			Quinta-feira	07:00	11:00	12:00	17:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
			Sexta-feira	07:00	11:00	12:00	16:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
			Sábado	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00
			Domingo	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00

Nacionalidade: Brasileira
Carteira Estrangeiro modelo 19 número:
Programa de Integração Social - PIS
Nome da Mãe: VALERIA BOTINHA OLIVEIRA GUIMARAES
Número do Registro Geral:
Cadastrado em: 08/08/2014
Nome do Pai: MANOEL MESQUITA GUIMARAES
Casado com Brasileiro?
Número do PIS: 20707369457
Nome do Conjuge:
Banco Depositário:
Data Nascimento: 09/02/1993
Tem filhos brasileiros? Quantos:
Endereço:
Estado Civil: Solteiro
Data de chegada ao Brasil:
Código do Banco: Agência:
Nome do Conjuge:
Naturalizado: Decreto:
Endereço da Agência:

Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO Número: 692 Complemento: Bairro: CENTRO
Município: LUZ Cidade: LUZ UF: MG CEP: 35595-000 Regime de casamento:

Beneficiários:
Alteração de Departamento, Cargo ou Função: Conforme fichas auxiliares anexa.
Alteração de Salários: Conforme fichas auxiliares anexa.
Acidentes ou doenças profissionais Conforme fichas auxiliares anexa.

Contribuição Sindical			Férias Concedidas	
Data	Valor	Sindicato	Período aquisitivo	Período de gozo

Observação:

Admissão: LUZ, 05 de setembro de 2017 Demissão:
Assinatura do Empregador: *Manoel Mesquita Guimarães*
Assinatura do Empregado: *Ana Beatriz O. Guimarães*
CONFERE COM ORIGINAL



[Handwritten signature]

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

207.07369.45-7

7239693

0040

MG

Ara Beatriz Oliveira Guimarães



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten initials]

[Handwritten signatures]



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜÍNEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
			/ /
DATA DA ANOTAÇÃO	ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR		

06

CONTRATO DE TRABALHO

CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA ME
CNPJ: 09.272.166/0001-31
RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO, 391 – SALA 02 –
CENTRO – LUZ/MG
ATIV: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL.
CBO: 2142-05 DATA ADMISSÃO: 05/09/2017
FICHA DE REGISTRO: Nº 17
SALÁRIO: R\$1874,00 (Um mil oitocentos e setenta e quatro
reais) p/ mês.

Margarida Maria Guimarães

ASS. DO EMPREGADOR OU A RECLAM. TESTEMUNHA	
1ª	2ª
DATA DE SAÍDA DE DE	
ASS. DO EMPREGADOR OU A RECLAM. TESTEMUNHA	
1ª	2ª
COM. DISPENSA CD Nº	
FGTS Nº DA CONTA:	

07

CONFERE COM ORIGINAL

WA



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A Sala 2, em Luz/MG, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins da **CONCORRÊNCIA** nº 001/2019, **DECLARA** expressamente que:

► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 03 de Setembro de 2019.

Margarida Maria Guimarães

Margarida Maria Guimarães
M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A et.2
Setor Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PRC Nº 087/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Luz, 03 de Setembro de 2019.

Margarida Maria Guimarães

Representante Legal

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2
Bairro Centro - CEP 35685-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PRC Nº 087/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG por intermédio de seu representante legal a Sr(a) Margarida Maria Guimarães portador(a) da Carteira de Identidade nº M5.888.723 e do CPF Nº 040.499.786-44, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Luz, 03 de Setembro de 2019.

Margarida Maria Guimarães

Margarida Maria Guimarães

M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A et.2
Bairro Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



DECLARAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A empresa Construtora Guimarães e Mesquita LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, por intermédio de sua representante legal, a Srta Margarida Maria Guimarães, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.888.723 e do CPF nº 040.499.786-44, DECLARA possuir pessoal técnico (encarregado, pintores, pedreiros, serventes, eletricitas, bombeiros e todos os demais que se fizerem necessários) especializado com condições mínimas relativas à **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 0 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, objeto da Concorrência nº 001/2019. Segue abaixo indicação do engenheiro-residente:

Engenheira Civil: Ana Beatriz Oliveira Guimarães – CREA 219874/D

Luz, 03 de Setembro de 2019.

Margarida Maria Guimarães

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Margarida Maria Guimarães

M-5.888.723

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391-A - L2
Bairro Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG

TERMO DE COMPROMISSO



Eu, ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES, engenheira civil, CREA 219874/D, me comprometo a participar permanentemente, a serviço da CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, CNPJ nº 09.272.166/0001-31 sediada à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2, em Luz/MG da obra objeto de licitação conforme PROCESSO LICITATÓRIO N°087/2019, CONCORRÊNCIA N° 001/2019, que tem como objeto a "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."

Afirmo ainda que serei a responsável técnico pela obra citada.

Luz, 03 de Setembro de 2019.

Ana Beatriz O. Guimarães

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA MG-219874/LP

Ana Beatriz O. Guimarães
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - 219874 / D

Margarida Maria Guimarães

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

09.272.166/0001 31-7
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sala 2
Bairro Centro - CEP 38600-000
LUZ - MG

BR.

BR.

BR.
BR.
BR.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

À
Comissão Julgadora de Licitação.
Prefeitura Municipal de Luz.

ASSUNTO: **Atestado de Visita Técnica**
Ref.: **Concorrência: 001/2019**
Processo Licitatório: 087/2019 de 30.07.2019

Atesto pelo presente que a Sra. Ana Beatriz Oliveira Guimarães, representante da Empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA, sediada à Rua Antonio Gomes de Macedo, 391 A – Sala 02, bairro centro, Luz-MG, CEP: 35.595-000, C.N.P.J. nº: 09.272.166/0001-31, compareceu à sede da Prefeitura Municipal de Luz, às ----- horas para a **Visita Técnica** ao local do empreendimento, tomando conhecimento “in loco” das condições existentes para: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**. com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 supramencionado.

Luz, 29 de agosto de 2019.


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira Civil – CREA-MG 187.155/D


Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA**
CNPJ: **09.272.166/0001-31**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:41 do dia 26/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2020.

Código de controle da certidão: **48CD.176E.A21F.A246**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.272.166/0001-31

Razão Social: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

Endereço: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO 391 A SALA 2 / CENTRO / LUZ / MG /
35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2019 a 06/09/2019

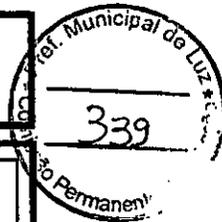
Certificação Número: 2019080803105909494507

Informação obtida em 26/08/2019 11:53:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/08/2019CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
24/11/2019

NOME/NOME EMPRESARIAL: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
001056541.00-59

CNPJ/CPF: 09.272.166/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA ANTONIO GOMES DE MACEDO

NÚMERO: 391-A

COMPLEMENTO: SL 02,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000353330800



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME CNPJ: 09272166000131

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME
Endereço:

Código de Controle

CWCF4FHOBDSPIPG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 28 de Agosto de 2019



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LUZ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
CNPJ: 09.272.166/0001-31

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 26 de Agosto de 2019 às 11:59

LUZ, 26 de Agosto de 2019 às 11:59

Código de Autenticação: 1908-2611-5957-0601-5984

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.272.166/0001-31

Certidão nº: 181293569/2019

Expedição: 26/08/2019, às 12:04:32

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.272.166/0001-31**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.272.166/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/10/2007
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G & M CONSTRUTORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO GOMES DE MACEDO	NÚMERO 391-A	COMPLEMENTO SALA: 2;
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM	TELEFONE (37) 3421-1177	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 14:58:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

JBC
LX
[Handwritten signatures]

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
DATA E HORA: 03/09/2019, às 9:00 (nove horas).
LBD ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 20.743.945/0001-00
RUA EUGÊNIO COUTINHO DE FARIA, Nº 81, BAIRRO GRAJAU –
ARCOS/MG
TEL.: (37) 3351-2315
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

RECEBUEIRO
Nº 001/2019
DATA 03/09/2019
ENC. Nº 02

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ.
 Diretoria de Compras Públicas
 Concorrência: nº001/2019
 Processo Licitatório: Nº 087/2019



LBD ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **20.743.945/0001-00** sediada na Rua Eugenio Coutinho de Faria, 81, Grajaú, município de Arcos – Minas Gerais, por seu representante legal a Sr. **Yarlei Silva Dias**, portador da carteira de CNH nº. 038.042.645-75 e do CPF nº. 059.416.547-40, vêm através deste documento apresentar a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL

*Encaminhamos a Vossas Senhorias nossa proposta comercial para a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2 TIPO 01 TIT, LOCALIZADO NA AVANIDA BOM DESPACHO COM RUA PIHMHI NO MUNICÍPIO DE LUZ.***

VALOR GLOBAL:

Nosso preço global para Execução da Obra acima mencionada é de R\$ 413.661,99 (Quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos) conforme planilha orçamentária em anexo e será executada inteiramente de acordo com os projetos disponibilizados no edital.

PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS - 05 ANOS.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta.

O prazo de execução da obra é esta proposta é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de Emissão da OS.

Declaramos que esta proposta cumpre plenamente todos os requisitos deste edital.

Yarlei Silva Dias
 Sócio Administrador
 LBD Engenharia EIRELI

Responsável Legal da Empresa:

- Yarlei Silva Dias:
 - o Endereço: Rua Eugenio Coutinho de Faria, 241 – Bairro Grajaú – Arcos/MG - CEP 35.588-000



DADOS PARA PAGAMENTO:

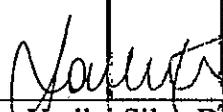
Os pagamentos de medição deverão ser pagos na seguinte conta:

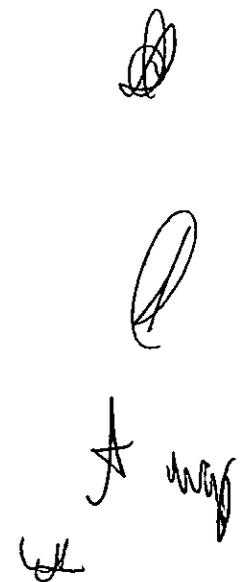
Banco Sicoob União Centro Oeste (756)
 Ag: 3095
 CC: 114.290-9
 Contato: 37 – 3351-2315

DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências do Projeto Executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro disponibilizado neste Edital.
2. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
3. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Arcos, 03 de setembro de 2019.


 Yarlei Silva Dias
 Sócio Administrador
 LDB ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ: 20.743.945/0001-00



**LBD ENGENHARIA EIRELI**

CNPJ 20.743.945/0001-00

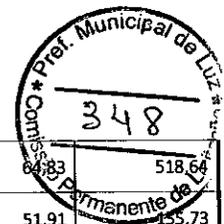
Rua Eugênio Coutinho de Faria, nº 81, Bairro Grajaú, Arcos - MG - CEP 35.588-000

Contato: (37) 3351-2315 / Email: contato@lbdengenharia.com.br

PREFEITURA: Prefeitura Municipal de Luz						FOLHA Nº: 01/01	
OBRA: Término da construção da Unidade Básica de Saúde PSF 2, tipo 01 T1T						DATA: 03/09/2019	
LOCAL: Avenida Bom Despacho com Rua Plumhi - Luz/MG						() DIRETA	(X) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses						BDI	25,50%
Item	Descrição	Unid	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI	
				Pr. Unitário	Pr. Total	Pr. Unitário	Pr. Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					SUBTOTAL:	R\$ 6.338,55
01.01	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	3.489,75	3.489,75	4.379,64	4.379,64
01.06.01	TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	UN X MÊS	3,00	16,91	50,73	21,22	63,66
01.06.02	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	356,92	4,23	1.509,77	5,31	1.895,25
2	ESTRUTURAS METÁLICAS E FECHAMENTOS LIGHT					SUBTOTAL:	R\$ 69.508,44
02.03	FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO	M2	229,66	235,08	53.988,47	295,03	67.756,59
02.04	TRANSPORTE DA ESTRUTURA METÁLICA E LIGHT STEEL FRAMING, INCLUSIVE REVESTIMENTO E FORRO	CAR RETA	1,00	1.395,90	1.395,90	1.751,85	1.751,85
3	ALVENARIAS E DIVISÕES					SUBTOTAL:	R\$ 11.156,77
03.01	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM J UNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	M2	2,00	29,57	59,14	37,11	74,22
03.02	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA Prensada C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRÁGENS.	M2	12,29	91,42	1.123,55	114,73	1.410,03
03.03	DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRÁGENS EM LATÃO CROMADO	M2	14,58	528,61	7.707,13	663,41	9.672,52
5	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO					SUBTOTAL:	R\$ 8.883,85
05.01	CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	23,13	8,65	200,07	10,86	251,19
05.02	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	23,13	26,76	618,96	33,58	776,71
05.03	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM	M2	122,46	16,95	2.075,70	21,27	2.604,72
05.04	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSIVE EMULSAO ASFÁLTICA	M2	23,13	54,01	1.249,25	67,78	1.567,75
05.05	PROTEÇÃO MECANICA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	23,13	18,14	419,58	22,77	526,67
05.06	JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM	M	115,17	21,84	2.515,31	27,41	3.156,81
6	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA					SUBTOTAL:	R\$ 39.813,13
06.01.01	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	12,75	25,50	16,00	32,00
06.01.02	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	14,80	266,40	18,57	334,26
06.01.03	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	18,37	91,85	23,05	115,25
06.01.04	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	23,49	93,96	29,48	117,92
06.01.05	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	29,62	59,24	37,17	74,34
06.01.06	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	40,12	80,24	50,35	100,70
06.01.11	TUBO DESCARGA VDE COM JOELHO AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	37,18	148,72	46,66	186,64
06.01.12	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	12,64	50,56	15,86	63,44

Yarley Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI

Handwritten signatures and initials.



06.01.20	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	51,66	413,28		518,64
06.01.21	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	41,36	124,08	51,91	155,73
06.01.22	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	104,75	104,75	131,46	131,46
06.01.23	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	65,45	65,45	82,14	82,14
06.01.24	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	116,64	116,64	146,38	146,38
06.02.01	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALÉIA, CELITE OU EQUIVALENTE, ASSENTO SANITÁRIO MARCA CELITE OU EQUIVALENTE	UN	4,00	248,48	993,92	311,84	1.247,36
06.02.02	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	3,00	408,60	1.225,80	512,79	1.538,37
06.02.03	CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	272,17	2.177,36	341,57	2.732,56
06.02.04	CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	6,00	213,82	1.282,92	268,34	1.610,04
06.02.05	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRÃO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO OU EQUIVALENTE	UN	4,00	246,92	987,68	309,88	1.239,52
06.02.06	LAVATÓRIO SEM COLUNA LIFE, NA COR BRANCA PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	11,00	246,69	2.713,59	309,60	3.405,60
06.02.07	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO) INCL. ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	UN	2,00	447,45	894,90	561,55	1.123,10
06.02.08	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX	UN	2,00	747,45	1.494,90	938,05	1.876,10
06.03.01	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	137,77	964,39	172,90	1.210,30
06.03.02	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,90	176,70	73,92	221,76
06.03.03	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEFICIENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	129,80	519,20	162,90	651,60
06.03.04	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	129,80	2.206,60	162,90	2.769,30
06.03.05	TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	34,20	205,20	42,92	257,52
06.03.06	TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	153,06	306,12	192,09	384,18
06.03.07	TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 CS3 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	184,10	1.104,60	231,05	1.386,30
06.03.08	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	73,00	73,00	91,62	91,62
06.03.09	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	60,73	364,38	76,22	457,32
06.03.10	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	56,33	394,31	70,69	494,83
06.03.11	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	66,77	400,62	83,80	502,80
06.03.12	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	112,09	224,18	140,67	281,34
06.03.13	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	40,95	81,90	51,39	102,78
06.03.14	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	81,04	162,08	101,71	203,42
06.03.15	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	117,48	117,48	147,44	147,44
06.03.16	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	302,88	302,88	380,11	380,11
06.03.17	VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	117,13	468,52	147,00	588,00
06.03.18	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	189,73	379,46	238,11	476,22
06.03.19	BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	1,00	226,28	226,28	283,98	283,98
06.03.20	BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L=80 CM	UN	10,00	259,72	2.597,20	325,95	3.259,50

Yarley Silva Dias
 Sócio Administrador
 LBD Engenharia EIRELI

Handwritten signature/initials.



06.03.21	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	8,00	115,44	923,52	115,44	1.159,04
06.03.22	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	UN	4,00	268,90	1.075,60	337,47	1.412,07
06.03.23	BANCO ARTICULADO PARA BANHO	UN	2,00	569,31	1.138,62	714,48	1.428,96
06.03.24	LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	UN	19,00	43,10	818,90	54,09	1.027,71
06.03.25	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	35,59	249,13	44,67	312,69
06.03.26	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	35,59	854,16	44,67	1.072,08
06.03.27	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	49,04	1.176,96	61,55	1.477,20
06.03.28	RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	49,04	98,08	61,55	123,10
06.03.29	CABIDE CROMADO TIPO GANÇÔ, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	25,90	362,60	32,50	455,00
06.03.30	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	24,22	72,66	30,40	91,20
06.03.31	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	33,31	266,48	41,80	334,40
7	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO					SUBTOTAL:	R\$ 1.958,41
07.01	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75 X 30 X 25 CM	UN	1,00	192,46	192,46	241,54	241,54
07.02	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00	151,19	755,95	189,74	948,70
07.03	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	67,20	403,20	84,34	506,04
07.04	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,26	32,52	20,41	40,82
07.05	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3" - 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	16,26	48,78	20,41	61,23
07.06	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,26	32,52	20,41	40,82
07.07	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,26	16,26	20,41	20,41
07.08	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	5,00	15,75	78,75	19,77	98,85
8	DRENAGEM					SUBTOTAL:	R\$ 162,14
08.10	GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	64,60	129,20	81,07	162,14
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					SUBTOTAL:	R\$ 53.756,63
09.01	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	226,00	12,13	2.741,38	15,22	3.439,72
09.05	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	9,26	277,80	11,62	348,60
09.06	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	20,26	121,56	25,43	152,58
09.07	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	13,30	79,80	16,69	100,14
09.08	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00	28,85	28,85	36,21	36,21
09.09	ESPELHO PLÁSTICO - 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	136,00	3,24	440,64	4,07	553,52
09.10	ESPELHO PLÁSTICO - 4"x4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	5,66	141,50	7,10	177,50
09.11	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	UN	3,00	3,15	9,45	3,95	11,85
09.21	CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	2,00	23,74	47,48	29,79	59,58
09.22	CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	M	30,00	36,19	1.085,70	45,42	1.362,60
09.23.01	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	M	3.100,00	2,20	6.820,00	2,76	8.556,00
09.23.02	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2	M	3.815,00	3,49	13.314,35	4,38	16.709,70
09.23.03	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	M	238,00	4,75	1.130,50	5,96	1.418,48
09.27	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	46,00	155,00	7.130,00	194,53	8.948,38

Yarley Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI

A
UP



09.28	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	11,00	155,00	1.705,00	194,53	2.139,83
09.29	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	19,00	139,69	2.654,11	175,31	3.330,89
09.30	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. COMPLETA	UN	23,00	82,44	1.896,12	103,46	2.379,58
09.31	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	129,00	5,95	767,55	7,47	963,63
09.32	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	7,78	194,50	9,76	244,00
09.33	CAIXA ESTANQUE AQUATIC 4x2"	UN	2,00	39,85	79,70	50,01	100,02
09.34	TOMADA 2P+T SEM PLACA 2"x4" REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	17,65	1.765,00	22,15	2.215,00
09.35	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	19,00	21,34	405,46	26,78	508,82
09.37	BRAÇADEIRA DO TIPO "D" CUNHA DN 3/4"	UN	-	2,44	-	3,06	-
10	CABEAMENTO ESTRUTURADO					SUBTOTAL: R\$	13.235,49
10.01	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	40,00	4,16	166,40	5,22	208,80
10.02	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	730,00	4,84	3.533,20	6,07	4.431,10
10.03	PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1,00	1.575,62	1.575,62	1.977,40	1.977,40
10.04	CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P +T	CJ	1,00	67,62	67,62	84,86	84,86
10.05	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	1,00	359,04	359,04	450,60	450,60
10.06	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	4,00	116,78	467,12	146,56	586,24
10.07	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x4", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	23,00	112,92	2.597,16	141,71	3.259,33
10.08	PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	76,00	2,57	195,32	3,23	245,48
10.09	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	27,42	54,84	34,41	68,82
10.10	CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	1,00	27,42	27,42	34,41	34,41
10.11	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	1,00	13,30	13,30	16,69	16,69
10.12	RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK OU EQUIVALENTE	UN	1,00	880,71	880,71	1.105,29	1.105,29
10.13	SWITCH ETHERNET PADRÃO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE	UN	1,00	455,31	455,31	571,41	571,41
10.14	NO-BREAK ENTRADA 100-240Vac SAÍDA 115Vac 1,2kVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE	UN	1,00	155,43	155,43	195,06	195,06
11	CFTV E SONORIZAÇÃO					SUBTOTAL: R\$	2.197,21
11.01	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,00	20,60	1.071,20	25,85	1.344,20
11.02	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	12,87	38,61	16,15	48,45
11.03	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,99	35,98	22,58	45,16

Yarllei Silva Dias
Sócio Administrador
L&D Engenharia EIRELI

(Handwritten signatures and initials)



11.04	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	38,64	38,64	48,49	48,49
11.05	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	17,22	68,88	21,61	86,44
11.06	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	3,00	4,84	14,52	6,07	18,21
11.07	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	71,00	4,16	295,36	5,22	370,62
11.08	CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm²	M	43,00	4,37	187,91	5,48	235,64
13	CLIMATIZAÇÃO					SUBTOTAL: R\$	4.835,52
13.01	DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	10,31	247,44	12,94	310,56
13.02	DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	88,70	887,00	111,32	1.113,20
13.03	EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.039,50	2.079,00	1.304,57	2.609,14
13.04	VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	216,81	433,62	272,10	544,20
13.05	FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	UN	2,00	102,96	205,92	129,21	258,42
14	ESQUADRIA DE MADEIRA					SUBTOTAL: R\$	20.586,08
14.01.01	P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	17,00	436,33	7.417,61	547,59	9.309,03
14.01.02	P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	4,00	461,11	1.844,44	578,69	2.314,76
14.01.03	P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	UN	2,00	432,66	865,32	542,99	1.085,98
14.01.04	P120 A - PORTA DE CORRER, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	3,00	432,66	1.297,98	542,99	1.628,97
14.01.05	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UN	2,00	653,45	1.306,90	820,08	1.640,16
14.01.06	PORTA PVC SANFONADA 80 X 180 CM	UN	2,00	432,66	865,32	542,99	1.085,98
14.02.01	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO LA FONTE OU EQUIVALENTE - PARA PORTAS DE ABRIR	UN	24,00	78,23	1.877,52	98,18	2.356,32
14.02.02	FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	UN	2,00	78,23	156,46	98,18	196,36
14.02.03	FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO	UN	4,00	58,21	232,84	73,05	292,20
14.02.04	CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	UN	8,00	67,36	538,88	84,54	676,32
16	ESQUADRIA METÁLICA					SUBTOTAL: R\$	23.551,85
16.01	PV1- PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS VENEZIANA -120 X 100 CM	UN	1,00	555,44	555,44	697,08	697,08
16.02	PF120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	UN	2,00	1.166,29	2.332,58	1.463,69	2.927,38
16.03	PF120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM	UN	1,00	555,44	555,44	697,08	697,08
16.04	PT2 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 250 X 200 CM	UN	1,00	1.110,88	1.110,88	1.394,15	1.394,15
16.05	ALCAPAO EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00	197,61	197,61	248,00	248,00
16.06	GRADE E PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM FECHADURA	m²	48,00	291,97	14.014,56	366,42	17.588,16
17	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS					SUBTOTAL: R\$	20.655,24
17.01	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50	5,51	13,78	6,92	17,30
17.02	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50	19,40	48,50	24,35	60,88
17.03	REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 31 X 50 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	280,39	44,09	12.362,40	55,33	15.513,98
17.04	REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	M2	5,14	206,89	1.063,41	259,65	1.334,60
17.05	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-	M2	10,80	275,08	2.970,86	345,23	3.728,48
18	PISOS					SUBTOTAL: R\$	65.693,20
18.01.01	SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	M2	13,40	29,44	394,50	36,95	495,13
18.01.02	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	418,29	23,27	9.733,61	29,20	12.214,07

Yarlei Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI

[Handwritten signatures and initials]



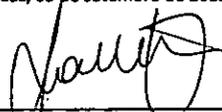
18.01.03	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	15,07	35,74	538,60	44,85	675,89
18.01.04	PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÊS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	403,22	86,02	34.684,98	107,96	43.531,63
18.02.01	RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	338,73	12,73	4.312,03	15,98	5.412,91
18.02.02	FRISO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	45,00	10,35	465,75	12,99	584,55
18.03.01	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	69,53	31,04	2.158,21	38,96	2.708,89
18.03.03	MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	1,80	31,04	55,87	38,96	70,13
19	ESPELHOS					SUBTOTAL:	R\$ 3.583,14
19.01	ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E = 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	259,55	2.076,40	325,74	2.605,92
19.02	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	259,55	778,65	325,74	977,22
20	PINTURA INTERNA / EXTERNA					SUBTOTAL:	R\$ 46.944,97
20.01.01	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	1.341,83	3,45	4.629,31	4,33	5.810,12
20.01.02	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.175,70	11,03	12.967,97	13,84	16.271,69
20.01.03	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	138,60	14,54	2.015,24	18,25	2.529,45
20.01.04	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	1.341,83	10,82	14.518,60	13,58	18.222,05
20.01.05	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	138,60	15,58	2.159,39	19,55	2.709,63
20.01.06	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	51,02	21,90	1.117,34	27,48	1.402,03
21	BANCADA					SUBTOTAL:	R\$ 12.659,46
21.01	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	M2	10,62	305,96	3.249,30	383,98	4.077,87
21.02	BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	M2	2,77	305,96	847,51	383,98	1.063,62
21.03	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	M2	6,94	305,96	2.123,36	383,98	2.664,82
21.04	RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM	M	30,80	22,41	690,23	28,12	866,10
21.05	PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	M2	19,29	164,69	3.176,87	206,69	3.987,05
22	SINALIZAÇÃO					SUBTOTAL:	R\$ 2.383,02
22.01	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK"	UN	1,00	223,38	223,38	280,34	280,34
22.02	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	UN	1,00	446,77	446,77	560,70	560,70
22.03	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	4,00	55,85	223,40	70,09	280,36
22.04	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	16,00	55,85	893,60	70,09	1.121,44
22.05	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	2,00	55,85	111,70	70,09	140,18
23	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES					SUBTOTAL:	R\$ 1.916,58
23.02	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9,50	66,14	628,33	83,01	788,60
23.03	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoysia japônica	M2	53,79	16,71	898,83	20,97	1.127,98
24	LIMPEZA GERAL					SUBTOTAL:	R\$ 3.842,31
24.01	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS	M3	50,00	19,80	990,00	24,85	1.242,50
24.02	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	459,33	4,51	2.071,58	5,66	2.599,81

Yarley Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI

TOTAL DA PLANILHA:

R\$ 413.661,99

Luz, 03 de setembro de 2019.



LBD ENGENHARIA-EIRELI
CNPJ - 20.743.945/0001-00

Yartlei Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI





LBD ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ 20.743.945/0001-00
 Rua Eugênio Coutinho de Faria, nº 81, Bairro Grajaú, Arcos - MG - CEP 35.588-000
 Contato: (37) 3351-2315 / Email: contato@lbdengenharia.com.br



OBRA: Término da construção da Unidade Básica de Saúde PSF 2, tipo 01 T11
 MUNICÍPIO: LUZ/MG

LOCAL: Avenida Bom Despacho com Rua Plumhi - Luz/MG

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	PESO %	VL OBRAS SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL
				R\$	%	R\$	%									
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,53%	6.338,55	100%	6.338,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6.338,55
02.	ESTRUTURAS METÁLICAS E FECHAMENTOS LIGHT	16,80%	69.508,44	55%	38.229,64	45%	31.278,80	-	-	-	-	-	-	-	-	69.508,44
03.	ALVENARIAS E DIVISÓES	2,70%	11.156,77	45%	5.020,55	55%	6.136,22	-	-	-	-	-	-	-	-	11.156,77
04.	CONCRETURAS	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO	2,15%	8.883,85	-	-	50%	4.441,93	50%	4.441,93	-	-	-	-	-	-	8.883,85
06.	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA	9,62%	39.813,13	-	-	30%	11.943,94	30%	11.943,94	20%	7.962,63	20%	7.962,63	100%	1.958,41	39.813,13
07.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	0,47%	1.958,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	1.958,41	1.958,41
08.	DRENAJEM	0,04%	162,14	-	-	-	-	40%	64,86	20%	32,43	20%	32,43	20%	32,43	162,14
09.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	13,00%	53.756,63	-	-	10%	5.375,66	25%	13.439,16	20%	10.751,33	30%	16.126,99	15%	8.063,49	53.756,63
10.	CABEAMENTO ESTRUTURADO	3,20%	13.235,49	-	-	10%	1.323,55	25%	3.308,87	25%	3.308,87	10%	1.323,55	30%	3.970,55	13.235,49
11.	CVT E SONORIZAÇÃO	0,53%	2.197,21	-	-	-	-	10%	219,72	40%	878,88	50%	1.098,61	100%	2.197,21	2.197,21
12.	SPDA	0,00%	-	-	-	-	-	10%	-	40%	-	50%	-	100%	-	-
13.	CLIMATIZAÇÃO	1,17%	4.835,52	-	-	-	-	15%	725,33	15%	725,33	70%	3.384,86	100%	4.835,52	4.835,52
14.	ESQUADRIA DE MADEIRA	4,98%	20.586,08	-	-	-	-	70%	14.410,26	30%	6.175,82	100%	20.586,08	100%	20.586,08	20.586,08
15.	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO	0,00%	-	-	-	-	-	40%	-	60%	-	-	-	100%	-	-
16.	ESQUADRIA METÁLICA	5,69%	23.551,85	-	-	-	-	25%	5.887,96	25%	5.887,96	50%	11.775,93	100%	23.551,85	23.551,85
17.	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	4,99%	20.655,24	-	-	-	-	30%	6.196,57	30%	6.196,57	40%	8.262,10	100%	20.655,24	20.655,24
18.	PIOSOS	15,88%	65.693,20	25%	16.423,30	10%	6.569,32	55%	36.131,26	10%	6.569,32	-	-	-	-	65.693,20
19.	ESPILHOS	0,87%	3.583,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100%	3.583,14	3.583,14	3.583,14
20.	PINTURA INTERNA/ EXTERNA	11,35%	46.944,97	-	-	-	-	-	-	50%	23.472,49	50%	23.472,49	100%	46.944,97	46.944,97
21.	BANCA DA	3,06%	12.659,46	-	-	-	-	100%	12.659,46	-	-	-	-	-	-	12.659,46

Yarlet Silva Dias
 Sócio Administrador
 LBD Engenharia EIRELI

[Handwritten signatures and initials]

PROCESSO Nº 000.000.000/2019

EMPRESA: MATA Nº 0001/2018

DATA E HORA: 05/09/2019, ÀS 09:00 (NOVE HORAS)

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS





CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31

PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 087/2019 - Concorrência Nº: 001/2019, para fins de execução de Serviços de Construção Civil, sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à **“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.”** com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do Edital e item 1.1 deste.

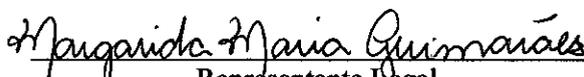
Prezados Senhores,

Nosso preço global para o fornecimento de material e execução das obras **“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**, acima mencionada é de R\$ 408.967,25 (QUATROCENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) e será executada inteiramente de acordo com os Projetos, planilhas e memorial, disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Luz- Minas Gerais.

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as exigências dos Projetos disponibilizados e descritos no item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de **06 (seis) meses**, conforme estipulado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma-físico financeiro, prazos, medições e pagamentos parciais.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) utilizado é de 25,5% (vinte e cinco e meio) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.
- 8 – Anexar a proposta, planilha quantitativa, cronograma físico financeiro.

Luz, 03 de Setembro de 2019.


Representante Legal
CPF 040.499.786-44

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A sl.2
Salvador - CEP 35695-000
LUZ - MG

PROPOSTA DE PREÇOS

AV. BARROTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSIEUR PARRIEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUS - MG

REFERÊNCIA: Processo de Licitação Nº: 0872019 - Concorrência Nº: 0012019, para fins de execução de serviços de construção (civil) sob o regime de empreitada por preço global, com vistas à EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSE 2, TIPO 01 TIT. LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PUNHIL NO MUNICÍPIO DE LUSMIG, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos em continuação com os anexos de Edital e Item 1.1 deste

Prezado Senhor,

Nesta proposta global para o fornecimento de material e execução das obras de EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSE 2, TIPO 01 TIT. LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PUNHIL NO MUNICÍPIO DE LUSMIG, assim como o valor de R\$ 408.067,25 (QUATROCENTOS E OITO MIL NOVECENTOS E SESENTA E VINTA E CINCO CENTAVOS) e será executada inicialmente de acordo com os Projetos, planilhas e memoriais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Lus. Atenciosamente,

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço global por nós ofertado será para executar a obra conforme todas as condições dos projetos disponibilizados e descritos no Item 1.1 deste Edital.
2. Declaramos que apresentamos a obra dentro do prazo de 06 (seis) meses, conforme e tipado em edital.
3. Declaramos que estamos de acordo com os itens relativos ao cronograma físico financeiro, prazo, material e pagamento parcelar.
4. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessária, encargos sociais, equiparacionamentos, encargos trabalhistas, administrativos, provisões e incertezas materiais.
5. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
6. Declaramos que o RPD (Impostos e Despesas Indirectas) utilizado é de 22,5% (vinte e cinco e cinco) por cento.
7. Declaramos encaminhar as guias GPS/ISS, I, GEIPII (ISS e FGTS) referente aos serviços prestados (tão de obra) do período de execução da obra.
8. Anexa a proposta planilha quantitativa cronograma físico financeiro.

Lus, 03 de Setembro de 2019

Representante Legal
CPF: 040.499.786-44

08.232.00000004
CO. 278-02-00000000
LUS - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						Validade da proposta: 60 dias			
OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T1T						Prazo de execução: 6 meses			
PROCESSO LICITATÓRIO 0187/2019									
CONCORRÊNCIA 001/2019									
LOCAL: AV. BOM DESPACHO, ESQUINA COM RUA PIUMHI, LUZ, MINAS GERAIS						BDI 25,5%			
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI		
					Pr. Unitario	Pr. Total	Pr. Unitario	Pr. Total	
01.01	MOB-DES-000	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	3.454,50	3.454,50	4.335,40	4.335,40	
01.06.01	AND-FAC-005	TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	UN X MÊS	3,00	16,74	50,22	21,01	63,03	
01.06.02	AND-FAC-005	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	356,92	4,18	1.491,93	5,25	1.873,83	
02.03	local	FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO	M2	229,66	232,70	53.441,88	292,04	67.069,91	
02.04	local	TRANSPORTE DA ESTRUTURA METÁLICA E LIGHT STEEL FRAMING, INCLUSIVE REVESTIMENTO E FORRO	CAR RETA	1,00	1.381,80	1.381,80	1.734,16	1.734,16	
03.01	ALV-TI-025	ALVENARIA DE TJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	M2	2,00	29,27	58,54	36,73	73,46	
03.02	DIV-PAV-005	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA Prensada C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	M2	12,29	90,49	1.112,12	113,56	1.395,65	
03.03	DIV-RED-015	DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	14,58	523,27	7.629,28	656,70	9.574,69	
05.01	IMP-MAN-005	CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	23,13	8,56	197,99	10,74	248,42	
05.02	IMP-CAM-005	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	23,13	26,49	612,71	33,24	768,84	
05.03	IMP-PIN-010	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM	M2	122,46	16,77	2.053,65	21,05	2.577,78	
05.04	IMP-COB-035	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFÁLTICA	M2	23,13	53,47	1.236,76	67,10	1.552,02	
05.05	IMP-PRO-005	PROTEÇÃO MECANICA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	23,13	17,95	415,18	22,53	521,12	
05.06	JUN-DIL-005	JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM	M	115,17	21,62	2.489,98	27,13	3.124,56	
06.01.01	HID-TUB-005	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	12,62	25,24	15,84	31,68	
06.01.02	HID-TUB-010	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	14,65	263,70	18,39	331,02	
06.01.03	HID-TUB-015	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	5,00	18,88	94,40	23,69	118,45	
06.01.04	HID-TUB-025	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4,00	23,25	93,00	29,18	116,72	
06.01.05	HID-TUB-030	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	29,32	58,64	36,80	73,60	
06.01.06	HID-TUB-035	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2,00	39,72	79,44	49,85	99,70	
06.01.11	NET-TUB-015	TUBO DESCARGA VDE COM JOELHO AZUL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	36,80	147,20	46,18	184,72	
06.01.12	0000142	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	12,51	50,04	15,70	62,80	
06.01.20	HID-SIF-005	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	51,36	410,88	64,46	515,68	
06.01.21	HID-RAI-005	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	40,94	122,82	51,38	154,14	
06.01.22	0001182	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	103,69	103,69	130,13	130,13	
06.01.23	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	64,78	64,78	81,30	81,30	
06.01.24	74217/002	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	115,46	115,46	144,90	144,90	
06.02.01	LOU-VAS-010	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALÉIA, CELITE OU EQUIVALENTE, ASSENTO SANITÁRIO MARCA CELITE OU EQUIVALENTE	UN	4,00	245,97	983,88	308,69	1.234,76	
06.02.02	LOU-VAS-015	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	3,00	404,47	1.213,41	507,61	1.522,83	
06.02.03	LOU-BOI-005	CUBA ACO INOXIDÁVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	269,42	2.155,36	338,12	2.704,96	

Luz, 3 de Setembro de 2019

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

09.272.166/0001-31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
RUA Antônio Gomes Macedo, 391-A sl.2
Sala Centro - CEP 35695-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							LOCAL: LUZ/MG			
OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T1T							Validade da proposta: 60 dias			
PROCESSO LICITATÓRIO 0187/2019							Prazo de execução: 6 meses			
CONCORRÊNCIA 001/2019							BDI 25,5%			
LOCAL: AV. BOM DESPACHO, ESQUINA COM RUA PIUMHI, LUZ, MINAS GERAIS										
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI			
					Pr. Unitario	Pr. Total	Pr. Unitario	Pr. Total		
06.02.04	LOU-CUB-003	CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE , INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	6,00	211,66	1.269,96	265,63	1.593,78		
06.02.05	LOU-LAV-025	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRÃO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO OU EQUIVALENTE	UN	4,00	244,42	977,68	306,75	1.227,00		
06.02.06	LOU-LAV-015	LAVATÓRIO SEM COLUNA LIFE, NA COR BRANCA PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE,	UN	11,00	244,19	2.686,09	306,46	3.371,06		
06.02.07	LOU-TAN-020	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE	UN	2,00	442,93	885,86	555,88	1.111,76		
06.02.08	local	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO	UN	2,00	739,90	1.479,80	928,57	1.857,14		
06.03.01	MET-DUC-025	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	136,37	954,59	171,14	1.197,98		
06.03.02	MET-CHU-025	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,30	174,90	73,17	219,51		
06.03.03	MET-TOR-030	TORNEIRA DE LIMPEZA, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEFICIENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	128,48	513,92	161,24	644,96		
06.03.04	MET-TOR-030	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	17,00	125,91	2.140,47	158,02	2.686,34		
06.03.05	MET-TOR-010	TORNEIRA DE PAREDE, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	33,86	203,16	42,49	254,94		
06.03.06	MET-TOR-020	TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	151,52	303,04	190,16	380,32		
06.03.07	MET-TOR-015	TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 C53 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	182,24	1.093,44	228,71	1.372,26		
06.03.08	MET-TOR-005	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	72,26	72,26	90,69	90,69		
06.03.09	HID-REG-010	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	60,11	360,66	75,44	452,64		
06.03.10	HID-REG-075	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	55,76	390,32	69,98	489,86		
06.03.11	HID-REG-080	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	66,09	396,54	82,94	497,64		
06.03.12	HID-REG-080	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	110,95	221,90	139,24	278,48		
06.03.13	HID-REG-020	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	40,53	81,06	50,87	101,74		
06.03.14	HID-REG-035	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	80,22	160,44	100,68	201,36		
06.03.15	HID-REG-040	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	116,30	116,30	145,96	145,96		
06.03.16	HID-REG-045	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	299,82	299,82	376,27	376,27		
06.03.17	HID-DES-025	VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	115,95	463,80	145,52	582,08		
06.03.18	MET-VAL-025	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	187,82	375,64	235,71	471,42		
06.03.19	ACE-BAR-025	BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	1,00	223,99	223,99	281,11	281,11		
06.03.20	ACT-BAR-025	BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L =80 CM	UN	10,00	257,09	2.570,90	322,65	3.226,50		
06.03.21	ACE-BAR-020	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	8,00	114,28	914,24	143,42	1.147,36		
06.03.22	ACE-BAR-035	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	UN	4,00	266,20	1.064,80	334,08	1.336,32		
06.03.23	ACE-BAN-010	BANCO ARTICULADO PARA BANHO	UN	2,00	563,55	1.127,10	707,26	1.414,52		
06.03.24	MET-LIG-009	LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	UN	19,00	42,67	810,73	53,55	1.017,45		
06.03.25	ACE-PAP-020	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	35,23	246,61	44,21	309,47		
06.03.26	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	35,23	845,52	44,21	1.061,04		
06.03.27	ACE-SAB-025	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	48,55	1.165,20	60,93	1.462,32		
06.03.28	ACE-SAB-025	RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	25,63	51,26	32,17	64,34		
06.03.29	ACE-CAB-015	CABIDE CROMADO TIPO GANCHO, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	14,00	25,63	358,82	32,17	450,38		

Luz, 3 de Setembro de 2019

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A st.2
Salto Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						LOCAL: LUZ/MG			
OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T1T						Validade da proposta: 60 dias			
PROCESSO LICITATÓRIO 0187/2019						Prazo de execução: 6 meses			
CONCORRÊNCIA 001/2019						BDI 25,5%			
LOCAL: AV. BOM DESPACHO, ESQUINA COM RUA PIUMHI, LUZ, MINAS GERAIS									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI		
					Pr. Unitario	Pr. Total	Pr. Unitario	Pr. Total	
06.03.30	HD-GR-015	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	23,97	71,91	30,08	90,24	
06.03.31	HD-GR-020	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	32,97	263,76	41,38	331,04	
07.01	INC-ABR-015	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75 X 30 X 25 CM	UN	1,00	190,51	190,51	239,09	239,09	
07.02	INC-EXT-018	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	UN	5,00	149,66	748,30	187,82	939,10	
07.03	INC-LUM-005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	66,52	399,12	83,48	500,88	
07.04	INC-PLA-015	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,09	32,18	20,19	40,38	
07.05	INC-PLA-015	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3" - 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	16,09	48,27	20,19	60,57	
07.06	INC-PLA-015	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	16,09	32,18	20,19	40,38	
07.07	INC-PLA-015	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,09	16,09	20,19	20,19	
07.08	INC-PLA-005	PLACA FOTOLUMINESCENTE "ES" - 300 X 300 MM	UN	5,00	15,59	77,95	19,57	97,85	
08.10	SECS-GR-005	GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	63,94	127,88	80,24	160,48	
09.01	ELE-ELE-010	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	226,00	12,00	2.712,00	15,06	3.403,56	
09.05	ELE-INT-005	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,00	9,16	274,80	11,50	345,00	
09.06	ELE-INT-005	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	20,05	120,30	25,16	150,96	
09.07	ELE-INT-010	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	13,16	78,96	16,52	99,12	
09.08	ELE-INT-125	INTERRUPTOR, TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00	28,55	28,55	35,83	35,83	
09.09	ELE-PLA-010	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	136,00	3,20	435,20	4,02	546,72	
09.10	ELE-PLA-015	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25,00	5,60	140,00	7,03	175,75	
09.11	ELE-PLA-088	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	UN	3,00	3,11	9,33	3,90	11,70	
09.21	ELE-OS-370	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	2,00	23,50	47,00	29,49	58,98	
09.22	ELE-CON-030	CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	M	30,00	35,83	1.074,90	44,97	1.349,10	
09.23.01	91928	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	M	3.100,00	2,15	6.665,00	2,70	8.370,00	
09.23.02	91928	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2	M	3.815,00	3,44	13.123,60	4,32	16.480,80	
09.23.03	91930	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	M	238,00	4,70	1.118,60	5,90	1.404,20	
09.27	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	46,00	153,42	7.057,32	192,54	8.856,84	
09.28	ELE-LUM-026	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	11,00	153,42	1.687,62	192,54	2.117,94	
09.29	ELE-LUM-011	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	19,00	138,27	2.627,13	173,53	3.297,07	

Luz, 3 de Setembro de 2019

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

09.272.166/0001-31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391-A sl.2
Salvo Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						LOCAL: LUZ/MG			
OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T1T						Validade da proposta: 60 dias			
PROCESSO LICITATÓRIO 0187/2019						Prazo de execução: 6 meses			
CONCORRÊNCIA 001/2019						BDI 25,5%			
LOCAL: AV. BOM DESPACHO, ESQUINA COM RUA PIUMHI, LUZ, MINAS GERAIS									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI		
					Pr. Unitário	Pr. Total	Pr. Unitário	Pr. Total	
09.30	ELE-LUM-001	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V. COMPLETA	UN	23,00	81,60	1.876,80	102,41	2.355,43	
09.31	ELE-CIS-100	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	129,00	5,88	758,52	7,38	952,02	
09.32	ELE-CIS-170	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25,00	7,70	192,50	9,66	241,50	
09.33	ELE-CIS-300	CAIXA ESTANQUE AQUATIC 4x2"	UN	2,00	39,44	78,88	49,50	99,00	
09.34	ELE-TOM-020	TOMADA 2P+T SEM PLACA 2"x4" REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	100,00	17,47	1.747,00	21,92	2.192,00	
09.35	ELE-TOM-030	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	19,00	21,12	401,28	26,51	503,69	
10.01	CAB-CAB-020	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	40,00	4,11	164,40	5,16	206,40	
10.02	CAB-CAB-025	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	730,00	4,79	3.496,70	6,01	4.387,30	
10.03	CAB-PATCH-020	PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	CJ	1,00	1.559,70	1.559,70	1.957,42	1.957,42	
10.04	CAB-RACK-010	CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P + T	CJ	1,00	66,93	66,93	84,00	84,00	
10.05	CAB-RACK-013	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	1,00	355,41	355,41	446,04	446,04	
10.06	CAB-RACK-020	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	4,00	115,60	462,40	145,08	580,32	
10.07	CAB-TOM-020	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x4", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	23,00	111,77	2.570,71	140,27	3.226,21	
10.08	INT-INT-020	PRESSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	76,00	2,54	193,04	3,19	242,44	
10.09	INT-INT-020	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	2,00	27,15	54,30	34,07	68,14	
10.10	INT-INT-020	CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPAS REVERSÍVEL CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPAS LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	1,00	27,15	27,15	34,07	34,07	
10.11	ELE-INT-020	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	1,00	12,89	12,89	16,18	16,18	
10.12	INT-INT-020	RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK OU EQUIVALENTE	UN	1,00	871,82	871,82	1.094,13	1.094,13	
10.13	INT-INT-020	SWITCH ETHERNET PADRÃO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE	UN	1,00	450,71	450,71	565,64	565,64	
10.14	INT-INT-020	NO-BREAK ENTRADA 100-240Vac SAÍDA 115Vac 1,2kVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE	UN	1,00	153,86	153,86	193,09	193,09	
11.01	ELE-ELE-020	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	52,00	20,39	1.060,28	25,59	1.330,68	
11.02	ELE-ELE-025	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00	12,74	38,22	15,99	47,97	
11.03	ELE-COM-020	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	17,80	35,60	22,34	44,68	
11.04	ELE-COM-115	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	38,25	38,25	48,00	48,00	
11.05	ELE-COM-025	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "L" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	17,04	68,16	21,39	85,56	
11.06	CAB-CAB-015	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	3,00	4,69	14,07	5,89	17,67	
11.07	CAB-CAB-020	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	71,00	4,03	286,13	5,06	359,26	
11.08	ELE-CAB-025	CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm²	M	43,00	4,32	185,76	5,42	233,06	
13.01	INT-INT-020	DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	10,20	244,80	12,80	307,20	

Luz, 3 de Setembro de 2019

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

09.272.166/0001-31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
RUA ANTÔNIO GOMES DE MACEDO, 391 A SL2
SALVO CANTO - CEP 35685-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						LOCAL: LUZ/MG			
OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T1T						Validade da proposta: 60 dias			
PROCESSO LICITATÓRIO 0187/2019						Prazo de execução: 6 meses			
CONCORRÊNCIA 001/2019						BDI 25,5%			
LOCAL: AV. BOM DESPACHO, ESQUINA COM RUA PIUMHI, LUZ, MINAS GERAIS									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI		
					Pr.	Pr. Total	Pr.	Pr. Total	
13.02	local	DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	87,80	878,00	110,19	1.101,90	
13.03	local	EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.029,00	2.058,00	1.291,40	2.582,80	
13.04	local	VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	214,62	429,24	269,35	538,70	
13.05	local	FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	UN	2,00	101,92	203,84	127,91	255,82	
14.01.01	EQ2-POR-050	P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	17,00	431,88	7.341,96	542,01	9.214,17	
14.01.02	EQ2-POR-025	P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	4,00	456,45	1.825,80	572,84	2.291,36	
14.01.03	EQ2-POR-040	P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	UN	2,00	428,29	856,58	537,50	1.075,00	
14.01.04	EQ2-POR-040	P120 A - PORTA DE CORRER, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	3,00	428,29	1.284,87	537,50	1.612,50	
14.01.05	EQ2-POR-075	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UN	2,00	646,85	1.293,70	811,80	1.623,60	
14.01.06	local	PORTA PVC SANFONADA 80 X 180 CM	UN	2,00	419,72	839,44	526,75	1.053,50	
14.02.01	90830	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO LA FONTE OU EQUIVALENTE - PARA PORTAS DE ABRIR	UN	24,00	77,42	1.858,08	97,16	2.331,84	
14.02.02	local	FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	UN	2,00	86,00	172,00	107,93	215,86	
14.02.03	local	FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO	UN	4,00	57,62	230,48	72,31	289,24	
14.02.04	local	CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	UN	8,00	66,68	533,44	83,68	669,44	
16.01	SE1-423-110	PV1- PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS VENEZIANA -120 X 100 CM	UN	1,00	549,83	549,83	690,04	690,04	
16.02	SE2-479-025	PF120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	UN	2,00	1.154,50	2.309,00	1.448,90	2.897,80	
16.03	SE2-469-110	PF120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA -120 X 210 CM	UN	1,00	538,83	538,83	676,23	676,23	
16.04	SE2-428-110	PT2 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 250 X 200 CM	UN	1,00	1.056,10	1.056,10	1.325,41	1.325,41	
16.05	SE3-442-025	ALCAPAO EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00	195,62	195,62	245,50	245,50	
16.06	73831	GRADE E PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM FECHADURA	m²	48,00	289,00	13.872,00	362,70	17.409,60	
17.01	REV-038-025	CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50	5,45	13,63	6,84	17,10	
17.02	REV-038-025	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50	19,20	48,00	24,10	60,25	
17.03	87288	REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 31 X 50 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	280,39	43,65	12.239,02	54,78	15.359,76	
17.04	REV-038-025	REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	M2	5,14	204,80	1.052,67	257,02	1.321,08	
17.05	REV-038-025	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	10,80	272,30	2.940,84	341,74	3.690,79	
18.01.01	RS1-435-025	SÓCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	M2	13,40	29,14	390,48	36,57	490,04	
18.01.02	RS-028-010	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	418,29	23,03	9.633,22	28,90	12.088,58	
18.01.03	RS-028-010	PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	M2	15,07	35,37	533,03	44,39	668,96	
18.01.04	87383	PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÊS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	403,22	85,15	34.334,18	106,86	43.088,09	
18.02.01	87383	RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	338,73	12,60	4.268,00	15,81	5.355,32	
18.02.02	REV-038-025	FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	45,00	10,24	460,80	12,85	578,25	
18.03.01	REV-038-025	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	69,53	30,10	2.092,85	37,78	2.626,84	
18.03.03	REV-038-025	MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	1,80	30,10	54,18	37,78	68,00	

Luz, 3 de Setembro de 2019

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

09.272.166/0001-31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391 A s/2
Salvo Centro - CEP 35585-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						LOCAL: LUZ/MG			
OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T1T						Validade da proposta: 60 dias			
PROCESSO LICITATÓRIO 0187/2019						Prazo de execução: 6 meses			
CONCORRÊNCIA 001/2019						BDI 25,5%			
LOCAL: AV. BOM DESPACHO, ESQUINA COM RUA PIUMHI, LUZ, MINAS GERAIS									
Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI		
					Pr. Unitário	Pr. Total	Pr. Unitário	Pr. Total	
19.01	VID-ESP-025	ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E= 5 MM, LAPIDADO, l=10", FIXADO COM PARAFUSO FINISSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	256,92	2.055,36	322,43	2.579,44	
19.02	VID-ESP-025	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINISSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	256,92	770,76	322,43	967,29	
20.01.01	BM14	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	1.341,83	3,41	4.575,64	4,28	5.743,03	
20.01.02	PM-EM-011	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.175,70	10,90	12.815,13	13,68	16.083,58	
20.01.03	PM-EM-025	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	138,60	14,39	1.994,45	18,06	2.503,12	
20.01.04	BM08	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	1.341,83	10,70	14.357,58	13,43	18.020,78	
20.01.05	PM-EM-025	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	138,60	15,42	2.137,21	19,35	2.681,91	
20.01.06	PM-EM-025	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	51,02	21,67	1.105,60	27,20	1.387,74	
21.01	BAN-GR-025	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	M2	10,62	302,87	3.216,48	380,10	4.036,66	
21.02	BAN-GR-025	BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	M2	2,77	302,87	838,95	380,10	1.052,88	
21.03	BAN-GR-025	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	M2	6,94	302,87	2.101,92	380,10	2.637,89	
21.04	BAN-GR-025	RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM	M	30,80	22,18	683,14	27,84	857,47	
21.05	PA-ARD-020	PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	M2	19,29	163,02	3.144,66	204,59	3.946,54	
22.01	PLA-ACD-020	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK"	UN	1,00	221,12	221,12	277,51	277,51	
22.02	PLA-ACD-010	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	UN	1,00	433,39	433,39	543,90	543,90	
22.03		PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	4,00	54,17	216,68	67,98	271,92	
22.04	PLA-ACD-020	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	16,00	54,17	866,72	67,98	1.087,68	
22.05	PLA-ACD-020	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	2,00	54,17	108,34	67,98	135,96	
23.02	PIS-AD-020	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	9,50	65,47	621,97	82,16	780,52	
23.03	PM-GR-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoysia japonica	M2	53,79	16,54	889,69	20,76	1.116,68	
24.01	TMA-CAC-025	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS	M3	50,00	19,60	980,00	24,60	1.230,00	
24.02	LIM-GR-025	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	459,33	4,46	2.048,61	5,60	2.572,25	
TOTAL DA PLANILHA:						709,45	890,36	408.967,25	

Luz, 3 de Setembro de 2019

Margarida Maria Guimarães
Representante Legal

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes Macedo, 391-A sl.2
Salvador - CEP 02685-000
LUZ - MG



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRA: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - T11
 LOCAL: AV. BOM DESPACHO C/ RUA PUMMI - LUZ -
 PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019
 CONCORRÊNCIA 001/2019

Item	Descrição DOS SERVIÇOS	PESO %	VL. OBRAS SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL R\$
				R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
01.	SERVIÇOS PRELIMINARES		6.272,26	100%	6.272,26											6.272,26
02.	ESTRUTURAS METÁLICAS E FECHAMENTOS LIGHT		68.804,07	55%	37.842,24	45%	30.961,83									68.804,07
03.	ALVENARIAS E DIVISÕES		11.043,80	45%	4.969,71	55%	6.074,09									11.043,80
04.	COBERTURAS		-		-		-									-
05.	IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO		8.792,74		-	50%	4.396,37	50%	4.396,37							8.792,74
06.	INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA		39.304,67		-	30%	11.791,40	30%	11.791,40	20%	7.860,93	20%	7.860,93			39.304,66
07.	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO		1.938,44		-		-									1.938,44
08.	DRENAGEM		160,48		-		-	40%	64,18	20%	32,10	20%	32,10			160,48
09.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		53.047,21		-	10%	5.304,72	25%	13.261,80	20%	10.609,44	30%	15.914,16	15%	7.957,09	53.047,21
10.	CABEAMENTO ESTRUTURADO		13.101,38		-	10%	1.310,13	25%	3.275,35	25%	3.275,35	10%	1.310,14	30%	3.930,41	13.101,38
11.	CFTV E SONORIZAÇÃO		2.166,88		-		-									2.166,88
12.	SPDA		-		-		-									-
13.	CLIMATIZAÇÃO		4.786,42		-		-									4.786,42
14.	ESQUADRIA DE MADEIRA		20.376,51		-		-									20.376,51
15.	ESQUADRIA DE ALUMÍNIO E VIDRO		-		-		-									-
16.	ESQUADRIA METÁLICA		23.244,58		-		-									23.244,58
17.	REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS		20.448,98		-		-									20.448,98
18.	PISOS		64.964,08	25%	16.241,02	10%	6.496,41	55%	35.730,24	10%	6.496,41	30%	6.134,69	40%	8.179,59	64.964,08
19.	ESPELHOS		3.546,73		-		-									3.546,73
20.	PINTURA INTERNA / EXTERNA		46.420,16		-		-									46.420,16
21.	BANCADA		12.531,44		-		-									12.531,44
22.	SINALIZAÇÃO		2.316,97		-		-									2.316,97
23.	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		1.897,20		-		-	15%	284,58	25%	474,30	30%	569,16	30%	569,16	1.897,20
24.	LIMPEZA GERAL		3.802,25	10%	380,23	10%	380,23	10%	380,23	10%	380,23	20%	760,45	40%	1.520,90	3.802,25
TOTAL	SIMPLES		408.967,25	16,07%	65.705,46	16,31%	66.715,18	16,92%	69.184,15	16,82%	68.804,25	16,95%	69.300,52	16,93%	69.257,69	408.967,25
	ACUMULADO		408.967,25	16,07%	65.705,46	32,38%	132.420,64	49,30%	201.604,79	66,12%	270.409,04	83,07%	339.709,56	100,00%	408.967,25	

Luiz, 3 de Setembro de 2019.

Francisca de Fátima Guimarães
 Representante Legal

09.278.163/0001-31
 CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
 Rua Aníbal Cavaco, Mercado, 391 A sl 2
 Bairro Centro - CEP 35585-000
 LUZ - MG

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PROCESSO Nº. 087/2019
ATA DE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019

Aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às nove horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, para o julgamento do concorrência 001/2019 em epígrafe, cujo objeto trata do "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Aberta à sessão, estavam presentes os representantes das empresas: Sr^a. Ana Beatriz Oliveira Guimarães, portadora do CPF: 113.957.396-92, representante legal da empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 09.272.166/0001-31; Sr. Yarlelei Silva Dias, portador do CPF: 059.416,547-40, representante legal da empresa LBD ENGENHARIA-EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.743.945/0001-00. Em seqüência, procedeu-se a abertura dos envelopes Nº 01 - "HABILITAÇÃO" das empresas participantes. Em seguida foram declaradas pela CPL, como HABILITADAS. Em seqüência a Comissão Permanente de Licitações decide pela abertura do envelope de nº. 02 - "PROPOSTA" das empresas habilitadas.

DO EXAME DAS PROPOSTAS:

Prosseguindo a sessão, a CPL examinou as proposta escritas, das empresas habilitadas, segundo os critérios mencionados no edital. Considerando que o valor apresentado pela Administração na Planilha de quantitativos e preços unitários anexos ao Edital é de R\$ 417.870,36 (quatrocentos e dezessete mil e oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos) e as propostas escritas apresentadas pelas empresas HABILITADAS participantes do certame foram as seguintes:

LICITANTE	EMPRESAS ME/EPP	VALOR PROPOSTA ESCRITA	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME	SIM	R\$ 408.967,25	1º
LBD ENGENHARIA-EIRELI	SIM	R\$ 413.662,02	2º

Diante das propostas escritas apresentadas, a CPL decide então pela **CLASSIFICAÇÃO** das propostas das empresas participantes do certame. Portanto é vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME**, classificada em primeiro lugar com o valor de R\$ 408.967,25 (quatrocentos e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). A licitante **LBD ENGENHARIA-EIRELI** manifestou interesse na interposição de recurso quanto a habilitação da licitante vencedora. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme e será devidamente assinada, por mim, e demais presentes. Luz, (MG), 03 de setembro de 2019.


Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

Equipe de Apoio:

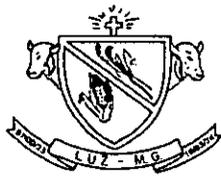

Diego Silva Abreu


Sandra Lazara Ferreira Costa


Higor Gonfijo Vinhal

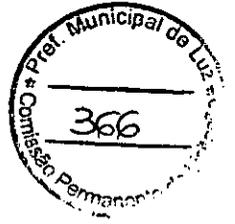
Membro Auxiliar:


Gabriela Paulinelli Almeida
Engenheira Civil – CREA 187155/D



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Engenheira Civil – CREA 187155/D



Licitante/Representante:

1. EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA ME

CNPJ : 09.272.166/0001-31

Nome: Ana Beatriz Oliveira Guimarães

Guimarães

2. EMPRESA LBD ENGENHARIA-EIRELI

CNPJ : 20.743.945/0001-00

Nome: Yarllei Silva Dias

Yarllei

for

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un. Med.	Qtde Colada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	----------	-------------	------------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 87/2019 Licitação: 1/2019 - CC Data da Homologação:

Fornecedor: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA

1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		SV	1,000	0,0000	408.967,2500	408.967,25	Venceu
					Total do Fornecedor	1,000		408.967,25	

Luz, 3 de Setembro de 2019.

See.

[Handwritten Signature]



EU, YARLEI SILVA DIAS, CPF 059.476.5444
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEO ENGENHARIA EIRELI,
SOLICITO UMA CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
DA EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA REFERENTE
À LICITAÇÃO 001/2019.

Yarlei

Declaro que recebeu
os documentos solicitados

Yarlei
03/09/19



ILUSTRÍSSIMA SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Processo Licitatório nº 087/2019

Modalidade: Concorrência nº 001/2019

Regime de Execução: Menor Preço

LBD ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.743.945/0001-00, com sede à Rua Doutor Arlindo Rodrigues de Miranda, nº 196, bairro Cidade Nova, cidade de Arcos/MG, CEP 35.588-000, neste ato devidamente representada pelo seu proprietário **YARLEI SILVA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Colatina/ES, nascido aos 11/01/1988, filho de José Rubens Dias e Maria da Conceição Silva Dias, inscrito no CPF sob o nº 059.416.547-40, portador da CNH nº 03804264575, residente e domiciliado à Rua Eugênio Coutinho Faria, nº 241, bairro Grajaú, cidade de Arcos/MG, através de seus advogados que esta subscrevem (procuração em anexo), vem respeitosamente perante ao Ilmo. Presidente da Comissão permanente de Licitação, apresentar o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

com as inclusas razões, com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea a e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, da Lei Federal nº 8.666/93, exercendo seu DIREITO DE PETIÇÃO, assegurado no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea a, da Constituição Federal, expor e requerer o que segue:

Yarlei Silva Dias
Yarlei Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI

CS

1/18



1. DA TEMPESTIDADE

Inicialmente, insta mencionar que a ata objeto do presente recurso administrativo foi lavrada na data de 03/09/2019, encerrando-se o prazo para sua interposição somente na data de 10/09/2019, portanto, comprovada sua tempestividade, nos termos do art. 109, I da Lei 8.666/1993.

2. PRELIMINARMENTE

Em primeiro plano, sobre o direito de petição, a RECORRENTE transcreve ensinamento do professor José Afonso da Silva, em sua obra "Direito Constitucional Positivo", ed. 1.989, página 382:

"É importante frisar que o direito de petição não pode ser destituído de eficácia. Não pode a autoridade a que é dirigido escusar-se de pronunciar sobre a petição, quer para acolhê-la quer para desacolhê-la com a devida motivação".

Também o renomado Mestre Marçal Justen filho, "in" Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., pág. 647 assim assevera:

"A Constituição Federal assegura, de modo genérico, o direito de petição (art. 5º, XXXIV, a), como instrumento de defesa dos direitos pessoais, especialmente contra atos administrativos inválidos. Além disso, a Constituição assegura a publicidade dos atos administrativos (art. 37) e o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 5º, inc. LV)."

Yartley Silva Dias
Sócio Administrador.
LBD Engenharia EIRELI



Assim, requer a RECORRENTE que as razões aqui formuladas sejam devidamente autuadas e, se não acolhidas, o que se admite apenas e tão somente “*ad argumentandum*”, que haja uma decisão motivada sobre o pedido formulado.

2.1. DO EFEITO SUSPENSIVO

Requer a RECORRENTE, sejam recebidas as presentes razões e encaminhadas à autoridade competente para sua apreciação e julgamento, em conformidade com o artigo 109, parágrafos 2º e 4º da Lei nº 8.666/1993, concedendo efeito suspensivo à exclusão aqui impugnada até julgamento final na via administrativa.

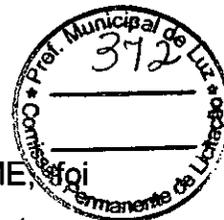
3. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obras e serviços para término da construção do PSF2, localizado na Avenida Bom Despacho com a Rua Piumhi, conforme especificações contidas no Termo Requisitório, Memorial Descritivo, Projeto Básico, composição de custos, memória de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, quadro de composição do BDI, QCI.

4. DOS FUNDAMENTOS DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1. Da Habilitação da empresa Construtora Guimarães e Mesquita Ltda – ME


Vanteli Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI



A empresa Construtora Guimarães e Mesquita Ltda –ME, foi classificada como primeira colocada no presente certame, devido à proposta no valor de R\$408.967,25 (quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), inferior a proposta da recorrente classificada em segundo lugar no mesmo processo, no valor de R\$413.662,02 (quatrocentos e treze mil seiscentos e sessenta e dois mil reais e dois centavos).

No entanto, a partir de análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora no momento da habilitação, a recorrente verificou que a mesma não cumpriu devidamente com as determinações contidas no art. 30, II da Lei 8.666/1993, dispositivos que regulamenta a comprovação da aptidão de desempenho para execução da obra, senão vejamos:

4.1.1. Dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela Empresa Vencedora

A empresa vencedora apresentou os seguintes atestados de capacidade técnica:

a. **Reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima;**

Valor: R\$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais);

b. **Serviço de Construção de Muro de Divisa com comprimento de 165,50m e altura de 3,20m, separando a nova sede administrativa das ruas adjacentes no Município de Luz/MG;**

Valor: R\$78.522,78 (setenta e oito mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).

c. **Reforma da Futura Sede Administrativa;**

Yarlei Silva Dias
Yarlei Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIREL

W

4118



Valor: R\$130.276,45 (cento e trinta mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Os atestados acima, apresentados pela empresa vencedora para comprovação da capacidade técnica, não se coadunam com a disposição do art. 30, II da Lei 8.666/1993, *in verbis*:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

O dispositivo supra determina que os atestados de capacidade técnica deverão ser de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, de forma a comprovar que a licitante possui plenas condições de executar a obra objeto do certame.

Yanlei Silva Dias
Sócio Administrador.
LBD Engenharia EIREL.



Insta ressaltar que o instrumento convocatório, em consonância com a Lei 8.666/1993, prevê em seus itens 6.2.3 e 6.2.4.:

6.2.3 – Prova de inscrição ou registro da licitante e dos seus Responsáveis Técnicos, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) da região onde a sede da licitante se localiza, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, que **comprove que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores.**

6.2.4 - Comprovação da existência em quadro permanente da licitante, na data da licitação, **de profissionais devidamente Habilitados pelo CREA ou CAU/BR, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU/BR da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico — CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras de características técnicas similares.** A comprovação do vínculo entre o profissional e a empresa se dará pelo contrato social, por apresentação de carteira de trabalho acompanhada pela ficha de registro do profissional e ou contrato de prestação de serviço.


Yarllei Silva-Dia
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIREL



No presente caso, a planilha orçamentária estimada constante no edital remonta ao valor de R\$417.870,36 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), ou seja, extremamente superior àquelas cujos atestados técnicos foram apresentados pela empresa vencedora.

A obra de maior complexidade e valor apresentado pela empresa vencedora foi de apenas R\$130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais), ou seja, nem metade do valor e extensão da obra objeto deste certame, indo de encontro à determinação contida na Lei 8.666/1993 quanto a comprovação da capacidade técnica.

Importante citar ainda que a obra realizada para reforma da Sede Administrativa do município, aparentemente de maior extensão, possui especificações extremamente inferiores à presente obra, conforme se demonstra a seguir:

- **Item: Pisos**

- **Especificações técnicas Planilha de Preços Obra do Certame:**

- Contrapiso em argamassa: **418,29 m²**

- Piso Cerâmico em porcelanato: **403,22 m²**

- **Especificações Atestado Técnica Empresa Vencedora:**

- Contrapiso em argamassa: **109,00 m²**

- Piso Cerâmico placa esmaltada: **145 m²**

- **Item: Revestimentos**

- **Especificações técnicas Planilha de Preços Obra do Certame:**

- Revestimento em azulejo branco: **280,39 m²**

- **Especificações Atestado Técnica Empresa Vencedora:**

- Revestimento Cerâmico para paredes internas: **142,02 m²**

Yartley Silva
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIREL



- **Item: Esquadrias de Madeira**

- **Especificações técnicas Planilha de Preços Obra do Certame:**

Porta de abrir, 1 folha, tipo prancheta, 80x210: **17 (dezesete) unidades**

Porta de abrir, 1 folha, tipo prancheta, 90x210: **4 (quatro) unidades**

Porta de abrir, 2 folhas, tipo prancheta, 120x210: **2 (duas) unidades**

Porta de correr, tipo prancheta, 120x210: **3 (três) unidades**

Porta de madeira para banheiro compensado com laminado: **2 (duas) unidades**

- **Especificações Atestado Técnica Empresa Vencedora:**

Portas Internas 60x210: **1(uma) unidade**

Portas Externas 80x210: **6 (seis) unidades**

Portas Internas 100x210: **2 (duas) unidades**

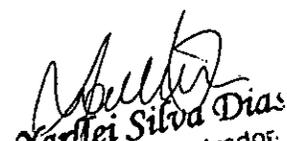
Além dos itens acima apontados, necessário informar ainda que a empresa vencedora sequer apresentou atestados de capacidade técnica com relação aos seguintes itens:

- **Estrutura metálica e fechamento Light Steel Framing**

Fornecimento e montagem dos fechamentos das paredes em Light Steel Framing com revestimento externo e interno, barreira de vapor das paredes e telhado, isolamento termo-acústico das paredes e forros, substratos dos pisos da laje e escada e forro de gesso estruturado;

- **Alvenarias e Divisões**

Divisória em granito cinza Corumbá polido H=180 cm, inclusive ferragens em latão cromado;


Yartlei Silva Dias
Sócio Administrador
L&D Engenharia EIRELI



- **Pintura Interna/Externa**

Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos, duas demãos;

- **Impermeabilizações e Isolamento (Item completo)**
- **Prevenção de Combate a Incêndio**
- **Drenagem**
- **Cabeamento Estruturado**
- **CFTV e Sonorização**
- **Climatização**
- **Esquadria de Alumínio**

São vários os itens cuja empresa vencedora não apresentou atestado de capacidade técnica condizentes, contrariando a disposição da Lei 8.666/1993 sobre o assunto, bem o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

MANDADO DE SEGURANÇA - PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PRELIMINAR DE INOVAÇÃO RECURSAL. LICITAÇÃO DO TIPO CONCORRÊNCIA - EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL - REQUISITO QUANTITATIVO. 1- Em mandado de segurança, a apreciação da presença de direito líquido e certo do impetrante diz respeito ao mérito, e não à questão a ele preliminar. 2- A inovação recursal quanto a um argumento, quando se funda a peça em outros tantos, já discutidos nos autos, não conduz ao não-conhecimento do recurso, apenas à não-apreciação do argumento novo. 3- **A exigência de comprovação de capacidade operacional, em termos quantitativos, destina-se a habilitar no certame as empresas que têm capacidade operacional para a execução dos serviços na dimensão**

Carla Siqueira Dias
Sócio Administrador
L&D Engenharia EIRELI

9/13



daquele licitado, de modo que não cumpre o requisito, a
apresentação de diversos atestados de execução de serviços
de mesma natureza, mas de dimensão inferior. (TJMG -
Apelação Cível 1.0188.06.054877-6/001, Relator(a): Des.(a)
Maurício Barros, 6ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/02/2008,
publicação da súmula em 11/03/2008)

E ainda, os julgados realizados pelo Tribunal de Contas da União:

Enunciado

Para comprovar a capacidade técnico-operacional das licitantes, guardada a proporção com a dimensão e a complexidade do objeto da licitação, podem-se exigir, desde que devidamente justificados, atestados de execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços similares, limitados, contudo, às parcelas de maior relevância e valor significativo.

(Acórdão 1842/2013-Plenário; Data da Sessão 17/07/2013)

Enunciado

É possível a comprovação de aptidão técnica por atestados de obras ou serviços similares, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

(Acórdão 2898/2012-Plenário; Data da Sessão 24/10/2012)

Enunciado

Os atestados devem mostrar que o licitante executou obras parecidas, e não iguais, em quantidade e prazos

W
Maurício
Maurício Silva Dias
Sócio Administrador
LBO Engenharia Civil
10/18



compatíveis com aquela que está sendo licitada. Quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas.

(Acórdão 1140/2005-Plenário; Data da Sessão 10/08/2005)

Os julgados acima colacionados são claros ao demonstrar a exigência de que os atestados de capacidade técnico profissional sejam referentes a obras de dimensão igual ou superior aquela objeto da licitação, o que não cumpriu a empresa vencedora deste certame.

Os itens destacados retro mostram-se, por várias vezes, inferiores em mais de 50% (cinquenta por cento) da presente obra, logo, não sendo hábeis para comprovar a capacidade técnica da empresa vencedora para executá-la.

Ainda, é importante destacar que os atestados técnicos da empresa faltam ainda com diversos itens constantes na planilha de preços, estes imprescindíveis à boa execução da obra, tais como impermeabilizações, instalações hidro-sanitárias e prevenção e combate ao incêndio, além de diversas outras, maculando a averiguação da capacidade da mesma para concluir a obra com a qualidade exigida.

4.1.2. Dos Atestados de Capacidade Técnica da Recorrente

A recorrente, por outro lado, apresentou diversos atestados de capacidade técnica em obras equivalentes à obra objeto da presente licitação, logo, comprovadamente apta a executá-la, cumprindo ainda os atestados com a previsão da Lei 8.666/1993 sobre o assunto, conforme se segue:

- **Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG**

Reforma e Adequação do Campo de Futebol do Estádio Maracanã

Dimensão: 4.730 m²


Yartlei Silva Dir.
Sócio Administrador.
LBD Engenharia EIREL

11/18



Valor: R\$280.891,94

- **Prefeitura Municipal de Martinho Campos/MG**

Reforma e Ampliação do Cemei Cantinho Feliz

Dimensão: 364,45 m²

Valor: R\$196.349,39

- **Prefeitura de Formiga/MG**

Construção de Unidade Básica de Saúde UBS T1T

Dimensão: 459,33 m²

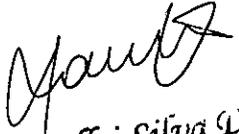
Valor: R\$1.110.238,88

Além de atestados em dimensão e valores superiores, o último atestado constante da relação acima comprova a capacidade técnico-profissional da recorrente para realizar obras em **light steel framing**, sistema de construção de utiliza o aço galvanizado como principal elemento estrutural.

Esse tipo de construção se encontra devidamente prevista na planilha de preços anexa ao edital licitatório, a qual figura como parâmetro para averiguar-se a equivalência dos atestados de capacidade técnica apresentada pelas licitantes.

Os atestados apresentados pela empresa vencedora, além de serem relevantemente inferiores em dimensão e valor total da obra objeto da presente licitação, não constam ainda diversos itens constantes da planilha de preços, inclusive da execução de obras em **light steel framing**.

Resta evidente, que a empresa vencedora não cumpre com os itens 6.2.3 e 6.2.4 do instrumento convocatório, tão menos com a disposição do art. 30 da Lei 8.666/1993, eis que seus atestados de capacidade técnica são muito inferiores à obra a ser executada por este certame.


Yartlei Silva Dra.
Sócio Administrador.
LBD Engenharia EIRE...

12/18



Ademais, é imperioso ressaltar o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, disposto no ordenamento jurídico pátrio tanto na legislação quanto na jurisprudência dos Tribunais, senão vejamos:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - PREGÃO - EDITAL - PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO - DOCUMENTOS EXIGIDOS - NÃO APRESENTAÇÃO NO MOMENTO ADEQUADO - LEGALIDADE NA INABILITAÇÃO - RECURSO DESPROVIDO. 1. A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. 2.

Pelas regras do certame, cabia à agravante comprovar que estava com a situação cadastral ativa, não havendo o mínimo respaldo para que tal ônus fosse transferido para a Pregoeira do Município. 3. Uma vez que a agravante não apresentou todos os documentos exigidos, não há falar-se em ilegalidade no ato administrativo que a inabilitou. 4. Recurso desprovido.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CV Nº 1.0188.13.011995-4/001 - COMARCA DE NOVA LIMA - AGRAVANTE(S): TRANSBRANCO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA - AGRAVADO(A)(S): MUNICIPIO DE NOVA LIMA - AUTORI. COATORA: PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0188.13.011995-4/001, Relator(a): Des.(a) Raimundo Messias Júnior , 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 19/08/2014, publicação da súmula em 02/09/2014) (grifei)

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - HABILITAÇÃO DE EMPRESA QUE NÃO PREENCHE OS REQUISITOS TÉCNICOS DO EDITAL - ATO ILEGAL -

Raimundo Messias Júnior
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI

13/18



NULIDADE RECONHECIDA - SENTENÇA MANTIDA

O edital é elemento fundamental do processo licitatório, sendo nele fixadas as condições de realização da licitação, determinando seu objeto, discriminando as garantias e os deveres das partes, regulando todo o certame público, razão porque é imprescindível a observância de seus limites, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Deve ser mantida a sentença que anula o ato de habilitação de empresa proponente cuja qualificação da equipe técnica não atende aos requisitos do edital do certame. APELAÇÃO CÍVEL - CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CONCURSO PÚBLICO - QUESTÕES DE PROVA - CRITÉRIOS DE ELABORAÇÃO E CORREÇÃO - ISONOMIA ENTRE OS CANDIDATOS - OBSERVÂNCIA - CONTROLE JUDICIAL - IMPOSSIBILIDADE - CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - EXCLUSÃO - CABIMENTO - JUSTIÇA GRATUITA CONCEDIDA - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.

Os critérios adotados pela banca examinadora de concurso tanto no que toca à elaboração de questões quanto das respectivas correções, utilizados isonomicamente para avaliação de todos os candidatos, apenas serão revistos se houver lesão ou ameaça a direito.

Deve ser reformada a sentença que condena a parte amparada pela Justiça Gratuita ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios. (TJMG - Ap Cível/Reex Necessário 1.0027.12.011037-7/005, Relator(a): Des.(a) Afrânio Vilela, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 29/04/2014, publicação da súmula em 12/05/2014) (grifei)

Assim, tendo em vista que os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa vencedora não se coadunam com os preceitos da

Not

Afrânio Vilela
Afrânio Vilela
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRL

54/138

legislação, bem como com o entendimento dos Tribunais a respeito, imperiosa sua inabilitação no presente certame.



4.2. Do Valor das Propostas

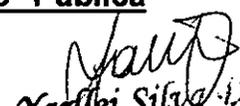
Por fim, é necessário apontar ainda a mínima diferença existente entre a proposta apresentada pela empresa vencedora em relação àquela apresentada pela recorrente, de apenas R\$4.694,77 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos).

A demonstração da mínima diferenciação entre as propostas das empresas licitantes é para vislumbrar-se total ausência de prejuízo à supremacia do interesse público pela inabilitação da empresa vencedora, a qual não cumpriu com todos os requisitos do edital licitatório eis que não apresentou atestado de capacidade técnica equivalentes à obra objeto do certame.

Por outro lado, a recorrente comprova sua aptidão técnica sob todos os aspectos, com obras em dimensões próximas e capacidade técnico-profissional compatível a todos as especificações contidas na planilha de preços.

É o entendimento do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO - LICITAÇÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - RENÚNCIA DO CONTRATO - INEXECUÇÃO DA OBRA - VALIDADE DO CONTRATO - MULTA - INCIDÊNCIA. 1- O processo licitatório tem como objetivo proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública


Yartlei Silva
Sócio Administrador
LBO Engenharia Ltda
15/18

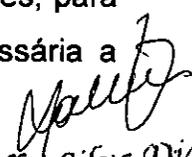


realizar com particulares; 2- O contrato administrativo é firmado entre a Administração Pública e o particular, visando uma atividade que represente um interesse público; 3- O contrato administrativo firmado deve ser fielmente cumprido pelas partes (art. 66, Lei 8.666/93); 4- De acordo com a Lei 8.666/93, os contratos devem estabelecer as condições para a sua execução (art. 54, §1º), cujo descumprimento importa na aplicação de sanções (arts. 81/99); 5- Quando a inexecução do contrato decorre de conduta culposa do contratado, é cabível a execução da multa, das indenizações e da garantia contratual para ressarcir a Administração Pública. (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0471.10.003977-8/002, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/02/2019, publicação da súmula em 12/03/2019) (grifei)

EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA - APELAÇÕES CÍVEIS - LICITAÇÃO - PREGÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO - NOVO PROCESSO LICITATÓRIO - NOVO CONTRATO - MIGRAÇÃO - PRÁTICA DO NOVO PREÇO - INEXISTÊNCIA DE CAUSA AUTORIZADORA DA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO.

1- O processo licitatório tem como objetivo proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar, em condições de igualdade, a participação dos administrados nos negócios em que pretende a Administração Pública realizar com particulares;

2- O contrato administrativo é firmado entre a Administração Pública e o particular, visando uma atividade que represente um interesse público; 3- O contrato administrativo firmado deve ser fielmente cumprido pelas partes (art. 66, Lei 8.666/93), entretanto, a própria Lei estabelece hipóteses em que poderão ser justificadamente alterados de forma unilateral pela Administração, em razão de "modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica" (art. 65, I) ou se for "necessária a


Yartley Silva Dias
Sócio Administrador
LBO Engenharia EIREL



modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto" (art. 65, II); 4- As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos somente poderão ser alteradas com prévia concordância do contratado (art. 58, §1º, Lei 8.666/93). (TJMG - Ap Cível/Rem Necessária 1.0000.16.026260-6/006, Relator(a): Des.(a) Renato Dresch , 4ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/11/2018, publicação da súmula em 09/11/2018) (grifei)

Logo, o processo licitatório visa obter contrato mais vantajoso à Administração Pública, na qual mesmo na modalidade de menor preço, não enseja somente a verificação de valores, devendo ser considerado ainda a possibilidade de execução da obra em melhor qualidade, garantindo a supremacia do interesse dos administrados.

5. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

Diante de todo o elencado, é possível concluir que a empresa vencedora no certame APRESENTOU DOCUMENTOS DISSONANTES daqueles exigidos no instrumento convocatório, constantes em atestados de capacidade técnica em dimensão e valor muito inferiores à obra objeto do certame, ausentes diversos itens constantes na planilha de preço anexos a este, e, portanto, em desacordo com os itens 6.2.3 e 6.2.4 do edital e com o art. 30, II da Lei 8.666/1993.

Assim, diante de tudo ora exposto, a RECORRENTE requer digno-se Ilm. Sr. conhecer as razões do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, dando-lhe PROVIMENTO, lastreado no art. 30, II da Lei 8.666/1993, que determina a apresentação de atestados de capacidade técnica compatíveis em características, quantidades e prazos com a obra do certame, assim como os itens 6.2.3 e 6.2.4 do edital, para que seja INABILITADA a


Yartlei Silva Dias
Sócio Administrador
LBD Engenharia EIREL

14/18



empresa Construtora Guimarães e Mesquita Ltda - ME, como medida da
mais transparente Justiça!

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a
Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o
entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade
superior, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº
8.666/1993, observando-se ainda o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo.

Termos em que pede

E aguarda deferimento.

Luz/MG, 09 de setembro de 2019.

Yarllei Silva Dias

Sócio Administrador
LBD Engenharia EIRELI

LBD Engenharia Eireli - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	
PROTOCOLO	
Nº	101432
DATA	10/09/19
ENCARREGADO	[Assinatura]
ENCARGADO	
DATA	
Nº	
PROTOCOLO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ	



CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA.

CNPJ 09.272.166/0001-31



À ILUSTRÍSSIMA SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Ref. Solicitação de documentação.

A empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 09.272.166/0001-31, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, 391-A sala 2, vem respeitosamente solicitar a Vossa Senhoria, autorização para que sejam feitas cópias dos seguintes documentos:

Referentes ao processo de licitação 087/2019, concorrência: 001/2019, que tem por objeto à "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG":

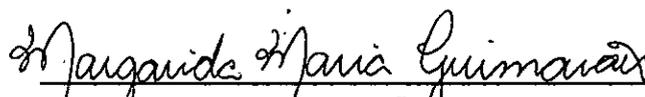
- Cópia dos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa recorrente LBD ENGENHARIA EIRELLI – ME, de seu responsável técnico habilitado pelo CREA OU CAU/BR.

Referentes ao processo de licitação da primeira etapa da obra (já concluída):

- Cópia do memorial descritivo da obra;
- Cópia da planilha orçamentária;
- Cópia do cronograma de execução;
- Cópia da ata que registrou o julgamento da licitação.

Certos do deferimento do pedido, aguardamos a autorização.

Atenciosamente,


CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA – ME

09.272.166/0001 31
CONSTRUTORA GUIMARÃES E
MESQUITA LTDA
Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 A sl.2
Salto Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

Luz, 11 de setembro de 2019.

Recebi
11.09.19
Vanderson de Oliveira Brito
ASSESSORA ESPECIAL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



**ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG**

Processo de Licitação Nº: 087/2019

Modalidade: Concorrência Nº 001/2019

Tipo: Menor Preço

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391-A, Sala 02, Bairro Centro, CEP 35595-000, neste ato representada por sua sócia **MARGARIDA MARIA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, maior, nascida em 19/05/1972, natural de Luz/MG, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.499.786-44, portadora da Carteira de identidade nº M-5.888.723-SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391, Bairro Centro, nesta cidade de Luz/MG, CEP 35595-000, vem, respeitosamente, perante V. Sa., e demais membros da Comissão Permanente de Licitação, **APRESENTAR** a presente **IMPUGNAÇÃO ao RECURSO** avariado pela Recorrente **LBD ENGENHARIA EIRELI - ME**, nos autos do processo de licitação em epígrafe, no prazo previsto no § 3º, do Art. 109, da Lei Nº. 8.666/93, **a qual deverá ser encaminhada para a Autoridade Superior** nos termos da Lei, pelas razões de fato e de direito anexas.

Luz, 16 de setembro de 2019

Margarida Maria Guimarães
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME

Reabi
16.09.19
[Assinatura]
Vanusa C. de Oliveira Brito
ASSESSORA ESPECIAL
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ - MG (Autoridade Superior)

Ref. IMPUGNAÇÃO ao Recurso aviado pela Recorrente LBD ENGENHARIA EIRELI - ME

Processo de Licitação Nº: 087/2019

Modalidade: Concorrência Nº 001/2019

Tipo: Menor Preço

CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME, qualificada na petição no encaminhamento da presente **IMPUGNAÇÃO**, vem, respeitosamente, perante V. Exa., por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz - MG, **IMPUGNAR** o **RECURSO** aviado pela Recorrente **LBD ENGENHARIA EIRELI - ME**, nos exatos termos abaixo.

I - DOS FATOS

A Recorrente **LBD ENGENHARIA EIRELI - ME**, participante do Processo de Licitação Nº: 087/2019, Modalidade Concorrência Nº 001/2019, o qual tem como objeto: "... a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PAR TÉRMINO DA CSNTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01, TIT. LOCALIZAÇÃO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUMHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**., insatisfeita com o resultado do referido Processo de Licitação, que **HABILITOU** a ora **IMPUGNANTE** e ao final esta se sagrou vencedora do certame, manejou **RECURSO ADMINISTRATIVO**



através do qual visa a **INABILITAÇÃO** da **IMPUGNANTE**, tendo, para tanto, apresentada as seguintes razões/fundamentos de fundo:

- a) que a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME**, foi classificada como primeira colocada no presente certame, com a proposta no valor de R\$ 408.967,25 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), inferior à proposta da recorrente classificada em segundo lugar, no valor de R\$ 413.662,02 (Quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dois centavos), entretanto, ao analisar os documentos apresentados pela empresa vencedora no momento da habilitação, a recorrente verificou que a mesma não cumpriu devidamente com as determinações contidas no art. 30,II, da Lei nº 8.666/93, dispositivos que regulamenta a comprovação da aptidão de desempenho para execução da obra;
- b) que a empresa vencedora apresentou os seguintes atestados de capacidade técnica:
- b.1) Reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima, no valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais);
- b.2) Serviço de Construção do Muro de Divisa com comprimento de 165,50m e altura de 3,20m, separando a nova sede administrativa das ruas adjacentes no Município de Luz/MG, no valor de R\$ 78.522,78 (Setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);
- b.3) Reforma da Futura Sede Administrativa no valor de R\$ 130.276,45 (Cento e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos);
- c) que os atestados acima, apresentados pela empresa vencedora para comprovação da capacidade técnica, não se coadunam com a disposição do art. 30, II, da Lei nº 8.666/93;
- d) que o art. 30, II, da Lei nº 8.666/93, determina que os atestados de capacidade técnica deverão ser de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, de forma a comprovar que a licitante possui plenas condições de executar a obra objeto do certame;
- e) que o instrumento convocatório fez previsão em seus itens 6.2.3 e 6.2.4, em consonância com a Lei nº 8.666/93;
- f) que no presente caso, a planilha orçamentária estimada constante do edital remonta ao valor de R\$ 417.870,36 (Quatrocentos e dezessete mil, oitocentos e setenta reais e trinta e seis centavos), extremamente superior àquelas cujos atestados técnicos foram apresentados pela empresa vencedora;



g) que a obra de maior complexidade e valor apresentado pela empresa foi de apenas R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), ou seja, nem metade do valor da extensão da obra objeto deste certame, indo de encontro à determinação contida na Lei 8.666/93 quanto a comprovação da capacidade técnica;

h) que importante citar ainda que obra realizada para reforma da Sede Administrativa do município, aparentemente de maior extensão, possui especificações extremamente inferiores à presente obra, e para tanto, faz citações dos itens Pisos, Revestimentos e Esquadrias;

i) que além dos itens acima apontados, informa que a empresa vencedora sequer apresentou atestados de capacidade técnica com relação aos itens:

i.a) Estrutura metálica e fechamento *Light Steel Framing*;

i.b) Alvenarias e Divisões - Divisória em granito cinza Corumbá polido H-180 cm;

i.c) Pintura Interna/Externa;

i.d) Impermeabilizações e isolamentos; Prevenção de Combate a Incêndio; Drenagem; Cabeamento Estruturado; CFTV e Sonorização; Climatização e Esquadria de Alumínio.

j) que são vários os itens cuja empresa vencedora não apresentou atestado de capacidade técnica condizentes, contrariando a disposição da Lei nº 8.666/93.

k) que os julgados colacionados são claros ao demonstrar a exigência de que os atestados de capacidade técnico profissional sejam referentes a obras de dimensão igual ou superior aquela objeto da licitação, o que não cumpriu a empresa vencedora do certame;

l) que os itens destacados mostram-se, por várias vezes, inferiores em mais de 50% da presente obra, logo, não sendo hábeis par comprovar a capacidade técnica da empresa vencedora para executá-la;

m) que os atestados técnicos da empresa faltam ainda com diversos itens constantes na planilha de preços, estes imprescindíveis à boa execução da obra, tais como impermeabilizações, instalações hidro-sanitárias e prevenção e combate ao incêndio, além de diversas outras, maculando a averiguação da capacidade da mesma para concluir a obra com a qualidade exigida;

n) que ela Recorrente, apresentou os seguintes atestados:

n.1) Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG - Reforma e adequação do Campo de Futebol do Estádio Maracanã - Dimensão: 4.730 m², no valor de R\$ 280.891,94;



n.2) Prefeitura Municipal de Martinho Campos/MG - Reforma e Ampliação do Cemei Cantinho Feliz - Dimensão: 364,45m² - Valor de R\$ 198.349,39;

n.3) Prefeitura de Formiga - MG - Construção da Unidade Básica de Saúde UBS T1T - Dimensão: 459,33m² - Valor R\$ 1.110.238,88.

o) que além dos atestados em dimensão e valores superiores, o último atestado comprova a capacidade técnico-profissional da recorrente para realizar obras em *light steel framing*. Esse tipo de construção se encontra devidamente prevista na planilha de preços anexa ao edital licitatório, a qual figura como parâmetro para averiguar-se a equivalência dos atestados de capacidade apresentada pelas licitantes;

p) que os atestados apresentados pela empresa vencedora, além de serem relevantemente inferiores em dimensão e valor total da obra objeto da presente licitação, não constam ainda diversos itens constantes da planilha de preços, inclusive da execução de obras em *light steel framing*;

q) que a mínima diferença existente entre a proposta apresentada pela empresa vencedora em relação àquela apresentada pela Recorrente é de apenas R\$ 4.694,77, a qual demonstra a ausência de prejuízo à supremacia do interesse público pela inabilitação da empresa vencedora, a qual não cumpriu com todos os requisitos do edital licitatório e ao contrário, a recorrente comprova sua aptidão técnica sob todos os aspectos.

Ao final, a Recorrente postula o conhecimento de suas razões recursais e o provimento do recurso, para que a Recorrida seja Inabilitada.

Requeru ainda, que a Comissão Permanente de Licitação reconsidere sua decisão e, caso não o faça, que o recurso suba para a autoridade superior.

Nenhuma razão assiste à Recorrente em suas razões recursais conforme será a seguir demonstrado.

II - PRELIMINARMENTE

Antes de adentrar no mérito propriamente dito do Recurso, necessário de faz, arguir as **PRELIMINARES DE PRECLUSÃO DO RECURSO E DE ILEGITIMIDADE/INADEQUAÇÃO PROCESSUAL DO RECURSO** quanto ao endereçamento do Recurso, o que leva ao seu não conhecimento e inadmissão.



a) DA PRECLUSÃO DO RECURSO

O Recurso ajuizado pela Recorrente está precluso, uma vez que, a manifestação quanto à sua interposição ocorreu não na fase de HABILITAÇÃO das Licitantes/empresas participantes, mas sim, no final da fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ou seja, após ter conhecido quem era a vencedora do certame.

Ora, é sabido que na realização do Processo Licitatório, existem várias fases, as quais são previstas na Lei 8.666 e no Edital convocatório do certame e dentre elas, duas são de extrema importância, sendo elas, a de "HABILITAÇÃO", ou seja, "ABERTURA DOS ENVELOPES nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e a outra de "JULGAMENTO DAS PROPOSTAS", ou seja, "ABERTURA DOS ENVELOPES nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS", uma vez que a que antecede a outra, é eliminatória.

A **HABILITAÇÃO** dos licitantes é a fase onde acontece a verificação da documentação apresentada pelos participantes. A habilitação leva em conta requisitos pessoais, reconhecimento da habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira.

Essa fase é eliminatória. Ou seja, o licitante que não apresentar os documentos adequados, é considerado inabilitado e fica impedido de participar das próximas fases da licitação.

Portanto, é nessa fase, que os concorrentes, ou seja, os demais participantes devem insurgir contra a habilitação daquele que é considerado habilitado e na sua visão não deveria ser.

No caso vertente, o item **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES** do EDITAL convocatório para certame é claro e objeto e não foge à regra da Lei 8.666, de que a fase de HABILITAÇÃO dos participantes antecede a fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

O subitem 7.1.4 do instrumento convocatório prescreve que:

"7.1.4 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma, ficando sem direito de fazê-lo posteriormente, tanto as



proponentes que não tiverem comparecido como os que, mesmo tendo comparecido não consignaram em ata os seus protestos."

De uma leitura escorreita da **ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, do Processo Licitatório nº 087/2019, lavrada no dia 03/09/2019, às nove horas**, pela douda Comissão Permanente de Licitação e subscrita por seus respectivos membros bem como por todos as empresas participantes, dentre as quais, inclusive, a Recorrente, infere-se que, **inicialmente, ocorreu a ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 - "HABILITAÇÃO"** das empresas participantes e, após o exame e análise da DOCUMENTAÇÃO apresentada pelas duas únicas participantes do certame, ou seja, a Recorrente e a Recorrida, ambas foram **DECLARADAS pela CPL como HABILITADAS** para participarem da fase seguinte da Licitação, ou seja, **da fase de Abertura dos Envelopes das Propostas - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

Competia à Recorrente nesse exato momento e fase, ou seja, de HABILITAÇÃO das Licitantes participantes do certame, manifestado sua intenção e desejo de interposição de Recurso quanto a HABILITAÇÃO da Recorrida e ora Impugnante e, solicitado que fosse registrado na ATA. **Entretanto, a Recorrente se manteve inerte e tacitamente, aceitou e concordou que a Comissão Permanente de Licitação desse prosseguimento ao Processo Licitatório na mesma sessão pública, passando-se para a fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, mediante a ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTAS, logicamente, das Licitantes participantes HABILITADAS nas fase anterior, conforme está registrado expressamente na ATA DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2019, do Processo Licitatório nº 087/2019, lavrada no dia 03/09/2019, às nove horas.**

Ora, se a Recorrente tivesse manifestado sua intenção e desejo de interposição de Recurso quanto a HABILITAÇÃO da Recorrida e ora Impugnante e, solicitado que fosse registrado na ATA **assim que esta foi declarada HABILITADA para a fase seguinte da Licitação,** a Comissão Permanente de Licitação, obrigatoriamente, não teria decidido dar sequência à sessão pública passando para a fase seguinte da licitação, ou seja, **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, mediante a ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTAS,** posto que, no caso de haver interposição de recurso contra a HABILITAÇÃO, este teria de ser decidido primeiro, para, posteriormente, passar-se à fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, mediante designação



de nova data de ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTAS e JULGAMENTO destas, é o que dispõe o subitem 7.2.1 do Edital, vejamos:

"7.2.1 - Os envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - das proponentes habilitadas serão abertos em momento subsequente à habilitação no mesmo local de abertura dos envelopes nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - pela Comissão Permanente de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93. Havendo interposição de recurso, a nova data de abertura dos envelopes nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS - será comunicada às proponentes por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM depois de julgado o recurso interposto ou decorrido o prazo sem interposição." (grifamos)

Veja, que conforme está registrado na ATA da sessão pública de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO, não houve registro de interposição de Recurso por parte da Recorrente tempestivamente, ou seja, no momento em que a Recorrida foi declarada HABILITADA e que a sessão teve sequência com para a fase seguinte, ou seja, de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ou seja, não houve interrupção entre uma fase e outra e o Recorrente somente veio manifestar sua intenção de interpor recurso contra a HABILITAÇÃO da Recorrida, após o julgamento das Propostas, quando percebeu que não obteve êxito com sua proposta.

Diante do exposto, requer-se que o Recurso não seja conhecido, por ser PRECLUSO.

b) DA ILEGITIMIDADE/INADEQUAÇÃO PROCESSUAL DO RECURSO

Antes de adentrar no mérito propriamente dito do Recurso, necessário de faz, arguir a **PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE/INADEQUAÇÃO PROCESSUAL** quanto ao endereçamento do Recurso, o que leva ao seu não conhecimento e inadmissão.

Ao analisar o preâmbulo da peça recursal nota-se que o Recurso foi endereçado/dirigido à autoridade errada, uma vez que, a Recorrente recorreu



diretamente para a PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sendo que o legal e correto, é que o Recurso seja dirigido à Autoridade Superior.

Dispõe o § 4º, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:
§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade. (grifamos).

O dispositivo legal acima transcrito é claro que em sede de Recurso Administrativo em Processo Licitatório ele será dirigido à Autoridade Superior, no caso o Prefeito Municipal de Luz/MG, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, ou seja, o Recurso é interposto perante a Comissão, entretanto, ele deve ser dirigido à Autoridade Superior.

De uma análise da petição recursal, não se constata em momento algum, que o Recurso foi dirigido à Autoridade Superior, no caso o Prefeito Municipal. Ao contrário, está muito claro na peça recursal que ela (Recurso) foi dirigida única e exclusivamente à Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Deste modo, trata-se de Recurso que não obedeceu a forma prescrita em Lei quanto à autoridade superior a qual devia ser dirigida para dele conhecer.

Não tendo a Recorrente obedecida a forma prescrita na Lei quanto à autoridade para qual deveria ter sido dirigido, o Recurso não pode sequer ser conhecido.

Diante do exposto, requer-se que o Recurso não seja conhecido, por não ter obedecido ao disposto no o § 4º, do Art. 109, da Lei nº 8.666/93.



II – DAS CONTRARRAZÕES - MÉRITO

Quanto ao mérito em si, ou seja, à matéria de fundo da irresignação da Recorrente de que a Recorrida não cumpriu devidamente com as determinações contidas no art. 30,II, da Lei nº 8.666/93, dispositivos que regulamenta a comprovação da aptidão de desempenho para execução da obra, bem como a disposto nos itens 6.2.3 e 6.2.4 do instrumento convocatório em consonância com a Lei nº 8.666/93, razão pela qual ela deve ser inabilitada, melhor sorte não está reservada à Recorrente.

Em verdade, a Recorrida comprovou satisfatoriamente os requisitos contidos no inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 6.2.3 e 6.2.4, que está apta a desempenhar a execução da obra objeto da licitação em questão.

A argumentação da Recorrente de que a obra de maior complexidade e valor apresentado pela empresa foi de apenas R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), ou seja, nem metade do valor da extensão da obra objeto deste certame, indo de encontro à determinação contida na Lei 8.666/93 quanto a comprovação da capacidade técnica, e que, as demais obras que constam dos Atestados apresentados também são de valor inferior ao valor da obra licitação, é que não se coaduna com o disposto no art. 30, II, da Lei 8.666 e com o entendimento doutrinário e jurisprudencial quanto à comprovação da capacidade técnica/experiência da Recorrida.

Ora, a Lei de Licitações não dispõe que tal capacidade técnica deve advir de uma única obra, ou seja, de um único Atestado. A comprovação da capacidade técnica afere-se por mais de atestado, ou seja, pode ser aferida pela somatória de vários atestados apresentados pela participante do certame.

No caso vertente, para comprovar sua capacidade técnica, a Recorrida utilizou e apresentou 3 (três) Atestados, a saber:

- a) Reforma do Santuário Nossa Senhora de Fátima, no valor de R\$ 130.500,00 (Cento e trinta mil e quinhentos reais);
- b) Serviço de Construção do Muro de Divisa com comprimento de 165,50m e altura de 3,20m, separando a nova sede administrativa das ruas adjacentes no Município de Luz/MG, no valor de R\$ 78.522,78 (Setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos);



c) Reforma da Futura Sede Administrativa no valor de R\$ 130.276,45 (Cento e trinta mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Neste caso, a somatória dos três atestados acima que foram apresentados pela Recorrida, comprovam o exigido no inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 6.2.3 e 6.2.4, e que a Recorrida está apta a desempenhar a execução da obra objeto da licitação em questão, razão pela qual foi devida, correta e legalmente HABILITADA.

O entendimento do TCU é o de que, na aferição da experiência das licitantes por meio de atestados de serviços realizados, deve-se permitir o somatório desses nos casos em que a demonstração satisfatória da aptidão técnica do concorrente demande a apresentação de mais de um atestado. Ou seja, em condições normais, aceita-se o somatório de atestados para o fim de comprovação de capacidade técnica, a não ser que haja motivo bastante para justificar a exigência de atestado único ou a imposição de outras limitações. No caso vertente, não houve exigência por parte do Município de Luz no EDITAL do processo de licitação em questão, de que fosse apresentado atestado único. Ora se não houve tal exigência, aceita-se então, o somatório de todos os atestados apresentados pela Recorrida para fim de comprovação de sua capacidade técnica.

Neste sentido, eis o Enunciado do TCU:

"Não configura irregularidade a inexistência de regra expressa no edital permitindo o somatório de atestados de capacidade técnica. O impedimento à utilização de mais de um atestado é que demanda, além da demonstração do seu cabimento por parte do contratante, estar expressamente previsto no edital."

De outro lado, não calha também a argumentação da Recorrente de que a Recorrida não comprovou que tenha executado obras idênticas, ou seja, iguais à do objeto da licitação tanto em valores, dimensões e tipo de obra.

Ora, a Lei não impõe que o licitante deva comprovar que tenha experiência em obras idênticas ou iguais, mas que, ela possua experiência e capacidade técnica de executar a obra objeto da licitação. Ao licitante participante basta demonstrar por meio de Atestados que executou obras parecidas.



Eis o entendimento no TCU contido no seguinte

Enunciado:

"Os atestados devem mostrar que o licitante executou obras parecidas, e não iguais, em quantidade e prazos compatíveis com aquela que está sendo licitada. Quaisquer outras exigências que limitem a competitividade são vedadas".

No caso vertente, a Recorrida logrou êxito em comprovar por meio dos Atestados apresentados que executou obras parecidas, em quantidade e prazos compatíveis com a obra objeto da licitação.

Lado outro, se revela inconsistente e improcedente a alegação da Recorrente de que os atestados apresentados pela empresa vencedora, além de serem relevantemente inferiores em dimensão e valor total da obra objeto da presente licitação, não constam ainda diversos itens constantes da planilha de preços, inclusive da execução de obras em *light steel framing*.

Ora, o Município de Luz, não exigiu em nenhum dos anexos do Edital e nem no bojo deste, que os licitantes participantes do certame teriam de apresentar atestados, que comprovasse a execução de obras em *light steel framing*, bem como de todos o itens contidos na planilha orçamentária. Referida exigência para aquele tipo de obra, se tivesse, dependeria da demonstração da necessidade dela para a execução satisfatória da obra. Assim sendo, não tendo havido tal exigência e nem demonstração de sua necessidade, não pode a Recorrente pretender em sede recursal que a Administração Pública a exija no momento da aferição dos Atestados apresentados pelos licitantes.

Neste sentido, estão os julgados do TCU nos seguintes

Enunciados:

"A verificação de que determinado atestado de habilitação técnica é hábil para comprovar efetivamente a capacidade de licitante para executar o objeto pretendido, a despeito de tal atestado não se ajustar rigorosamente às especificações do edital, justifica sua aceitação pela Administração."



"A exigência de atestados de execução de serviços em determinado tipo de obra depende da demonstração de que tal requisito afigura-se necessário para a satisfatória execução do objeto a ser contratado."

"Restringe a competitividade do certame a exigência de atestados de capacidade técnica relativos a parcelas de menor importância do objeto da licitação, sobretudo àquelas que tenham previsão de subcontratação no edital."

"Em regra, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional devem se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva, a exemplo da comprovação da realização de serviços de dragagem mediante sucção e recalque, em detrimento de outros sistemas."

O caso vertente, se amolda ainda mais, ao último julgado acima descrito, que comprova que a Recorrida apresentou na forma prevista na Lei e no ato convocatório do certame (Edital), os atestados necessários a comprovar sua aptidão e que, em verdade, a Recorrida está pretendendo que a Administração Municipal promotora da Licitação em questão, siga seu entendimento, no sentido de restringir a participação da recorrida na presente licitação, o que no voto do Relator do referido julgado, ficou muito claro. Vejamos:

"Assentou o relator que, não obstante os quantitativos exigidos fossem aproximadamente metade do volume previsto para ser executado - o que estaria de acordo com a jurisprudência do TCU - questionava-se se seria adequado restringir a um só tipo de dragagem a comprovação da experiência na execução de tais serviços. Ao apreciar a questão, explicou que a exigência de demonstração de capacidade técnico-operacional decorre da necessidade de se assegurar que a empresa licitante tenha condições de executar satisfatoriamente o objeto contratado, ou



seja, "que a empresa possa comprovar que já participou de contrato cujo objeto se assemelhava ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública (a dragagem de um rio, neste caso)". Por isso, prosseguiu, como regra, "as exigências devem se limitar à comprovação de expertise na execução de obras e serviços similares ou equivalentes", não se vislumbrando, na obra em questão, razões que justificassem a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva. Lembrou o relator que "é vedado aos agentes públicos admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, (...) ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato (...) " (Lei 8.666/1993, art. 3º, § 1º, inciso I)". Sendo assim, concluiu, por ser desnecessária para atestar a capacidade operacional da empresa de entregar a contento o objeto contratado, que a exigência em questão mostrou-se inadequada, dado o potencial de restrição indevida no universo de licitantes aptos a oferecer suas propostas. Entretanto, ressaltou, no caso tal exigência fora relevada quando da análise da documentação referente à habilitação, pois se admitira a apresentação adicional de atestados referentes à execução do serviço por outros sistemas de dragagem. Segundo o relator, tal circunstância, por um lado, reforçou a desnecessidade da exigência, mas, por outro, evidenciou descumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Apesar da impropriedade, verificou-se que nenhuma das sete licitantes que acorreram ao certame deixou de ser habilitada por esse motivo e que houve significativo desconto na proposta vencedora. Assim, votou o relator por dar ciência à Prefeitura de Santos, entre outras falhas, acerca da "exigência de atestados de execução de serviços com equipamento específico, sem a devida fundamentação no processo licitatório e com risco de restrição indevida à competitividade, o que afronta o art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993, e o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal", no que foi seguido pelo Colegiado."



A exigência de demonstração de capacidade técnico-operacional prevista na Lei n. 8.66/93, decorre da necessidade de se assegurar que a empresa licitante tenha condições de executar satisfatoriamente o objeto contratado. A idéia contida na Lei é que a empresa possa comprovar que já participou de contrato cujo objeto se assemelhava ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.

É por isso que, como regra, as exigências devem se limitar à comprovação de expertise na execução de obras e serviços similares ou equivalentes. No presente caso, a Recorrida comprovou satisfatoriamente os requisitos previstos no art. 30, II, da Lei 8.666/93 e contidos no Edital, portanto, se revela infundado o Recurso aviado pela Recorrida, razão pela qual ao mesmo deve ser negado provimento e, por consequência, mantida a decisão recorrida.

Em razão do exposto, fica **IMPUGNADO** *in totum* o Recurso aviado pela Recorrente.

FACE AO EXPOSTO, requer-se o seguinte:

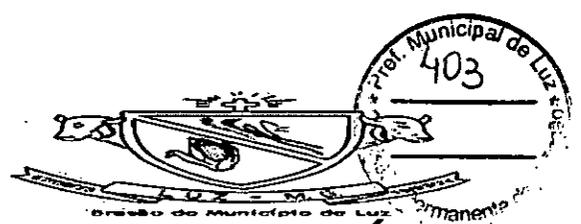
- a) o acolhimento das **PRELIMINARES** acima arguidas;
- b) alternativamente, se acaso as **PRELIMINARES** forem rejeitadas, que no mérito, a douda Comissão Permanente de Licitação mantenha sua decisão contida na ATA de HABILITAÇÃO e JULGAMENTO da presente Licitação;
- c) alternativamente, se acaso, a douda Comissão Permanente de Licitação reconsiderar sua decisão ou mantê-la, que o Recurso suba para Autoridade Superior e que esta, acolha as **PRELIMINARES** acima deduzidas e que no mérito, o Recurso aviado pela Recorrente seja **julgado IMPROCEDENTE**, ou seja, seja **IMPROVIDO**.

Luz, 16 de setembro de 2019.

Margarida Maria Guimarães
CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 309/2019 de 18/09/2019.

Contestante: LDB ENGENHARIA EIRELI - ME

Assunto: HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME

Considerando o questionamento da licitante LDB ENGENHARIA EIRELI - ME que questiona que a licitante vencedora Construtora Guimarães e Mesquita não possui Atestado de Capacidade Técnica (ACT) quanto a estrutura metálica e fechamento Light Steel Framming, alvenarias e divisões, e emassamento com massa látex PVA para ambientes internos.

Considerando que a obra trata-se de continuidade de obra realizada anteriormente, mas inacabada.

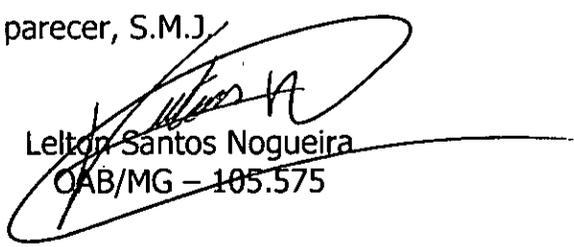
Considerando que por se tratar de continuidade de uma obra nem todos os itens iniciais são necessários para conclusão dos serviços.

Considerando que os itens destacados na Planilha de Preços para Termino da Obra foram realizados pela douta engenheira municipal.

Considerando a necessidade de esclarecimentos se os itens citados estão ou não inclusos na descrição da Planilha de Preços para Termino da Obra, e se estiverem se estão ou não inclusos na ACT da licitante impugnada.

Diante do Exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA pede Parecer Técnico da digníssima engenheira municipal quanto aos fatos articulados.

Sendo este o parecer, S.M.J


Leton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz Assessoria Especial - Engenharia



À PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Assunto: Resposta ao Parecer nº 309/2019 de 18/09/2019.

Data: 19 de setembro de 2019.

Conforme Parecer nº 309/2019 de 18/09/2019 da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, que solicita esclarecimentos sobre itens inclusos na descrição da Planilha de Preços para Término da Obra da UBS II, e se estiverem, se estão inclusos no Atestado de Capacidade Técnica da licitante impugnada, apresentamos a resposta sobre os esclarecimentos solicitados.

Na planilha de preços elaborada para o término da obra, existem itens citados no Parecer nº 309/2019 de 18/09/2019 da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, quanto a *estrutura metálica e fechamento Light Steel Framming, alvenarias e divisões, e emassamento com massa látex PVA para ambientes internos*, sendo estes:

- Item 02.03
- Item 02.04
- Item 03.02
- Item 20.01.01

Estão inclusos no Atestado de Capacidade Técnica da licitante impugnada item semelhante ao item 02.03 da Planilha de Preços para o Término da Obra, em que a licitante impugnada executou a obra de reforma da Sede Administrativa de Luz/MG conforme: Planilha de Descrição e Quantitativos da Obra/ Serviço: Sede Administrativa de Luz/MG ITEM 1.9, ADITIVO 1, página 6.

Atenciosamente,


Gabriella Paulinelli Almeida
Engenheira Civil
CREA – MG 187.155/D



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 313/2019 de 24/09/2019.

Recorrente: LDB ENGENHARIA EIRELI - ME

Assunto: HABILITAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME

HISTÓRICO

A empresa licitante LDB ENGENHARIA EIRELI - ME na licitação manifestou contraria a Habitação da empresa Construtora Guimarães e Mesquita Ltda ME, sob o fundamento que esta não possuía Atestado de Capacidade Técnica (ACT) compatível para execução da obra, tendo manifestado expressamente na ATA sua vontade de recorrer.

Assim, no prazo legal a licitante recorrente protocolou seu recurso, do qual foi aberto prazo para contra recurso da licitante vencedora.

Após o retorno dos autos a Procuradoria Jurídica do Município esta instou alguns questionamentos ao setor técnico de Engenharia do Município, que respondeu que os itens contestados pela licitante recorrente constam na planilha de preços elaborada para o término da obra, sendo estes os itens 02.03, 02.04, 03.02, e 20.01.01.

E que no ACT da licitante impugnada possuía item semelhante ao item 02.03 da Planilha de Preços para Término da Obra, sendo este o item 1.9, aditivo 1, página 6 da Planilha de Descrição e Quantitativos da Obra/Serviço: Sede Administrativa.

DAS PRELIMINARES

a) DA PRECLUSÃO DO RECURSO

A licitante impugnada invoca que a "manifestação quanto à interposição ocorreu não na fase de HABILITAÇÃO das licitante/empresas participantes, mas sim, no final da fase de JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, ou seja, após ter conhecido quem era a vencedora do certame".

Ocorre que a licitante recorrente manifestou desde a fase da Habilitação a sua contrariedade quanto a Habilitação da licitante vencedora, contudo a Comissão de Licitações Permanentes que poderia ter suspenso ou não a licitação para julgar posteriormente a questão entendeu naquela oportunidade que pelo julgamento em favor da habilitação, e caso a licitante recorrente quisesse poderia recorrer, conforme item 9.1 do Edital que determina:



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

"9.1 - Das decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos previstos no artigo 109, da Lei 8.666/93, interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante petição digitada/impressa e devidamente arrazoada, subscrita pelo representante da recorrente, constituído na forma prevista no item 5 - DO REPRESENTANTE LEGAL - deste Edital".

Portanto, não merece guarida a preliminar argüida.

b) Da Ilegitimidade/Inadequação Processual do Recurso

A licitante impugnada em sua peça contestatória em suma que *"o recurso foi endereçado/dirigido à autoridade errada, uma vez que, a Recorrente recorreu diretamente a PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, sendo que o legal e correto, é que o Recurso seja dirigido à Autoridade Superior"*, e para tanto invoca o § 4º do Art. 109 da Lei 8.666/93.

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

1 - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

§ 3º Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Assim sendo, muito embora o endereçamento não tenha sido a Autoridade Superior verificamos que o recurso foi realizado aquela autoridade que praticou o ato, e consta nos pedidos o pedido de reconsideração a Comissão de Licitações, e em caso de não reconsideração que seja o recurso remetido a autoridade superior, vejamos:

"Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que a Comissão de Licitações reconsidere sua decisão e, não sendo este o entendimento, faça este recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

parágrafo 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, observando o disposto no parágrafo 3º do mesmo artigo".

Portanto, não se pode deixar de apreciar um recurso por um mero erro formal quando a peça e principalmente se o seu corpo e os seus pedidos estão em conexão com o que determina a lei de licitações.

DO MÉRITO

A licitante recorrente questiona que a licitante vencedora Construtora Guimarães e Mesquita não possui Atestado de Capacidade Técnica (ACT) quanto a estrutura metálica e fechamento Light Steel Framming, alvenarias e divisões, e emassamento com massa látex PVA para ambientes internos.

A licitante vencedora argumenta além de suas preliminares que alega que possui capacidade técnica alega que *"a somatória dos três atestados acima que foram apresentados pela Recorrida, comprovam o exigido no inciso II, do art. 30, da Lei nº 8.666/93 e nos itens 6.2.3 e 6.2.4, e que a Recorrida esta apta a desempenhar a execução da obra objeto da licitação em questão, razão pela qual foi devida, correta e legalmente HABILITADA"*

Instada a PROCURADORIA JURÍDICA pediu Parecer Técnico do setor de Engenharia.

Diante do requerimento o Setor de Engenharia do Município de Luz **respondeu que os itens contestados pela licitante recorrente constam na planilha de preços elaborada para o término da obra, sendo estes os itens 02.03, 02.04, 03.02, e 20.01.01, e que no ACT da licitante impugnada possuía item semelhante ao item 02.03 da Planilha de Preços para Término da Obra, sendo este o item 1.9, aditivo 1, página 6 da Planilha de Descrição e Quantitativos da Obra/Serviço: Sede Administrativa.**

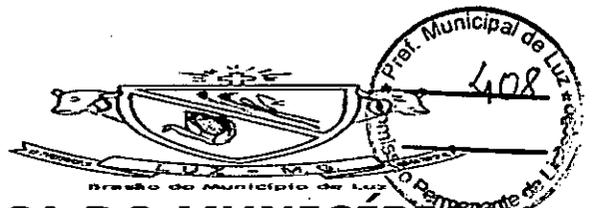
Portanto, diante da resposta do setor técnico de Engenharia do Município de Luz, **verificamos que a licitante vencedora dos 03 (três) itens contestados pela licitante recorrente dentre um universo de 173 (cento e setenta e três) itens existentes na Planilha de Preços para Término da Obra o setor de engenharia relatou que esta possuía um item semelhante ao item 02.03 da Planilha de Preços para Término da Obra.**

A respeito da compatibilidade o TCU já firmou entendimento que compatível não significa "igual", vejamos:

3



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

"[D]eve-se ter em mente que este Tribunal tem precedentes no sentido de que a compatibilidade entre os serviços anteriores e o serviço licitado deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade." Acórdão 1.140/2005-Plenário.

Diante destas constatações, podemos afirmar que se torna inviável exigir do licitante, no tocante à qualificação técnica, atestados de experiência anterior referente a objeto idêntico ao que será contratado.

A Lei n.º 8.666/93 prescreve que a prova da capacidade técnica deve se limitar às parcelas de maior relevância e de valor significativo e que estas serão definidas no instrumento convocatório. Vejamos:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

[...]

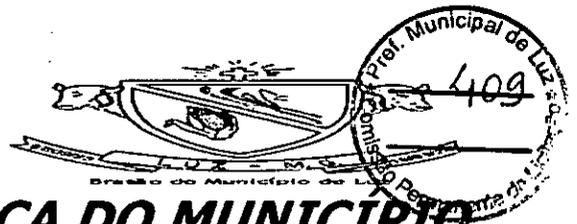
II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; [...]

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, **limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.** vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório. (Grifou-se)

Diante do exposto, precisamos questionar para efeito da disciplina legal acima colacionada quais poderiam ser as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo num objeto com esse vulto e características?



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Ora, os itens que a licitante recorrente destacou que a licitante vencedora não possuía em um conjunto de 173 (cento e setenta e três) itens existentes na Planilha de Preços para Término da Obra são apenas três (estrutura metálica e fechamento Light Steel Framming, alvenarias e divisões, e emassamento com massa látex PVA para ambientes internos) abaixo relacionados:

- 02.03 - Fornecimento e Montagem das paredes em Ligth Steel (...) COM 229,66m no valor de R\$ 68.438,68;
- 03.02 - Divisória 35mm painel cego miolo colméia (...) no valor de R\$ 1.424,29;
- 20.01.01 - Fundo selador Acrílico (...) no valor de R\$ 5.863,80;

Quanto ao item principal de maior relevância que é o item 02.03 o setor de engenharia respondeu que *"estão inclusos no Atestado de Capacidade Técnica da licitante impugnada item semelhante ao item 02.03 da Planilha de Preços para Término da Obra, em que a licitante impugnada executou a obra de reforma da Sede Administrativa de Luz/MG conforme: Planilha de Descrição e Quantitativos da Obra/Serviço: Sede Administrativa de Luz/MG ITEM1.9, ADITIVO 1, página 6"*.

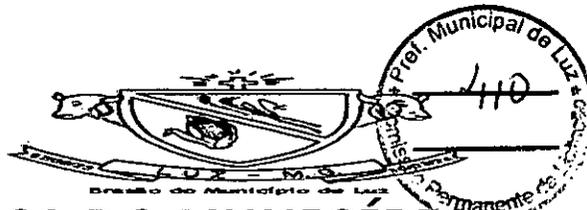
E conforme vimos anteriormente segundo decisão do próprio TCU compatibilidade *"deve ser entendida como condição de similaridade e não de igualdade"*.

Ademais, segundo entendimento do TCU:

*"É vedada a exigência de um número mínimo de atestados de capacidade técnica, **bastando que a empresa licitante comprove que já realizou o tipo de serviço desejado em pelo menos uma ocasião**" (Acórdão 571/2006-Segunda Câmara).*

Além disso, **o acervo técnico do licitante deve deve compatível com mais de 50% do Projeto Básico tomando-se por base os itens mais relevantes da Planilha Orçamentária da obra ou serviço de engenharia**, conforme entendimento do TCU (Acórdão 1636/2007, Plenário), vejamos:

"Estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, **percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço**, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XX I do art. 37 da Constituição Federal. inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993".

Portanto, quanto ao item principal e relevante argüido relativo ao item 02.03 entendemos que a licitante possui item similar e em quantitativo mínimo, conforme douts entendimentos do setor técnico de engenharia e do excelso TCU carreados acima.

Ademais, dos 03 (três) itens contestados de uma planilha com de 173 (cento e setenta e três) itens existentes na Planilha de Preços para Termina da Obra a licitante vencedora atendeu o item de maior relevância, e de maior valor significativo.

Lado outro, segundo o próprio TCU (Acórdão 433/2018-Plenário) em recente decisão "caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório".

No caso em tela, não ocorreu fundamentação no processo licitatório (edital) que colocasse determinado item (experiência) como imprescindível a boa execução do projeto, nos termos do § 2º, art. 30 da Lei de Licitações.

Destarte, não pode a Administração Municipal após a realização do certame colocar como imprescindível itens da qual não justificou como tal no processo licitatório.

Por fim, a licitante vencedora foi aquela que apresentou a proposta de menor valor para execução do restante da obra, sendo a proposta mais vantajosa economicamente para a Administração.

Em recurso o Próprio TCU, no recurso TC 015.282/2011-2 a respeito decidiu que:

A Administração deve pautar-se, dentre outros, sob o critério da economicidade, buscando adotar soluções que atendam às suas demandas com o menor custo possível.

A utilização, em editais de licitação, de especificações que impossibilitam a participação no certame de empresas ofertantes de bens com aptidão técnica de suprir a demanda da Administração constitui-se restrição indevida à competitividade, caracterizando afronta ao art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993.

6



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

A Lei 8.666/93 estabelece a competitividade como um dos princípios do procedimento Licitatório:

"Art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observância ao princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;

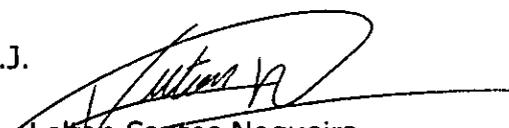
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991."

Neste Diapasão, Marçal Justen Filho destaca que "Isonomia significa o direito de cada particular de participar na disputa pela contratação administrativa, configurando-se a inviabilidade de restrições abusivas, desnecessárias ou injustificadas. Trata-se, então, da isonomia como tutela aos interesses individuais de cada sujeito particular potencialmente interessado em ser contratado pela Administração. A ampliação da disputa significa a multiplicação de ofertas e a efetiva competição entre os agentes econômicos", (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª Ed. Dialética. São Paulo. 2010).

CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta PROCURADORIA JURÍDICA opina pelo indeferimento *in totum* do recurso da empresa LBD ENGENHARIA EIRELI - ME.

Sendo este o parecer, S.M.J.


Leilton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO:
PRC Nº 087/2019 CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

DESPACHO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: PRC Nº 087/2019
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 TIT, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

A empresa licitante **LDB ENGENHARIA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ: 20.743.945/0001-00, apresentou um recurso datado de 10/09/2019, protocolado sob o nº 101.432 no Departamento de Compras e Licitações.

Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Considerando que caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível a certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório.

No caso em tela, não ocorreu fundamentação do processo licitatório (edital) que colocasse determinado item (experiência) como imprescindível à boa execução do projeto, nos termos do § 2º, artigo 30 da Lei de licitações.

Destarte, não pode a Administração Municipal após a realização do certame colocar como imprescindível itens da qual não justificou como tal no processo licitatório.

Por essas razões de ordem legal e fática, a CPL acata o **Parecer Jurídico nº 313/2019 de 24.09.2019**, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575, **INDEFERINDO in totum** do recurso interposto pela requerente.

Luz, 24 de Setembro de 2019.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente Da CPL

Membros Da CPL:

HIGOR GONTIJO VINHAL

DIEGO SILVA ABREU

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8FAAB48E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 25/09/2019. Edição 2596
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 087/2019
CONOCRRÊNCIA Nº 001/2019

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como ante a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, Considerando o recurso apresentado pela Empresa **LDB ENGENHARIA EIRELI ME** protocolado no dia 10/09/2019 sob o nº 101.432 no Departamento de Compras e Licitações. e contra recurso da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA** protocolado no dia 16/09/2019 referentes ao **PROCESSO Nº. 087/2019 – Concorrência 001/2019** cujo objeto trata-se da **“EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 TIT, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG”**. apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal. Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Considerando que caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível a certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório.

No caso em tela, não ocorreu fundamentação do processo licitatório (edital) que colocasse determinado item (experiência) como imprescindível á boa execução do projeto, nos termos do § 2º, artigo 30 da Lei de licitações.

Destarte, não pode a Administração Municipal após a realização do certame colocar como imprescindível itens da qual não justificou como tal no processo licitatório.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 313/2019 de 23.09.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Publique-se.

Luz, 23 de Setembro de 2019.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 087/2019
CONOCRRÊNCIA Nº 001/2019

DESPACHO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PRC Nº. 087/2019
CONOCRRÊNCIA Nº 001/2019

DESPACHO

O Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, pelas leis pertinentes e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal Nº. 8.666/93, bem como ante a recomendação da Comissão Permanente de Licitação, Considerando o recurso apresentado pela Empresa **LDB ENGENHARIA EIRELI ME** protocolado no dia 10/09/2019 sob o nº 101.432 no Departamento de Compras e Licitações, e contra recurso da empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA** protocolado no dia 16/09/2019 referentes ao **PROCESSO Nº. 087/2019 - Concorrência 001/2019** cujo objeto trata-se da **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 TIT, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**, apresentados junto à Comissão de Licitação no prazo legal. Para tanto, a CPL encaminhou tal recurso a Procuradoria do Município para apreciação e emissão de parecer jurídico.

Considerando que caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível a certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório.

No caso em tela, não ocorreu fundamentação do processo licitatório (edital) que colocasse determinado item (experiência) como imprescindível à boa execução do projeto, nos termos do § 2º, artigo 30 da Lei de licitações.

Destarte, não pode a Administração Municipal após a realização do certame colocar como imprescindível itens da qual não justificou como tal no processo licitatório.

Por essas razões de ordem legal e fática, **INDEFERIMOS** o citado recurso, com respaldo no Parecer Jurídico nº 313/2019 de 23.09.2019, emitido pelo Dr. Lelton Santos Nogueira, inscrito no OAB/MG nº 105.575 na íntegra.

Publique-se.

Luz, 23 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5B5337A0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 26/09/2019. Edição 2597
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 315/2019 de 01/10/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

Assunto: PRC Nº 087/1 DE 30/07/19 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/19 - OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS PARA TERMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF2, TIPO 01, T1T, LOCALIZADA NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PINHUI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Complementar Municipal Nº 022/11, pelo Decreto Municipal 1.229/2011, e demais normas estabelecidas no Edital, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL, os seguintes dispositivos: Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais normas estabelecidas no Edital e, razão pela qual deu sua ACEITABILIDADE;**
- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- 6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal Nº. 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, bem como no Jornal de Grande Circulação local, "Hoje em Dia", conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;
- 7) Obedeceu o prazo de 30 dias entre a publicação do Aviso de Licitação, e a abertura do Certame como bem recomenda o art. 21 § 2º, II, alínea "a" Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 8) A Comissão Permanente de Licitação seguiu regimento os mandamentos do art. 7º, II da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações) Juntando aos autos o Projeto Executivo da obra em questão;
- 9) A sessão pública para julgamento da habilitação do proponente interessados realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
- 10) Todas as ocorrências foram registradas em ATA, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO;
- 11) Durante a sessão a CPL procedeu a abertura dos envelopes da PROPOSTA da licitante habilitada, tendo a CPL adjudicado a proposta vencedora;
- 11) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitação:

- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações no que se atine a **MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, TIPO MENOR PREÇO POR IMPREITADA GLOBAL**, nos termos dos seguintes dispositivos legais: **Artigos: 2º, 6º, inciso VIII, alínea a, 7º, 10º, inciso II, alínea a, 22º, I, § 1º, 23º, c, 41º, 43º c/c art. 45, § 1º inciso I, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993** para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o julgamento de habilitação e inabilitação dos licitantes, tendo a CPL obedecido o art. 43, I da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações);
- E. Registrou em ATA todas as ocorrências, nos termos do art. 38, V da Lei 8.666/93, e cláusulas do Edital, tais como: Identificação dos representantes da empresas; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO; abertura dos envelopes da PROPOSTA;



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

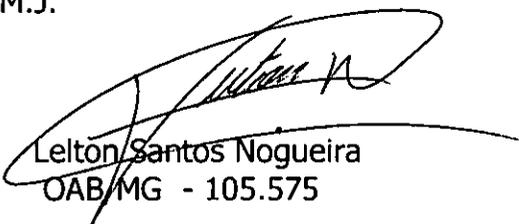


PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

- F. Aberta a cessão compareceram apenas as empresas CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME, e LBD ENGENHARIA EIRELI;
- G. Assim, procedeu-se a abertura da proposta escrita, sendo a de menor valor a da empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME no valor de R\$ 408.967,25 (quatrocentos e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos);
- H. Contudo, a empresa LBD ENGENHARIA EIRELI manifestou vontade em recorrer, tendo sido apresentado seu recurso no prazo legal, posteriormente contrarrazoado, proferido Parecer Jurídico pelo indeferimento, acatado este pela Comissão Permanente de Licitações, e pela Autoridade Superior;
- I. Desta forma, a empresa CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME sagrou-se vencedora da presente licitação;

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2019 - CC**

Processo Administrativo: 87/2019
Processo de Licitação: 87/2019
Data do Processo: 30/07/2019



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

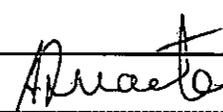
- a) Processo Nr.: 87/2019
b) Licitação Nr.: 1/2019-CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/10/2019
e) Data da Adjudicação: 03/09/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 005147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.	1	0,0000	408.967,25
	1		408.967,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.043.4.4.90.51.00.00.00.00 (396), 1.043.4.4.90.51.00.00.00.00 (990)

Luz, 3 de Setembro de 2019.


Prefeito Municipal - AILTON DUARTE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-087-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 1/2019 - CC	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	87/2019
	Processo de Licitação:	87/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	30/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Secretário de Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	87/2019		
b) Licitação Nr.:	1/2019-CC		
c) Modalidade:	Concorrência p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	01/10/2019		
e) Data da Adjudicação:	03/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 TIT, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Média (%)	Descto	Total dos Itens
- 005147 - CONSTRUTORA GUIMARAES MESQUITA LTDA.	1	0,0000		408.967,25
	1			408.967,25

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

1.043.4.4.90.51.00.00.00.00 (396),

1.043.4.4.90.51.00.00.00.00 (990)

Luz, 3 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5F43B86A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/10/2019. Edição 2602

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/2019 DE 01.10.19 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG E A EMPRESA CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA - ME, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA NO PRC Nº 087/2019 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019.

Aos cinco dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE LUZ**, Estado Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 081.819.936-91, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa vencedora **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.272.166/0001-31, com sede na Cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391 – Sala 02, centro em Luz/MG neste ato representada por sua sócia administradora **Srta. Margarida Maria Guimarães**, portadora do CPF/MF nº 040.499.786-44, residente e domiciliada na Rua Antonio Gomes de Macedo, nº 391 também em Luz/MG denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 001/2019**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 087/2019**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil para a **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIU-NHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato vincula-se ao EDITAL DE **CONCORRÊNCIA nº 001/2019** e seus anexos, publicado na União, DOE, no Jornal O Tempo e Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM e à proposta comercial apresentada pela Contratada para o referido processo licitatório.

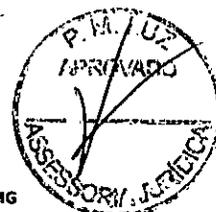
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **xx/09/2019** e podendo ser prorrogado no interesse da Administração, mediante Termo Aditivo, na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Para garantir o fiel cumprimento do objeto contratado são obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA CONTRATANTE





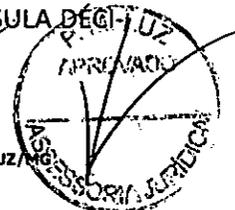
Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- a) Dar condições para a CONTRATADA executar o objeto do contrato de acordo com os padrões estabelecidos.
- b) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de comissão especialmente designada para este fim.
 - b.1 A fiscalização não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes ao refazimento dos serviços.
- c) Receber e conferir o objeto do contrato, consoante as disposições estabelecidas.
- d) Efetuar os pagamentos na forma convencionada na CLÁUSULA NONA.
- e) Permitir que os funcionários da CONTRATADA tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, com total ônus à CONTRATADA.
- g) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- h) Fornecer à CONTRATADA um jogo completo, plotado, dos Projetos Executivos e os respectivos arquivos eletrônicos para reprodução pela CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto em questão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DA CONTRATADA

- a) Executar fielmente os serviços, compreendendo, inclusive, o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à execução do objeto, de acordo com as especificações técnicas constantes do Projeto Executivo desenvolvido pela CONTRATANTE, o qual será entregue no início das obras, e demais termos prescritos no edital de licitação e no presente CONTRATO.
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- c) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização da CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção.
- d) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- e) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este CONTRATO se vincula.
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação.
- g) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no Edital, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- h) Manter a equipe executora dos serviços convenientemente uniformizada e com identificação por meio de crachá.
- i) Propiciar o acesso da fiscalização da CONTRATANTE aos locais onde se realizarão os serviços, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas.
- j.1) A atuação da comissão fiscalizadora da CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.
- j) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo.
- k) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- l) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização da Contratante, caso os mesmos não atendam às especificações técnicas constantes do Projeto Executivo.
- m) Fornecer, além dos materiais especificados e mão-de-obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda.
- n) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (E-PI's) e coletiva adequados à execução dos serviços e em conformidade com as normas de segurança vigentes
- o) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio da CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços.
- p) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo o espaço ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- q) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e dos de emprego especial, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.
- r) Proceder à substituição, em até 24 horas a partir da comunicação, de materiais, ferramentas ou equipamentos julgados pela fiscalização da CONTRATANTE como inadequados para a execução dos serviços.
- s) Entregar o local objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades. A CONTRATADA deve comunicar, por escrito, à fiscalização da CONTRATANTE, a conclusão dos serviços, para que a mesma proceda à vistoria da obra com vistas à sua aceitação provisória. Todas as superfícies deverão estar impecavelmente limpas.
- t) Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a danificá-los.
- u) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



v) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

w) Empregar, na execução dos serviços, apenas materiais de primeira qualidade e que obedeçam às especificações técnicas, sob pena de impugnação destes pela fiscalização da CONTRATANTE.

x) Prestar manutenção da construção, durante o período de garantia, da seguinte forma

z – 1. Iniciar o atendimento em no máximo 1 (um) dia útil, contados da comunicação do(s) defeito(s) pela CONTRATANTE

y – 2. Concluir os serviços de manutenção no prazo determinado pela CONTRATANTE.

y – 3. Caso o atendimento do chamado e/ou a conclusão dos serviços de manutenção não sejam realizados dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA deste CONTRATO.

y) -4 A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

y) -5 Emitir a Nota Fiscal/Fatura Eletrônica correspondente a medição, sem rasura, e fazer contar em seu corpo o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, EMG/SES/SUS-MG/FES e do respectivo contrato de prestação de serviço.

y) -6 Encaminhar as guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra juntamente com as notas fiscais.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

O local e as condições de execução, bem como a forma de recebimento do objeto contratado, obedecerão ao seguinte:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto do presente contrato deverá ser executado pela CONTRATADA no Canteiro de Obras Da Unidade Básica de Saúde PSF2, localizado Av. Bom Despacho com a Rua Pinhuí em Luz/MG.

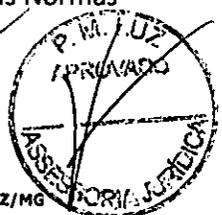
PARÁGRAFO SEGUNDO – O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis da data de assinatura do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto do contrato será recebido pela CONTRATANTE, nos termos da lei 8.666/93, dispostos no inciso I de seu artigo 73:

A) **PROVISORIAMENTE**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 10 (dez) dias da comunicação escrita do contratado.

B) **DEFINITIVAMENTE**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - Os serviços a serem executados prevêm obediência às Normas Técnicas da ABNT e às normas dos fabricantes dos materiais e equipamentos.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUINTO – A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Projeto Executivo, definido no item 1.1 do Edital.

PARÁGRAFO SEXTO - Ao final dos serviços, o local deverá ser entregue limpo e livre de entulhos.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou terceiros, os serviços estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos serviços. A CONTRATANTE exercerá a fiscalização da obra por meio de comissão fiscalizadora instituída para este fim, bem como auxiliares que se fizerem necessários, devidamente designados pela autoridade competente, podendo, ainda, contratar empresa especializada, para auxiliar nesta atividade.

PARÁGRAFO OITAVO – A fiscalização da CONTRATANTE solucionará todos os impasses quanto à substituição ou não de peças ou materiais, no todo ou em parte irrecuperáveis, ficando a seu cargo os critérios para tal. Qualquer alteração feita ao Projeto Executivo, após aprovação da CONTRATANTE, deverá ser registrada no livro “Diário de Obras”. Ressalta-se que tal livro não poderá ser retirado, em hipótese alguma, do canteiro de obras até que o objeto pactuado por este contrato seja concluído e entregue mediante TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA.

PARÁGRAFO NONO – A CONTRATADA facilitará o acesso da fiscalização da CONTRATANTE a todas as dependências da obra. Antes de iniciar qualquer serviço, a CONTRATADA pedirá anuência expressa da fiscalização da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO – À fiscalização da CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

- a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo.
- b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado em Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A presença da fiscalização da CONTRATANTE na obra não diminuirá a responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a execução dos serviços e examinará os materiais recebidos na obra, antes de suas aplicações, decidindo sobre aceitação ou rejeição dos mesmos.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – As exigências da Fiscalização da CONTRATANTE fundamentar-se-ão neste CONTRATO, nas legislações e normas vigentes, no Projeto Executivo fornecido pela CONTRATANTE à CONTRATADA e nas regras de boa técnica.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Caberá à Controladoria Interna do Município o dever de:

- a) Fazer cumprir todas as disposições das especificações constantes do Projeto Executivo e deste CONTRATO.
- b) Decidir sobre as divergências de projeto e especificações, motivando a escolha tomada.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Cabe à CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Em especial, os serviços objeto do presente CONTRATO deverão ser executados levando-se em conta o estipulado na NR-7 e NR-18, com vistas à saúde, segurança e integridade física do trabalhador. A CONTRATADA deverá fornecer a todos os seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Coletiva (EPC) necessários à sua segurança no trabalho, sem que seja imputado qualquer custo ao empregado ou à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – A CONTRATADA deverá manter na direção da obra um profissional habilitado, conforme apresentado em fase licitatória, com conhecimento que lhe permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – A Administração da obra deverá ser realizada por 1 (um) engenheiro, podendo prestar serviços de fiscalização por meio período e 1 (um) Encarregado Geral, devendo este prestar serviços em período integral.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução dos serviços.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO – As especificações para a execução do objeto do presente contrato são aquelas constantes do Projeto Executivo disponibilizado quando da publicação do Edital a que este CONTRATO se vincula, às quais a CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e está obrigada a cumprir fielmente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

A CONTRATADA obriga-se a providenciar no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do presente CONTRATO, os documentos a seguir relacionados:

- A) Garantia, na forma disposta na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.

PARÁGRAFO ÚNICO – A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido nesta Cláusula caracteriza infração, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no presente instrumento, a critério da CONTRATANTE.

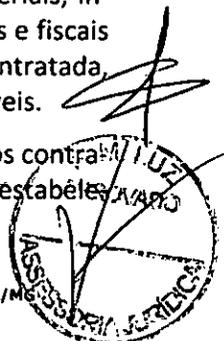
CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem como as relativas aos registros junto ao CREA/CAU/BR. Cabe ainda à Contratada, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



cido, estando incluídos nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

Ao presente contrato é dado o valor global de **R\$ 408.967,25 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, fixo e irrevogável.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro aprovado pela Controladoria Interna, contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo, inclusive apresentação das **guias GPS/INSS E GEFIP (INSS e FGTS) referente aos serviços prestados (mão de obra) do período de execução da obra.**

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/ Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO – A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) Eletrônica correspondente(s), emitida(s) sem rasura, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência, inclusive o nº do Contrato de Prestação de Serviços nº **098/2019**.

PARÁGRAFO QUINTO – A Controladoria Interna da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO – Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE, multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO OITAVO – Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Controladoria Interna da Prefeitura, não admitindo-se em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO NONO – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos o § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente CONTRATO nos exercícios de 2019, no valor de R\$ 408.967,25 (Quatrocentos e oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), correrão à conta do orçamento da CONTRATANTE, consignados através dos seguintes elementos:

Ficha nº 396 - 05.02.1.043.4.4.90.51.02.00.00.00

Ficha nº 990 – 05.02.1.043.4.4.90.51.02.00.00.00

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia ao contrato em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global, que lhe será devolvida mediante solicitação por escrito, após a completa execução do contrato e entrega do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia deverá ser apresentada por uma das seguintes modalidades:

- Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.
- Seguro-Garantia.
- Fiança Bancária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

PARAGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora juntamente com a Secretaria de Obras, após a conclusão da obra, emitirá o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, bem como fica a licitante obrigada a providenciar a baixa do CEI- Cadastro Específico do INSS junto à Receita Federal do Brasil, sendo que a devolução do valor de caução corrigido pela Contratante ficará condicionada à apresentação da referida documentação de baixa.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência, por escrito.

II - Multa.

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será aplicado multa de **0,03 %** (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, devida em dobro a partir do *décimo* dia de atraso até o *trigésimo* dia, quando a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual, aplicando-se na hipótese de rescisão apenas a multa prevista no Parágrafo Segundo, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será aplicada multa de **20%** (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido no Parágrafo Primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, na forma definida pela legislação, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o pagamento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

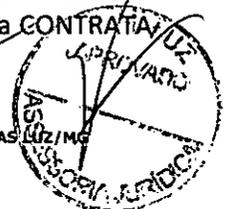
PARÁGRAFO QUARTO - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, após o que, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente ao abatimento da dívida, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

PARÁGRAFO SEXTO - Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, podendo esta ser cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil decorrente das infrações cometidas junto a CONTRATANTE, inclusive com a possibilidade de exigir perdas e danos.

PARÁGRAFO OITAVO - A CONTRATADA, na execução do CONTRATO, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra e/serviços, até o limite admitido, em cada caso, pela CONTRATANTE. Ressalta-se que a terceirização de serviços pela CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DA não a exime de sua inteira responsabilização dos serviços executados pela empresa subcontratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento ocorrerá de acordo com o previsto no Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS MOTIVOS PARA A RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e legais previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui motivos para a rescisão do contrato aqueles relacionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão, a CONTRATADA receberá o pagamento pelos materiais utilizados e devidamente medidos pela CONTRATANTE até a data da rescisão.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou ação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Este Contrato regula-se pela Lei nº 8.666/93, pelas suas Cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

A minuta do presente instrumento de CONTRATO foi devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Luz/MG, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Luz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Luz/MG, 01 de Outubro de 2019.

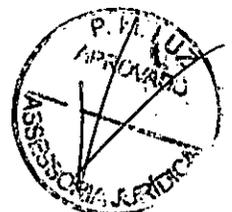

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA-ME
Repres. Margarida Maria Guimarães
CONTRATADA

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ-BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00





ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/19 - PRC Nº 087/2019
- CONCORRÊNCIA 001/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0105/19 -
PRC Nº 087/2019 - CONCORRÊNCIA 001/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA
LTDA - ME. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS
PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA
DE SAÚDE PSF-02, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA ESQUINA
DA AVENIDA BOM DESPACHO COM A RUA PIUNHÍ NA
CIDADE DE LUZ/MG". VALOR: R\$408.967,25 (Quatrocentos e
oito mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco
centavos). VIGÊNCIA: 12(doze) MESES.

LUZ/MG. 01.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3C805993

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 03/10/2019. Edição 2602
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2019

Processo Licitatório nº175/2019.

Através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações Municipal - Rogério da Costa Santos e os Membros comunica que fará realizar às 09h00min horas do dia 18 de outubro de 2019, licitação tipo menor valor global, que tem por objeto da presente licitação a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentais e etc., dos serviços e obras de construção de academia da saúde no município de João Pinheiro - MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.joaozinho.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaozinho.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro - MG, 2 de outubro de 2019.
 ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A PREFEITURA DE JOSENÓPOLIS-MG, com sede à Rua Santos Pestana, 20 - Centro - 39.575-000, torna-se público a quem interessar que realizará no dia 16/10/2019, às 08h00min, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019, objetivando a contratação de serviços para manutenção dos projetos e oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS. informações complementares no endereço acima mencionado ou através do e-mail: licitacao.josenopolismg@gmail.com.

JOSE G. TEIXEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 7/2019

TP Nº 007/2019 - PL Nº 099/2019. A Presidente da CPL torna público que no dia 21/10/2019 às 13h30min será realizada TOMADA DE PREÇO para a contratação de empresa para execução de recalçamento e pavimentação asfáltica em CBUQ em trechos de vias públicas do Município de Lagoa Grande/MG; conforme Termo Convênio nº 866150/2018, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Lagoa Grande/MG, conforme projetos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e planilha quantitativa. Mais informações e o Edital completo poderão ser obtidos com a Presidente da CPL; Tel.: (34) 3816-2900 ou pelo e-mail: licitacao.lagoagrande@hotmail.com.

Lagoa Grande-MG, 2 de outubro de 2019.
 RÚBIA NARA LELIS DE BRAGANÇA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

PRC Nº 0790/2019. A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, às 09 (nove) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/2014, Portaria Federal nº395, de 14 de março de 2019, a Portaria Federal nº1214, de 13 de junho de 2012, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço unitário e critério de seleção pelo menor preço global, para reformas nas Unidades de Saúde: CEO(Centro de Especialidades Odontológicas), situado à rua Gabriel Andrade Junqueira, esquina com a rua Presidente Carlos Luz, centro, prazo de execução 02 (dois) meses; NIR (Núcleo Integrado de Reabilitação), situado à rua Gabriel Andrade Junqueira, esquina com a rua Presidente Carlos Luz, centro, prazo de execução 01 (um) mês; Farmácia de Minas, situada à rua Gustavo Barbosa de Miranda, Praça da Bandeira, prazo de execução 02 (dois) meses; e, manutenções nas Unidades de Saúde: CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial), situado à rua Omar Resende Peres, bairro São Cristóvão, prazo de execução 01 (um) mês; nos PSF(s) (Programa Saúde da Família); no Bairro Bela Vista, situado à Avenida dos Expedicionários, prazo de execução 02 (dois) meses; no distrito de Piacatuba, situado à Praça Santa Cruz, prazo de execução 02 (dois) meses; no distrito de Tebas, situado à rua Henoch Fonseca, esquina com a rua Justiniano Fonseca, prazo de execução 01 (um) mês, no município de Leopoldina/MG. Os prazos de execução das reformas e manutenções, descritos acima, deverão ser executados simultaneamente, pela empresa vencedora, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI e relatório fotográfico. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 2 de outubro de 2019.
 JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 0105/19. PRC nº 087/2019 - Concorrência nº 001/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Luz/MG. Contratada: Construtora Guimarães & Mesquita LTDA - ME. Objeto: "Execução de obras e serviços para término da construção da Unidade Básica de Saúde PSF-02, Tipo 01 T1T, localizada na esquina da Avenida Bom Despacho com a Rua Piumhi na cidade de Luz/MG". Valor: R\$ 408.967,25 (Quatrocentos e oito mil novecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (Doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019

a realizar-se dia 15/10/19 as 08:30 hs - Objeto - Registro de preço exclusivo para ME, EPP e equiparadas para futura e eventual aquisição de brinquedos educativos e pedagógicos para atender o programa criança feliz da gerência de assistência social do Município de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

EXTRATO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Adesão a Ata de Registro de Preços. Pregão nº 72/2019 - Processo Nº 96/2019. Objeto: Refere-se a Compra Estadual de Tiras Reagentes para Medição de Glicemia e Aparelhos Glicosímetros, conforme especificações no termo de referência de ata de Adesão a Ata de Registro de Preços 334/2016, Ata 198/2017, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Através do Sistema de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica - SIGAF. Partes: Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78 e a Empresa: Biohosp Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 18.269.125/0001-87 Valor Global: R\$ 20.120,00. Vigência: 31/12/2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial SRP - Nº 68/2019. PROCESSO Nº 96/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Arbitragem, para os Campeonatos e Torneios Municipais, que serão realizados pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo do Município de Monte Carmelo-MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP, MEI. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ. 18.593.103/0001-78. Vigência: 12 (Doze) meses. Empresa: Ata RP nº 141/2019: Márcio André Fadul Vilas Boas - Serviços, CNPJ: 28.758.410/0001-15. Valor Global: R\$ 101.845,99. Data: 24/09/2019.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2019

Aviso de Habilitação - Pregão Presencial SRP Nº 68/2019 - PROCESSO Nº 96/2019. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 96/2019, modalidade Pregão SRP nº 68/2019 - Tipo: menor preço por item. Empresa Habilitada: Márcio André Fadul Vilas Boas - Serviços. Data: 18/09/2019.

Monte Carmelo, 18 de setembro de 2019
 ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
 Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68/2019

Aviso De Homologação - Pregão Presencial SRP Nº 68/2019 - PROCESSO Nº 96/2019. O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº 96/2019, modalidade Pregão SRP nº 68/2019 - Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Márcio André Fadul Vilas Boas - Serviços. Data: 24/09/2019

Monte Carmelo, 24 de setembro de 2019.
 PAULO RODRIGUES ROCHA
 Secretário Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2019

Processo Nº. 498/2019
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada em confecção de formulários de guia de arrecadação e intimação fiscal e impressão eletrônica, emissão, envolvimento, acondicionamento em caixas e entrega de guias de cobranças do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: até às 08h00min do dia 21 de outubro de 2019. Abertura das propostas: às 08h00min do dia 21 de outubro de 2019. Início da disputa: às 09h00min do dia 21 de outubro de 2019. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2019

Processo Nº. 503/2019
 Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para atender a demanda do Município de Montes Claros-MG. Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das propostas: até às 09h00min do dia 22 de outubro de 2019. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 22 de outubro de 2019. Início da disputa: às 09h00min do dia 23 de outubro de 2019. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/licitacoes>

Montes Claros, 2 de outubro de 2019.
 ANA PAULA DA MOTA FRANÇA
 Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2019

Resultado de Pregão
 Processo Nº 361/2019 Pregão Eletrônico 164/2019 - Aquisição de veículos equipados tipo caminhonete, para serem utilizados nos serviços de iluminação pública, atendendo a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano do Município de Montes Claros-MG. Processo homologado em 27/09/2019. Vencedor: Pedragon autos LTDA. R\$ 333.164,00 - Entrega imediata.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2019

Resultado de Pregão
 Processo Nº 362/2019 Pregão Presencial 165/2019 - Registro de preços para futura e eventual contratação de sociedade empresária especializada na confecção de sacolas plásticas biodegradáveis personalizadas, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Montes Claros-MG. Processo Fracassado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 357/2019

PROCESSO: nº 0324/2017 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 0072/2017 OBJETO: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Estratégia Saúde da Família (ESF) Jardim Olímpico. CONTRATO: nº P0324/2017 -1 CONTRATADO: JOÃO FERREIRA DA SILVA - TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO. Prorroga-se o prazo para a locação, previsto na cláusula quarta do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04.12.2019 e termo final o dia 03.12.2020. Renova-se o valor previsto na cláusula segunda do contrato inicial e alterado pelo 2º Termo de Aditamento. Conforme negociado com o locador (fl. 80), o valor da locação será mantido em R\$10.393,20 (dez mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos); sendo pago o valor mensal de R\$866,10 (oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos). Para fins de pagamento será empenhado o valor de R\$866,10 (oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos) para o ano de 2019; e o valor de R\$9.527,10 (nove mil quinhentos e vinte e sete reais e dez centavos) para o ano de 2020.FUNDAMENTO: art. 57 e no inciso I do §3º, art. 62 da Lei nº. 8.666/93.c/c art. 3º da lei 8.245/91-FIRMADO em 19 de setembro 2019. Secretaria Municipal de Saúde.

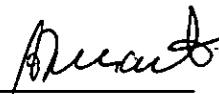




ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ / MG**, inscrita no CNPJ nº 18.301.036/0001-70, autoriza a empresa, **CONSTRUTORA GUIMARÃES & MESQUITA LTDA- ME**, com sede na Cidade de Luz/MG, na Rua Antônio Gomes de Macedo, nº 391 – Sala 02 , centro, inscrita no CNPJ nº 040.499.786-44, celebrado entre as partes através do contrato nº **0105/2019**, de acordo com o PRC 087/2019, a dar início a **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**

LUZ-MG, 21/10/2019.



Ailton Duarte
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 01/04/2020
Autoriz. Fornecimento: 1765/2020
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 50771,56

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 50771,56

FONTE: Alienação de Bens

DATA PREVISTA: 02/04/2020

DESPESA: 921/2020

DOTAÇÃO:

449051 - Obras e Instalações

449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

1.43 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA

FAVORECIDO: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.

CNPJ: 09.272.166/0001-31

ENDEREÇO: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 87/2019

CONTRATO: 105/2019

MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serv.

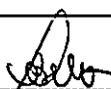
OBJETO:

EXECUÇÃO OBRAS E SERV. P/TÉRMINO EM CONST. DA UND BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AV. BOM DESPACHO C/ RUA PIUNHI NO EM LUZ/MG, REF. A 1º MEDIÇÃO DO PERÍODO DE 01/10/2019 À 06/03/2020 CONF. CONTRATO Nº 105/19 DE 01.10.19.

LICITAÇÃO: 1/2019

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	5617	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL		0,124	409448,06450	50771,56


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1765/2020

Processo Nr.: 87/2019
Data do Processo: 30/07/2019
Data da Homologação: 07/10/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 07/04/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2019 - CC

(Empenho S nr.: 671 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA. Código: 5147 Telefone: 3734211177
Endereço: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399965

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 921 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE - (05.02.1.043.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 327.367,25)
Solicitações:

Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 90
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Observações: EXECUÇÃO OBRAS E SERV. P/TÉRMINO EM CONST. DA UND BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AV. BOM DESPACHO C/ RUA PIUNHI NO EM LUZ/MG, REF. A 1º MEDIÇÃO DO PERÍODO DE 01/10/2019 À 06/03/2020 CONF. CONTRATO Nº 105/19 DE 01.10.19.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,124	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		409.448,0645	50.771,56
					Total Geral:	50.771,56
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	50.771,56

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 2 de Abril de 2020

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Modalidade:

Nº BM:001/2020

Data emissão: 06/03/2019

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Quantidade		Financeiro		
					Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	und	4.335,40	4.335,40	1,00	0,50	4.335,40	2.167,70	2.167,70	
TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	unxmes	21,01	63,03	3,00	0,00	63,03	-	-	
ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	m²	5,25	1.873,83	356,92	0,00	1.873,83	-	-	
FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELhado, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO	m²	292,04	67.069,91	229,66	125,72	67.069,91	36.715,27	36.715,27	
TRANSPORTE DA ESTRUTURA METÁLICA E LIGHT STEEL FRAMING, INCLUSIVE REVESTIMENTO E FORRO	car	1.734,16	1.734,16	1,00	0,00	1.734,16	-	-	
ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM J UNTAS DE 12MM; CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	m²	36,73	73,46	2,00	0,00	73,46	-	-	
DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	m²	113,56	1.395,65	12,29	0,00	1.395,65	-	-	
DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m²	656,70	9.574,69	14,58	0,00	9.574,69	-	-	
CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	10,74	248,42	23,13	0,00	248,42	-	-	
SUB-TOTAL			86.368,54			86.368,54	38.882,97	38.882,97	

Local/Data: Luz ___/___/___

Ailton Duarte
Contratante

Gabriela Paygnelli Almeida
Eng.º -CREA 187.155/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
Contratada

Consultora Guimarães e Mesquita LTDA



CREA 219874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Município:

Nº BM:001/2020

Data emissão: 06/03/2019

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

408.967,25

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro		
				Previsto	Acumulado incluindo o Período	Medido no Período	Previsto	Medido no período
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	m²	33,24	768,84	23,13	0,00	-	768,84	-
IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM	m²	21,05	2.577,78	122,46	0,00	-	2.577,78	-
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSÃO ASFÁLTICA	m²	67,10	1.552,02	23,13	0,00	-	1.552,02	-
PROTEÇÃO MECÂNICA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	22,53	521,12	23,13	0,00	-	521,12	-
JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM	m	27,13	3.124,56	115,17	0,00	-	3.124,56	-
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	15,84	31,68	2,00	0,00	-	31,68	-
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	18,39	331,02	18,00	0,00	-	331,02	-
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,69	118,45	5,00	0,00	-	118,45	-
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	29,18	116,72	4,00	0,00	-	116,72	-
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	36,80	73,60	2,00	0,00	-	73,60	-
TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	49,85	99,70	2,00	0,00	-	99,70	-
TUBO DESCARGA VDE COM JOELHO AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	46,18	184,72	4,00	0,00	-	184,72	-
ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid.	15,70	62,80	4,00	0,00	-	62,80	-
SUB-TOTAL			9.563,02				9.563,02	

Local/Data: Luz / /

Ailton Duarte
Contratante

Gabriela Paulinelli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D

Roberto Luiz Basílio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Quantidade		Financeiro		
					Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	64,46	515,68	8,00	-	0,00	515,68	-	-
RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	51,38	154,14	3,00	-	0,00	154,14	-	-
CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	130,13	130,13	1,00	-	0,00	130,13	-	-
KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	81,30	81,30	1,00	-	0,00	81,30	-	-
HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	144,90	144,90	1,00	-	0,00	144,90	-	-
VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALÉIA, CELITE OU EQUIVALENTE, ASSENTO SANITÁRIO MARCA CELITE OU EQUIVALENTE	und	308,69	1.234,76	4,00	-	0,00	1.234,76	-	-
VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	und	507,61	1.522,83	3,00	-	0,00	1.522,83	-	-
CUBA AÇO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	338,12	2.704,96	8,00	-	0,00	2.704,96	-	-
CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 PADRAO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VALVULA, SIFÃO CROMADOS	und	265,63	1.593,78	6,00	-	0,00	1.593,78	-	-
LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRAO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA, SIFÃO OU EQUIVALENTE	und	306,75	1.227,00	4,00	-	0,00	1.227,00	-	-
LAVATORIO SEM COLUNA LIFE, NA COR BRANCA PADRAO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VALVULA, SIFÃO CROMADOS	und	306,46	3.371,06	11,00	-	0,00	3.371,06	-	-
TANQUE LOUÇA BRANCA C/ COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO) JINCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	und	555,88	1.111,76	2,00	-	0,00	1.111,76	-	-
EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX, FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX	und	928,57	1.857,14	2,00	-	0,00	1.857,14	-	-
DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	171,14	1.197,98	7,00	-	0,00	1.197,98	-	-
CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRAO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	73,17	219,51	3,00	-	0,00	219,51	-	-
TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRAO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEFICIENTE) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	161,24	644,96	4,00	-	0,00	644,96	-	-
SUB-TOTAL			17.711,89			0,00	17.711,89		

Local/Data: Luz / /

Afonso Duarte
Contratante

Gabriela Pazlineilli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D

Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Munic. Obras Públicas

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
Contratada

442
Prest. Municipal

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
CREA 2.19874/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Modalidade:

Nº BM:001/2020

Data emissão: 06/03/2019

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Quantidade		Financeiro		
					Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE.-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	158,02	2.686,34	17,00	-	0,00	2.686,34	-	-
TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	42,49	254,94	6,00	-	0,00	254,94	-	-
TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	190,16	380,32	2,00	-	0,00	380,32	-	-
TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 C53 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	228,71	1.372,26	6,00	-	0,00	1.372,26	-	-
TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	90,69	90,69	1,00	-	0,00	90,69	-	-
REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	75,44	452,64	6,00	-	0,00	452,64	-	-
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	69,98	489,86	7,00	-	0,00	489,86	-	-
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALCAO	und	82,94	497,64	6,00	-	0,00	497,64	-	-
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	139,24	278,48	2,00	-	0,00	278,48	-	-
REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALCAO	und	50,87	101,74	2,00	-	0,00	101,74	-	-
REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALCAO	und	100,68	201,36	2,00	-	0,00	201,36	-	-
REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALCAO	und	145,96	145,96	1,00	-	0,00	145,96	-	-
REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALCAO	und	376,27	376,27	1,00	-	0,00	376,27	-	-
VALVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	145,52	582,08	4,00	-	0,00	582,08	-	-
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALCAO	und	235,71	471,42	2,00	-	0,00	471,42	-	-
SUB-TOTAL			8.382,00				8.382,00		

Local/Data: Luz / /

Alilton Duarte
Contratante

Gabriela Padellinelli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada



Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Mobilidade:

Nº BM:001/2020

Data emissão: 06/03/2019

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro			
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	und	281,11	281,11	1,00	-	0,00	281,11	-	-
BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L = 80 CM	und	322,65	3.226,50	10,00	-	0,00	3.226,50	-	-
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	und	143,42	1.147,36	8,00	-	0,00	1.147,36	-	-
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	und	334,08	1.336,32	4,00	-	0,00	1.336,32	-	-
BANCO ARTICULADO PARA BANHO	und	707,26	1.414,52	2,00	-	0,00	1.414,52	-	-
LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	und	53,55	1.017,45	19,00	-	0,00	1.017,45	-	-
PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	44,21	309,47	7,00	-	0,00	309,47	-	-
PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	44,21	1.061,04	24,00	-	0,00	1.061,04	-	-
SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	60,93	1.462,32	24,00	-	0,00	1.462,32	-	-
RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SEPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	32,17	64,34	2,00	-	0,00	64,34	-	-
CABIDE CROMADO TIPO GANCHO, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	32,17	450,38	14,00	-	0,00	450,38	-	-
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATORIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	30,08	90,24	3,00	-	0,00	90,24	-	-
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATORIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	41,38	331,04	8,00	-	0,00	331,04	-	-
ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCENDIO", PARA EXTINTOR PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75 X 30 X 25 CM	und	239,09	239,09	1,00	-	0,00	239,09	-	-
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	und	187,82	939,10	5,00	-	0,00	939,10	-	-
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	83,48	500,88	6,00	-	0,00	500,88	-	-
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2". 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,19	40,38	2,00	-	0,00	40,38	-	-
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3". 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	20,19	60,57	3,00	-	0,00	60,57	-	-
SUB-TOTAL			13.972,11				13.972,11		

Local/Data: Luz / /

Alilton Duarte
Contratante

Gabriela Paduellini Almeida
Eng.º -CREA 187.155/D

Roberto Luiz Basílio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Consórcio Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Câmara Municipal de Luz
144
Xna Beatriz Guimarães
CREA 219874/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Modalidade:

Nº BM:001/2020

Data emissão: 06/03/2019

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Quantidade		Financeiro		
					Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAIDA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,19	40,38	2,00		0,00		40,38	-
PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,19	20,19	1,00		0,00		20,19	-
PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	und	19,57	97,85	5,00		0,00		97,85	-
GRELHA C/ CAIXILHO METALICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	80,24	160,48	2,00		0,00		160,48	-
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,06	3.403,56	226,00		0,00		3.403,56	-
INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	11,50	345,00	30,00		0,00		345,00	-
INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	25,16	150,96	6,00		0,00		150,96	-
INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	16,52	99,12	6,00		0,00		99,12	-
INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	und	35,83	35,83	1,00		0,00		35,83	-
ESPELHO PLÁSTICO - 4"x2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,02	546,72	136,00		0,00		546,72	-
ESPELHO PLÁSTICO - 4"x4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	7,03	175,75	25,00		0,00		175,75	-
PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	und	3,90	11,70	3,00		0,00		11,70	-
CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	und	29,49	58,98	2,00		0,00		58,98	-
CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	m	44,97	1.349,10	30,00		0,00		1.349,10	-
CABO FLEXIVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	m	2,70	8.370,00	3.100,00		0,00		8.370,00	-
CABO FLEXIVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2	m	4,32	16.480,80	3.815,00		0,00		16.480,80	-
CABO FLEXIVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	und	5,90	1.404,20	238,00		0,00		1.404,20	-
LUMINARIA DE EMBUTIR PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W, APROPRIADA PARA FERRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm, CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA, REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	und	192,54	8.856,84	46,00		0,00		8.856,84	-
SUB-TOTAL			41.607,46					41.607,46	

Local/Data: Luz / /

Alton Duarte
Alton Duarte
Contratante

Gabriela Paulinelli Almeida
Gabriela Paulinelli Almeida
Eng.º -CREA 187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Guimarães
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D
Município de Luz
Comissão Permanente de Licitação
445



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO**

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Modalidade:
Nº BM:001/2020
Data emissão: 06/03/2019

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Medido no período	Acumulado incluindo o período
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	und	192,54	2.117,94	11,00		0,00	2.117,94	-
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	und	173,53	3.297,07	19,00		0,00	3.297,07	-
LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V, COMPLETA	und	7,38	952,02	129,00		0,00	952,02	-
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,66	241,50	25,00		0,00	241,50	-
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	49,50	99,00	2,00		0,00	99,00	-
CAIXA ESTANQUE AQUATIC 4x2	und	21,92	2.192,00	100,00		0,00	2.192,00	-
TOMADA 2P+T SEM PLACA 2"X4" REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und							
SUB-TOTAL			11.254,96				11.254,96	

Local/Data: Luz / /

Alfon Duarte
Alfon Duarte

Contratante

Roberto Luiz Basílio Pereira
Roberto Luiz Basílio Pereira

Secretário Munic. Obras Públicas

Gabriela Paulinelli Almeida
Gabriela Paulinelli Almeida

Eng.º - CREA 187.155/D

Confins Ind. Guimarães e Mesquita LTDA
Confins Ind. Guimarães e Mesquita LTDA

Contratada



446

CREA 2.19874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

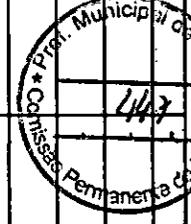
Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Valor do Contrato de empreitada:
Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro				
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período	
TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	und	26,51	503,69	19,00	-	0,00	503,69	-	-	-
CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	5,16	206,40	40,00	-	0,00	206,40	-	-	-
CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	6,01	4.387,30	730,00	-	0,00	4.387,30	-	-	-
PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO	cj	1.957,42	1.957,42	1,00	-	0,00	1.957,42	-	-	-
CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P + T	cj	84,00	84,00	1,00	-	0,00	84,00	-	-	-
GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	cj	446,04	446,04	1,00	-	0,00	446,04	-	-	-
ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	cj	145,08	580,32	4,00	-	0,00	580,32	-	-	-
TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x4", EMBUTIR, COMPLETA	cj	140,27	3.226,21	23,00	-	0,00	3.226,21	-	-	-
PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	und	3,19	242,44	76,00	-	0,00	242,44	-	-	-
CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	und	34,07	68,14	2,00	-	0,00	68,14	-	-	-
CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL OU EQUIVALENTE	und	34,07	34,07	1,00	-	0,00	34,07	-	-	-
INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND OU EQUIVALENTE	und	16,18	16,18	1,00	-	0,00	16,18	-	-	-
RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK OU EQUIVALENTE	und	1.094,13	1.094,13	1,00	-	0,00	1.094,13	-	-	-
SWITCH ETHERNET PADRÃO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE	und	565,64	565,64	1,00	-	0,00	565,64	-	-	-
NO-BREAK ENTRADA 100-240Vac SAÍDA 115Vac 1,2kVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE	und	193,09	193,09	1,00	-	0,00	193,09	-	-	-
ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,59	1.330,68	52,00	-	0,00	1.330,68	-	-	-
ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,99	47,97	3,00	-	0,00	47,97	-	-	-
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	22,34	44,68	2,00	-	0,00	44,68	-	-	-
SUB-TOTAL			15.028,40				15.028,40			



Aliton Duarte
Aliton Duarte
Contratante

Gabriela Padinelli Almeida
Gabriela Padinelli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Luiz Baetiz Oliveira Guimarães
Luiz Baetiz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D

Local/Data: Luz / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 01/10/2019
Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Valor do Contrato de empreitada:

408.967,25

Modalidade:
Nº BM:001/2020
Data emissão: 06/03/2019

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro			
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	48,00	48,00	1,00	-	0,00	48,00	-	-
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	21,39	85,56	4,00	-	0,00	85,56	-	-
CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	5,89	17,67	3,00	-	0,00	17,67	-	-
CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	5,06	359,26	71,00	-	0,00	359,26	-	-
CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm²	m	5,42	233,06	43,00	-	0,00	233,06	-	-
DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,80	307,20	24,00	-	0,00	307,20	-	-
DUTO FLEXIVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,19	1.101,90	10,00	-	0,00	1.101,90	-	-
EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.291,40	2.582,80	2,00	-	0,00	2.582,80	-	-
VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	269,35	538,70	2,00	-	0,00	538,70	-	-
FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALACAO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	und	127,91	255,82	2,00	-	0,00	255,82	-	-
P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	und	542,01	9.214,17	17,00	-	0,00	9.214,17	-	-
P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	und	572,84	2.291,36	4,00	-	0,00	2.291,36	-	-
P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	und	537,50	1.075,00	2,00	-	0,00	1.075,00	-	-
P120 A - PORTA DE CORRER, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 120 X 210 CM	und	537,50	1.612,50	3,00	-	0,00	1.612,50	-	-
PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/Ocupado	und	811,80	1.623,60	2,00	-	0,00	1.623,60	-	-
PORTA PVC SANFONADA 80 X 180 CM	und	526,75	1.053,50	2,00	-	0,00	1.053,50	-	-
FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO LA FONTE OU EQUIVALENTE - PARA PORTAS DE ABRIR	und	97,16	2.331,84	24,00	-	0,00	2.331,84	-	-
FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	und	107,93	215,86	2,00	-	0,00	215,86	-	-
SUB-TOTAL			24.947,80				24.947,80		

Local/Data: Luz / /

Aliton Duarte
Aliton Duarte
Contratante

Gabriela Padellinelli Almeida
Gabriela Padellinelli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Guimarães
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Guimarães
Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Modalidade:
Nº BM:001/2020
Data emissão: 06/03/2019
Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Valor do Contrato de empreitada:
Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro		Acumulado incluindo o período
				Previsto	Medido no Período	Previsto	Medido no período	
FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP.34" - LATAO CROMADO	und	72,31	289,24	4,00	-	289,24	-	-
CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	und	83,68	669,44	8,00	-	669,44	-	-
PV1- PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS VENEZIANA -120 X 100 CM	und	690,04	690,04	1,00	-	690,04	-	-
PF120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	und	1.448,90	2.897,80	2,00	-	2.897,80	-	-
PF120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM	und	676,23	676,23	1,00	-	676,23	-	-
PT2 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 250 X 200 CM	und	1.325,41	1.325,41	1,00	-	1.325,41	-	-
ALCAPOA EM FERRO 0,6MX0,8M, INCLUSO FERRAGENS	und	245,50	245,50	1,00	-	245,50	-	-
GRADE E PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM FECHADURA	m²	362,70	17.409,60	48,00	-	17.409,60	-	-
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	m²	6,84	17,10	2,50	-	17,10	-	-
EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	24,10	60,25	2,50	-	60,25	-	-
REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 31 X 50 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	54,78	15.359,76	280,39	-	15.359,76	-	-
REJUNTAMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBA E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇAO DE ATENDIMENTO	m²	257,02	1.321,08	5,14	-	1.321,08	-	-
REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m²	341,74	3.690,79	10,80	-	3.690,79	-	-
SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	m²	36,57	490,04	13,40	-	490,04	-	-
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	28,90	12.088,58	418,29	-	12.088,58	-	11.888,59
PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m²	44,39	668,96	15,07	-	668,96	-	-
PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÉS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	106,86	43.088,09	403,22	-	43.088,09	-	-
RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	15,81	5.355,32	338,73	-	5.355,32	-	-
SUB-TOTAL			106.343,24			106.343,24		11.888,59

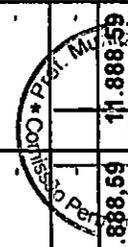
Local/Data: Luz / /

Ailton Duarte
Contratante

Gabriela Paulinelli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 01/10/2019
Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Valor do Contrato de empreitada:
Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro		Acumulado incluindo o período
				Previsto	Medido no Período	Previsto	Medido no período	
FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBA H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	12,85	578,25	45,00	-	578,25	-	-
SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBA L = 15 CM	m	37,78	2.626,84	69,53	-	2.626,84	-	-
MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBA L = 15 CM	m	37,78	68,00	1,80	-	68,00	-	-
ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E = 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSEON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	322,43	2.579,44	8,00	-	2.579,44	-	-
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSEON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	322,43	967,29	3,00	-	967,29	-	-
FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAO	m²	4,28	5.743,03	1.341,83	-	5.743,03	-	-
EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	13,68	16.083,58	1.175,70	-	16.083,58	-	-
EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	18,06	2.503,12	138,60	-	2.503,12	-	-
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	13,43	18.020,78	1.341,83	-	18.020,78	-	-
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSIVE APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	19,35	2.681,91	138,60	-	2.681,91	-	-
PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m²	27,20	1.387,74	51,02	-	1.387,74	-	-
BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBA, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	m²	380,10	4.036,66	10,62	-	4.036,66	-	-
BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBA COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	m²	380,10	1.052,88	2,77	-	1.052,88	-	-
BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBA ACABAMENTO BAULEADO	m²	380,10	2.637,89	6,94	-	2.637,89	-	-
RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBA, H = 10 CM, E = 2 CM	m²	27,84	857,47	30,80	-	857,47	-	-
PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	m²	204,59	3.946,54	19,29	-	3.946,54	-	-
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	m²	277,50	277,50	1,00	-	277,50	-	-
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	m	543,90	543,90	1,00	-	543,90	-	-
SUB-TOTAL			66.592,83			66.592,83		

Local/Date: Luz
450
Município de Luz
Comissão Permanente de Licitação

Alton Duarte
Contratante

Gabriela Padellini Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 01/10/2019 a 06/03/2020

408.967,25

Modalidade:

Nº BM:001/2020

Data emissão: 06/03/2019

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro			
				Previsto	Medido no Período	Acumulado Incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado Incluindo o período
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRILICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100. M70. Y0. K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	und	67,98	271,92	4,00	-	0,00	271,92	-	-
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100. M70. Y0. K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	und	67,98	1.087,68	16,00	-	0,00	1.087,68	-	-
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100. M70. Y0. K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	und	67,98	135,96	2,00	-	0,00	135,96	-	-
PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	82,16	780,52	9,50	-	0,00	780,52	-	-
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoysia japônica	m²	20,76	1.116,68	53,79	-	0,00	1.116,68	-	-
CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS	m³	24,60	1.230,00	50,00	-	0,00	1.230,00	-	-
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5,60	2.572,25	459,33	-	0,00	2.572,25	-	-
SUB-TOTAL			7.195,01				7.195,01		
TOTAL GERAL DA OBRA:			408.967,25				408.967,25		50.771,56

Local/Data: Luz / /

Ailton Duarte
Ailton Duarte
Contratante

Gabriela Paulinelli Almeida
Gabriela Paulinelli Almeida
Eng.º -CREA/187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Roberto Luiz Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Flávia Beatriz Oliveira Guimarães
Flávia Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000



Número do RPS	Número da nota
	202000000000009
Data da emissão da nota	09/04/2020 11:50:21
Competência	Abril/2020
Código de verificação	08EBY8NGK

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: G & M CONSTRUTORA
 Nome/Razão social: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição municipal: 03764
 Endereço: R ANTÔNIO GOMES DE MACEDO Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
 Complemento: A - SALA 02
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-1177

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONF CONTRATO 105/19 DE 01.10.19, PERÍODO 01.10.19 A 06.03.20. REFERENTE A PAGAMENTO TOTAL DA 1ª MEDIÇÃO. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019. CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, AF 1765/2020 E EMPENHO 671-001. NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA OBRA: 90.003.19970/79. VALOR TOTAL= R\$ 50.771,56 MÃO DE OBRA 50% = R\$ 25.385,78 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 50% = R\$25.385,78 RETENÇÃO SEGURIDADE SOCIAL INSS 11% = R\$ 2.792,44 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICCOOB AGÊNCIA 3140 CONTA CORRENTE 39996-5	50.771,5600	1,0000	50.771,5600	25.385,78x2,00=	507,72

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	47.471,40				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.792,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 50.771,56		Valor líquido = R\$ 47.471,40			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:
 4120-4/00 - Construção de edifícios

Consistentes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1165/20 Luz, 16 de Abril de 2020
 Assinatura: *Amara Almeida*

ENTREGUE - Microfone e Serviço Recebido e Conferido Conforme Nota Fiscal nº ou Planilha 16/04/20
 Assinatura: *Amara Almeida*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	25.385,78	25.385,78	507,72

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

Comprovante 01/2019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 20/05/2020
Autoriz. Fornecimento: 2366/2020
Adjudicação: 3

Empenho A.F. Global: 671

Empenho: 671

CENTRO DE CUSTO: 42/2020 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 60.184,96

VALOR A EMPENHAR: 60.184,96

Ficha: 921/2020

Funcional: 05. 02. 10. 301. 0011

Proj/Ativ.: 1. 43 -CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BAS

Elemento: 449051/02 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Fonte: 292 - Alienação de Bens

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 5147 - CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.

CNPJ: 09.272.166/0001-31

ENDEREÇO: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734211177

PROC. DE COMPRA: 87/2019

CONTRATO: 105/2019

Vcto. Contrato: 01/10/2020

MODALIDADE: Concorrência p/ Obras e Serv. de Eng.

LICITAÇÃO: 1/2019

HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2019

INCISO:

OBJETO:

EX. DE OBRAS E SERV. P/ TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UND BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REF. A 2ª MEDIÇÃO : 07/03/2020 À 11/05/2020. CONF. CONTRATO Nº 105/19 DE 01.10.19.

Observação:

EX. DE OBRAS E SERV. P/ TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UND BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REF. A 2ª MEDIÇÃO : 07/03/2020 À 11/05/2020. CONF. CONTRATO Nº 105/19 DE 01.10.19.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EMPREITADA POR PRECO GLOBAL	SV	5617	0,147	409421,49660	60184,96
Total:					60.184,96

Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2366/2020

Processo Nr.: 87/2019
Data do Processo: 30/07/2019
Data da Homologação: 01/10/2019
Sequência de Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 20/05/2020

CONCORRÊNCIA
Nr.: 1/2019 - CC

(Empenho S nr.: 671 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSTRUTORA GUIMARAES E MESQUITA LTDA.** Código: 5147 Telefone: 3734211177
Endereço: ANTONIO GOMES DE MACEDO 391-A SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 09.272.166/0001-31 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399965

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Origão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
Fonte de Recurso: Alienação de Bens
Dotações Utilizadas: 921 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE - (05.02.1.043.4.4.90.51.00.00.00.00) - (Saldo: 327.367,25)

Compl. Elemento: 4.4.90.51.02.00.00.00 - Obras e Instalações de Domínio Patrimonial
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 90
Local de Entrega: RUA GOIAS,15. SECRETARIA DE OBRAS
Objeto da Compra: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T. LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

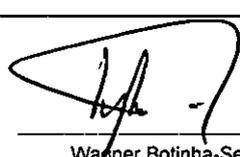
Observações: EX. DE OBRAS E SERV. P/ TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UND BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T, LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REF. A 2º MEDIÇÃO : 07/03/2020 À 11/05/2020. CONF. CONTRATO Nº 105/19 DE 01.10.19.

Solicitações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	0,147	SV	EMPREITADA POR PRECO GLOBAL (5617)		409.421,4966	60.184,96
					Total Geral:	60.184,96
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	60.184,96

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 20 de Maio de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 07/04/2020 a 11/05/2020

408.967,25

Modalidade:

Nº BM:002/2020

Data emissão: 11/05/2019

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsto	Quantidade		Financeiro	
					Medido no Período	Acumulado Incluindo o Período	Medido no período	Acumulado incluindo o período
MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	und	4.335,40	4.335,40	1,00	-	0,50	-	2.167,70
TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	unxms	21,01	63,03	3,00	-	0,00	-	-
ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	m²	5,25	1.873,83	356,92	-	0,00	-	-
FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOUR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO	m²	292,04	67.069,91	229,66	31,12	158,84	67.069,91	45.803,55
TRANSPORTE DA ESTRUTURA METÁLICA E LIGHT STEEL FRAMING, INCLUSIVE REVESTIMENTO E FORRO	car	1.734,16	1.734,16	1,00	-	0,00	-	-
ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	m²	36,73	73,46	2,00	2,00	2,00	73,46	73,46
DIVISORIA 35MM PAINEL "CEGO MICOLO" COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM" L " T " OU " X " INCL.PORTAS.EXCL.SUAS FERRAGENS.	m²	113,56	1.395,65	12,29	-	0,00	-	-
DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	m²	656,70	9.574,69	14,58	-	0,00	-	-
CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	m²	10,74	248,42	23,13	-	0,00	-	-
SUB-TOTAL			86.368,54				86.368,54	9.161,74

Local/Data: Luz / /

Alton Duarte
Contratante

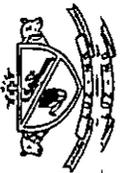
Gabriela Paduineili Almeida
Eng.º -CREA 187.155/D

Roberto Luiz Basilio Pereira
Secretário Munic. Obras Públicas

Consutora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

408.967,25

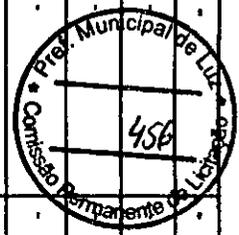
Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

Modalidade:

Nº BM:002/2020

Data emissão: 11/05/2020

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro	
				Previsto	Acumulado incluindo o Período	Medido no Período	Acumulado incluindo o período
CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	m²	33,24	768,84	23,13	0,00	768,84	-
IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM	m²	21,05	2.577,78	122,46	0,00	2.577,78	-
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFÁLTICA	m²	67,10	1.552,02	23,13	0,00	1.552,02	-
PROTEÇÃO MECÂNICA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	m²	22,53	521,12	23,13	0,00	521,12	-
JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM	m	27,13	3.124,56	115,17	0,00	3.124,56	-
TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,84	31,68	2,00	0,00	31,68	-
TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	18,39	331,02	18,00	0,00	331,02	-
TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	23,69	118,45	5,00	0,00	118,45	-
TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	29,18	116,72	4,00	0,00	116,72	-
TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	36,80	73,60	2,00	0,00	73,60	-
TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	49,85	99,70	2,00	0,00	99,70	-
TUBO DESCARGA VDE COM JOELHO AZUL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	46,18	184,72	4,00	0,00	184,72	-
ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITÁRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Unid	15,70	62,80	4,00	0,00	62,80	-
SUB-TOTAL			9.563,02			9.563,02	



Local/Data: Luz / /

Contratante
Ailton Delfante

Gabriela Paulinelli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Contratada
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA

André Luiz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 01/10/2019
Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019
Modalidade:
Nº BM:002/2020
Data emissão: 11/05/2020
Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Valor do Contrato de empreitada:
Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

408.967,25

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro			
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Medido no período	Previsto	Acumulado incluindo o período
CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	64,46	515,68	8,00	-	0,00	515,68	-	-
RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	51,38	154,14	3,00	-	0,00	154,14	-	-
CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	130,13	130,13	1,00	-	0,00	130,13	-	-
KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	81,30	81,30	1,00	-	0,00	81,30	-	-
HIDROMETRO 5.000M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	144,90	144,90	1,00	-	0,00	144,90	-	-
VASO SANITARIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALEIA, CELITE OU EQUIVALENTE, ASSENTO SANITARIO MARCA CELITE OU EQUIVALENTE	und	308,69	1.234,76	4,00	-	0,00	1.234,76	-	-
VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	und	507,61	1.522,83	3,00	-	0,00	1.522,83	-	-
CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	338,12	2.704,96	8,00	-	0,00	2.704,96	-	-
CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.78117 PADRAO CELITE OU EQUIVALENTE , INCLUSIVE COM VALVULA, SIFAO CROMADOS	und	265,63	1.593,78	6,00	-	0,00	1.593,78	-	-
LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRAO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VALVULA, SIFAO OU EQUIVALENTE	und	306,75	1.227,00	4,00	-	0,00	1.227,00	-	-
LAVATORIO SEM COLUNA LIFE, NA COR BRANCA PADRAO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VALVULA, SIFAO CROMADOS	und	306,46	3.371,06	11,00	-	0,00	3.371,06	-	-
TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	und	555,88	1.111,76	2,00	-	0,00	1.111,76	-	-
EXPURGO HOSPITALAR EM ACO INOX. FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFAO EM ACO INOX	und	928,57	1.857,14	2,00	-	0,00	1.857,14	-	-
DUCHA HIGIENICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE AGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	171,14	1.197,98	7,00	-	0,00	1.197,98	-	-
CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRAO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	73,17	219,51	3,00	-	0,00	219,51	-	-
TORNEIRA PARA LAVATORIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRAO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEFICIENTE) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	161,24	644,96	4,00	-	0,00	644,96	-	-
SUB-TOTAL			17.711,89			0,00	17.711,89		



Local/Data: Luz / /
Contratante: Ailton Duarte
Contratada: Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Eng.º - CREA 187.155/D
Secretário Munic. - Obras Públicas: Roberto Luiz Basílio Pereira
Eng.º - CREA 219874/D
Contratada: Construtora Guimarães e Mesquita LTDA

Assinatura: *Roberto Luiz Basílio Pereira*
Assinatura: *Construtora Guimarães e Mesquita LTDA*
Assinatura: *Construtora Guimarães e Mesquita LTDA*
Assinatura: *Construtora Guimarães e Mesquita LTDA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

408.967,25

Modalidade:

Nº BM:002/2020

Data emissão: 11/05/2020

do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro		
				Previsito	Medido no Período	Previsito	Medido no período	Acumulado incluindo o período
TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	158,02	2.686,34	17,00	-	2.686,34	-	-
TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	42,49	254,94	6,00	-	254,94	-	-
TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	190,16	380,32	2,00	-	380,32	-	-
TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 C53 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	228,71	1.372,26	6,00	-	1.372,26	-	-
TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	90,69	90,69	1,00	-	90,69	-	-
REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	75,44	452,64	6,00	-	452,64	-	-
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	69,98	489,86	7,00	-	489,86	-	-
REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	82,94	497,64	6,00	-	497,64	-	-
REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	139,24	278,48	2,00	-	278,48	-	-
REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	50,87	101,74	2,00	-	101,74	-	-
REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	100,68	201,36	2,00	-	201,36	-	-
REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	145,96	145,96	1,00	-	145,96	-	-
REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	376,27	376,27	1,00	-	376,27	-	-
VALVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	145,52	582,08	4,00	-	582,08	-	-
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	235,71	471,42	2,00	-	471,42	-	-
SUB-TOTAL			8.382,00			8.382,00		

Local/Data: Luz / /

Alton Duarte
/Contratante

Gabriela Paulineil Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Roberto Luiz Basílio Pereira
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada



Ana Patriza Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 01/10/2019
Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

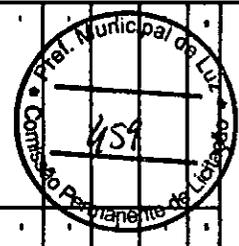
N.º do contrato da empreitada: 0105/2019
Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Valor do Contrato de empreitada:
Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

408.967,25

Modalidade:

Nº BM:002/2020
Data emissão: 11/05/2020

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro			
				Previsto	Medido no Período	Acumulado Incluindo o Período	Medido no período	Previsto	Acumulado Incluindo o período
BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	und	281,11	281,11	1,00	0,00	0,00	281,11	-	-
BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L = 80 CM	und	322,65	3.226,50	10,00	-	0,00	3.226,50	-	-
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	und	143,42	1.147,36	8,00	-	0,00	1.147,36	-	-
BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	und	334,08	1.336,32	4,00	-	0,00	1.336,32	-	-
BANCO ARTICULADO PARA BANHO	und	707,26	1.414,52	2,00	-	0,00	1.414,52	-	-
LIGAÇÃO FLEXIVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	und	53,55	1.017,45	19,00	-	0,00	1.017,45	-	-
PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	44,21	309,47	7,00	-	0,00	309,47	-	-
PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLASTICO RESISTENTE E LAVAVEL,COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	44,21	1.061,04	24,00	-	0,00	1.061,04	-	-
SABONETEIRA COM RESERVATORIO BRANCO TIPO DISPENSER LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	60,93	1.462,32	24,00	-	0,00	1.462,32	-	-
RESERVATORIO BRANCO P/ ANTI-SEPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	32,17	64,34	2,00	-	0,00	64,34	-	-
CABIDE CROMADO TIPO GANCHO, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	32,17	450,38	14,00	-	0,00	450,38	-	-
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATORIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	30,08	90,24	3,00	-	0,00	90,24	-	-
GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATORIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	41,38	331,04	8,00	-	0,00	331,04	-	-
ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75 X 30 X 25 CM	und	239,09	239,09	1,00	-	0,00	239,09	-	-
EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A-20-B-C, CAPACIDADE 6 KG	und	187,82	939,10	5,00	-	0,00	939,10	-	-
LUMINARIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	83,48	500,88	6,00	-	0,00	500,88	-	-
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2" - 380 X 190 MM (SAIDA DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,19	40,38	2,00	-	0,00	40,38	-	-
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3" - 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,19	60,57	3,00	-	0,00	60,57	-	-
SUB-TOTAL			13.972,11				13.972,11		



[Signature]
Ailton Duarte
Contratante

Gabriela Paulelli Almeida
Eng.º -CREA/187.155/D
Secretaria Munic. Obras Publicas

[Signature]
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

[Signature]
Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 2.19874 /D

Local/Date: Luz / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

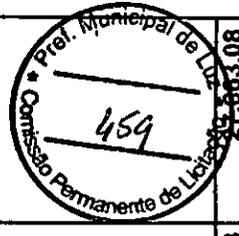
Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 01/10/2019
Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Valor do Contrato de empreitada: 408.967,25

Modalidade:
Nº BM:002/2020
Data emissão: 11/05/2020
Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro			
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 180 MM (SAIDA) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,19	40,38	2,00		0,00	40,38	-	-
PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	20,19	20,19	1,00		0,00	20,19	-	-
PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	und	19,57	97,85	5,00		0,00	97,85	-	-
GRELHA C/ CAIXILHO METALICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	80,24	160,48	2,00		0,00	160,48	-	-
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	15,06	3.403,56	226,00		0,00	3.403,56	-	-
INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	11,50	345,00	30,00		0,00	345,00	-	-
INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	25,16	150,96	6,00		0,00	150,96	-	-
INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	16,52	99,12	6,00		0,00	99,12	-	-
INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	und	35,83	35,83	1,00		0,00	35,83	-	-
ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,02	546,72	136,00		0,00	546,72	-	-
ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	7,03	175,75	25,00		0,00	175,75	-	-
PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	und	3,90	11,70	3,00		0,00	11,70	-	-
CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	und	29,49	58,98	2,00		2,00	58,98	58,98	58,98
CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	m	44,97	1.349,10	30,00		30,00	1.349,10	1.349,10	1.349,10
CABO FLEXIVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	m	2,70	8.370,00	3.100,00		3100,00	8.370,00	8.370,00	8.370,00
CABO FLEXIVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2	m	4,32	16.480,80	3.815,00		3815,00	16.480,80	16.480,80	16.480,80
CABO FLEXIVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	und	5,90	1.404,20	238,00		238,00	1.404,20	1.404,20	1.404,20
LUMINARIA DE EMBUTIR PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF: MOD.: 2001 2x126-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE, COMPLETA	und	192,54	8.856,84	46,00		0,00	8.856,84	-	-
SUB-TOTAL			41.607,46				41.607,46	27.663,08	27.663,08



Local/Date: Luz / 11/05/2020

Contratante: *Assinatura*
Ailton Dillante

Secretário-Munic. Obras Públicas: *Assinatura*
Roberto Luiz Basilio Pereira.
Eng.º -CREA/187.155/D

Contratada: *Assinatura*
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Valor do Contrato de empreitada:
Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

408.967,25

Modalidade:

Nº BM:002/2020

Data emissão: 11/05/2020

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Previsão	Quantidade			Financeiro		
					Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsão	Medido no período	Acumulado incluindo o período	
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE.	und	192,54	2.117,94	11,00	0,00	2.117,94	-	-	-	-
LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 18W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE.	und	173,53	3.297,07	19,00	0,00	3.297,07	-	-	-	-
LUMINÁRIA DE EMBUTIR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PO NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE. FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V COMPLETA CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	102,41	2.355,43	23,00	0,00	2.355,43	-	-	-	-
CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	9,66	241,50	25,00	25,00	241,50	25,00	241,50	241,50	241,50
CAIXA ESTANQUE AQUATIC 4x2"	und	49,50	99,00	2,00	0,00	99,00	0,00	99,00	-	-
TOMADA 2P+T SEM PLACA 2"X4" REF.: PIAL PLUS - PIAL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	21,92	2.192,00	100,00	0,00	2.192,00	0,00	2.192,00	-	-
SUB-TOTAL			11.254,96			11.254,96		11.254,96	1.193,52	1.193,52



Local/Data: Luz / /
Contratante
Alfonso Duarte

Gabriela Paulinelli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Consultora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Início da obra: 01/10/2019

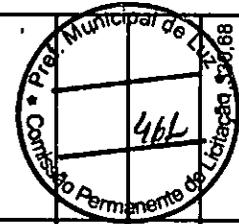
Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

408.967,25

Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade			Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado Incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	und	26,51	503,69	19,00	-	0,00	503,69	-	-
CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	5,16	206,40	40,00	40,00	40,00	206,40	206,40	206,40
CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	6,01	4.387,30	730,00	730,00	730,00	4.387,30	4.387,30	4.387,30
PATCH PANEL 48 POSIÇÕES, CATEGORIA COM GUIA TRASEIRO CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P + T	cj	1.957,42	1.957,42	1,00	-	0,00	1.957,42	-	-
GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	cj	84,00	84,00	1,00	-	0,00	84,00	-	-
ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	cj	446,04	446,04	1,00	-	0,00	446,04	-	-
TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x4", EMBUTIR, COMPLETA	cj	145,08	580,32	4,00	-	0,00	580,32	-	-
PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	cj	140,27	3.226,21	23,00	-	0,00	3.226,21	-	-
CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRÓDUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	und	3,19	242,44	76,00	-	0,00	242,44	-	-
CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO, TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDACÃO. REF.: CP-1515-10.DAWETZEL OU EQUIVALENTE	und	34,07	34,07	1,00	-	0,00	34,07	-	-
INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND OU EQUIVALENTE	und	16,18	16,18	1,00	-	0,00	16,18	-	-
RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK OU EQUIVALENTE	und	1.094,13	1.094,13	1,00	-	0,00	1.094,13	-	-
SWITCH ETHERNET PADRAO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE	und	565,64	565,64	1,00	-	0,00	565,64	-	-
NO-BREAK ENTRADA 100-240Vac SAÍDA 115Vac 1,2kVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE	und	193,09	193,09	1,00	-	0,00	193,09	-	-
ELETRÓDUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	25,59	1.330,68	52,00	52,00	52,00	1.330,68	1.330,68	1.330,68
ELETRÓDUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	15,99	47,97	3,00	3,00	3,00	47,97	47,97	47,97
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	22,34	44,68	2,00	2,00	2,00	44,68	44,68	44,68
SUB-TOTAL			15.028,40				15.028,40	6.085,17	6.085,17



Local/Data: Luz /
Contratante
Ailton Duarte

Gabriela Papinelli Almeida
Eng.º -CREA 187.155/D
Secretário-Matric. Obras Públicas

Roberto Luiz Basilio Pereira.
Contratada
Consulora Guimarães e Mesquita LTDA

Arábeatiz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

Modalidade:

Nº BM:002/2020

Data emissão: 11/05/2020

408.967,25

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro			
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Previsto	Medido no período	Acumulado incluindo o período
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	48,00	48,00	1,00	1,00	1,00	48,00	48,00	48,00
CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	21,39	85,56	4,00	4,00	4,00	85,56	85,56	85,56
CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	m	5,89	17,67	3,00	3,00	3,00	17,67	17,67	17,67
CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	m	5,06	359,26	71,00	71,00	71,00	359,26	359,26	359,26
CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm²	m	5,42	233,06	43,00	43,00	43,00	233,06	233,06	233,06
DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	12,80	307,20	24,00		0,00	307,20		
DUTO FLEXIVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	110,19	1.101,90	10,00		0,00	1.101,90		
EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1.291,40	2.582,80	2,00		0,00	2.582,80		
VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	269,35	538,70	2,00		0,00	538,70		
FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALACAO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	und	127,91	255,82	2,00		0,00	255,82		
P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	und	542,01	9.214,17	17,00		10,00	9.214,17		5.420,10
P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	und	572,84	2.291,36	4,00		4,00	2.291,36		2.291,36
P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	und	537,50	1.075,00	2,00		1,00	1.075,00		537,50
P120 A - PORTA DE CORRER, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 120 X 210 CM	und	537,50	1.612,50	3,00		0,00	1.612,50		
PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARJETA TIPO LIVRE/OCCUPADO	und	811,80	1.623,60	2,00		0,00	1.623,60		
PORTA PVC SANFONADA 80 X 180 CM	und	526,75	1.053,50	2,00		0,00	1.053,50		
FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO LA FONTE OU EQUIVALENTE - PARA PORTAS DE ABRIR	und	97,16	2.331,84	24,00		15,00	2.331,84		1.457,40
FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	und	107,93	215,86	2,00		0,00	215,86		
SUB-TOTAL			24.947,80				24.947,80		10.449,91



[Assinatura]
Ailton Duarte
Contratante

[Assinatura]
Roberto Luiz-Basilio Pereira.
Secretário Munic. Obras Públicas

[Assinatura]
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

[Assinatura]
Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874 /D

Local/Data: Luz / /



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA
Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG
Data do contrato da empreitada: 01/10/2019
Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019
Início da obra: 01/10/2019
Término da obra: 01/10/2020
Valor do Contrato de empreitada:
Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

408.967,25

do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Medido no período	Acumulado incluindo o período
FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATAO CROMADO	und	72,31	289,24	4,00		0,00	289,24	-
CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	und	83,68	669,44	8,00		0,00	669,44	-
PV1- PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS VENEZIANA -120 X 100 CM	und	690,04	690,04	1,00		0,00	690,04	-
PF120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM	und	1.448,90	2.897,80	2,00		0,00	2.897,80	-
PF120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA- 120 X 210 CM	und	676,23	676,23	1,00		0,00	676,23	-
PF2 - PORTÃO VENEZIANA DE ABRIR 2 FOLHAS - 250 X 200 CM	und	1.325,41	1.325,41	1,00		0,00	1.325,41	-
ALCAPOA EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS	und	245,50	245,50	1,00		0,00	245,50	-
GRADE E PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" COM FECHADURA	m²	362,70	17.409,60	48,00		0,00	17.409,60	-
CHAPISCO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM. PREPARO MANUAL	m²	6,84	17,10	2,50		2,50	17,10	17,10
EMBOCO PAULISTA (MASSA ÚNICA) TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	m²	24,10	60,25	2,50		2,50	60,25	60,25
REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 31 X 50 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	54,78	15.359,76	280,39		97,74	15.359,76	5.354,20
REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	m²	257,02	1.321,08	5,14		0,00	1.321,08	-
REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	m²	341,74	3.690,79	10,80		0,00	3.690,79	-
SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	m²	36,57	490,04	13,40		0,00	490,04	-
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	m²	28,90	12.088,58	418,29		418,28	12.088,58	12.088,58
PISO CIMENTADO LISO DESEMPENADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MANUAL	m²	44,39	668,96	15,07		0,00	668,96	-
PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRES OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	106,86	43.088,09	403,22		0,00	43.088,09	-
RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	15,81	5.355,32	338,73		0,00	5.355,32	-
SUB-TOTAL			106.343,24				106.343,24	17.520,13



Local/Date: Luz
 Contratante: Aliton Duarte
 Secretário Munic. Obras Públicas: Roberto Lutz Basilio Pereira.
 Contratada: Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
 Eng.º - CREA 187.155/D
 Gabriela Paolinelli Almeida
 Eng.º - CREA 187.155/D

463
 Prefeitura Municipal de Luz
 Câmara Municipal
 Ana Beatriz Oliveira Guimarães
 CREA 219874 /D

МУНИЦИПАЛЬНОЕ УПРАВЛЕНИЕ
ЗДРАВООХРАНЕНИЯ И
МЕДИЦИНЫ

25.10.2011

УТВЕРЖДЕНО
Директор МУП
И.И.И.И.

01.10.2011

И.И.И.И.

№ п/п	Наименование работ	Единица измерения	Количество	Стоимость работ (руб.)	Сроки выполнения работ	Итого
1	Работы по ремонту помещений	м²	100	100000	01.10.2011 - 31.10.2011	100000
2	Работы по ремонту помещений	м²	200	200000	01.10.2011 - 31.10.2011	200000
3	Работы по ремонту помещений	м²	300	300000	01.10.2011 - 31.10.2011	300000
4	Работы по ремонту помещений	м²	400	400000	01.10.2011 - 31.10.2011	400000
5	Работы по ремонту помещений	м²	500	500000	01.10.2011 - 31.10.2011	500000
6	Работы по ремонту помещений	м²	600	600000	01.10.2011 - 31.10.2011	600000
7	Работы по ремонту помещений	м²	700	700000	01.10.2011 - 31.10.2011	700000
8	Работы по ремонту помещений	м²	800	800000	01.10.2011 - 31.10.2011	800000
9	Работы по ремонту помещений	м²	900	900000	01.10.2011 - 31.10.2011	900000
10	Работы по ремонту помещений	м²	1000	1000000	01.10.2011 - 31.10.2011	1000000

Муниципальное управление здравоохранения и медицины
И.И.И.И.
И.И.И.И.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

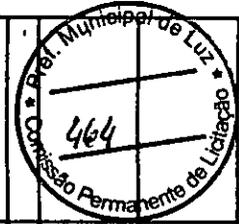
N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada: 408.967,25

Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

Discriminação dos Serviços	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro	
				Previsto	Acumulado incluindo o Período	Medido no Período	Acumulado incluindo o período
FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m	12,85	578,25	45,00	0,00	578,25	-
SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	m	37,78	2.626,84	69,53	0,00	2.626,84	-
MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	m	37,78	68,00	1,80	0,00	68,00	-
ESPELHO CRISTAL, 50 X 80 CM E = 5 MM, LAPIDADO, I=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSEON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	322,43	2.579,44	8,00	0,00	2.579,44	-
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x80 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSEON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	322,43	967,29	3,00	0,00	967,29	-
FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMAQ	m²	4,28	5.743,03	1.341,83	0,00	5.743,03	-
EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	m²	13,68	16.083,58	1.175,70	0,00	16.083,58	-
EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	m²	18,06	2.503,12	138,60	0,00	2.503,12	-
PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	m²	13,43	18.020,78	1.341,83	0,00	18.020,78	-
PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	m²	19,35	2.681,91	138,60	0,00	2.681,91	-
PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMAQ ZARCAO PIESQUADRIA FERRO	m²	27,20	1.387,74	51,02	0,00	1.387,74	-
BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	m²	380,10	4.036,66	10,62	0,00	4.036,66	-
BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	m²	380,10	1.052,88	2,77	0,00	1.052,88	-
BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	m²	380,10	2.637,89	6,94	0,00	2.637,89	-
RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM	m²	27,84	857,47	30,80	0,00	857,47	-
PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	m²	204,59	3.946,54	19,29	0,00	3.946,54	-
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 320 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELICULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK"	m²	277,50	277,50	1,00	0,00	277,50	-
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELICULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	m	543,90	543,90	1,00	0,00	543,90	-
SUB-TOTAL			66.592,83			66.592,83	



Assinatura: *[Assinatura]*
Arlan Pinheiro
CREA 219874 /D

Assinatura: *[Assinatura]*
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Assinatura: *[Assinatura]*
Roberto Luiz Basílio Pereira
Secretário Municipal Obras Públicas

Assinatura: *[Assinatura]*
Gabriela Paygnelli Almeida
Eng.º - CREA 187.155/D

Assinatura: *[Assinatura]*
Ailton Duarte
Contratante

Local/Data: Luz / /

2017.08.01

Содержание
1. Общие сведения о предприятии
2. Описание деятельности
3. Финансовый отчет
4. Приложения

Содержание
1. Общие сведения о предприятии
2. Описание деятельности
3. Финансовый отчет
4. Приложения

Содержание
1. Общие сведения о предприятии
2. Описание деятельности
3. Финансовый отчет
4. Приложения

№ п/п	Наименование	Единица измерения	Количество	Цена	Сумма	Дата	Подпись
1	Содержание	шт	1	1000000	1000000	01.08.17	Иванов И.И.
2	Общие сведения о предприятии	шт	1	1000000	1000000	01.08.17	Иванов И.И.
3	Описание деятельности	шт	1	1000000	1000000	01.08.17	Иванов И.И.
4	Финансовый отчет	шт	1	1000000	1000000	01.08.17	Иванов И.И.
5	Приложения	шт	1	1000000	1000000	01.08.17	Иванов И.И.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Contratada: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA

Localização: Rua Antônio Gomes de Macedo, 391 sala 2, Bairro Centro - Luz - MG

Data do contrato da empreitada: 01/10/2019

N.º do contrato da empreitada: 0105/2019

Objetivo: Término da Unidade Básica de Saúde PSF 2

Início da obra: 01/10/2019

Término da obra: 01/10/2020

Valor do Contrato de empreitada:

408.967,25

Período de: 07/03/2020 a 11/05/2020

Discriminação dos Serviços do Orçamento	Unid.	Custo Unitário	Custo Total	Quantidade		Financeiro		
				Previsto	Medido no Período	Acumulado incluindo o Período	Medido no período	Acumulado incluindo o período
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRILICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	und	67,98	271,92	4,00	-	0,00	271,92	-
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	und	67,98	1.087,68	16,00	-	0,00	1.087,68	-
PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	und	67,98	135,96	2,00	-	0,00	135,96	-
PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m²	82,16	780,52	9,50	-	0,00	780,52	-
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoyzia japonica	m²	20,76	1.116,68	53,79	-	0,00	1.116,68	-
CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS	m³	24,60	1.230,00	50,00	-	0,00	1.230,00	-
LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	5,60	2.572,25	459,33	-	0,00	2.572,25	-
SUB-TOTAL			7.195,01				7.195,01	
TOTAL GERAL DA OBRA:			408.967,25				408.967,25	110.956,52

Local/Date: Luz

Aliton Duarte
Contratante

Gabriela Pedrinelli Almeida
Eng.º -CREA 187.155/D
Secretário Munic. Obras Públicas

Roberto Luiz Basílio Pereira
Construtora Guimarães e Mesquita LTDA
Contratada

Ana Beatriz Oliveira Guimarães
CREA 219874/D




PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000



Número do RPS	Número da nota 202000000000011
Data da emissão da nota	22/05/2020 09:16:51
Competência	Maio/2020
Código de verificação	YPPFOA2GF

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: G & M CONSTRUTORA

Nome/Razão social: CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 09.272.166/0001-31

Inscrição municipal: 03764

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-1177

Endereço: R ANTONIO GOMES DE MACEDO Número: 391 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000

Complemento: A - SALA 02

Município: Luz

UF: MG

E-mail:

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ

Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PSF 2, TIPO 01 T1T. LOCALIZADO NA AVENIDA BOM DESPACHO COM RUA PIUNHI NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, CONF CONTRATO 105/19 DE 01.10.19, PERÍODO 07.03.20 A 11.05.20. REFERENTE A PAGAMENTO TOTAL DA 2ª MEDIÇÃO. REF.: PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019, CONCORRÊNCIA Nº 01/2019, AF 2366/2020 E EMPENHO 671-002. NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA OBRA: 90.003.19970/79. VALOR TOTAL= R\$ 60.184,96 MÃO DE OBRA 50% = R\$ 30.092,43 MATERIAIS E EQUIPAMENTOS 50% = R\$30.092,43 RETENÇÃO SEGURIDADE SOCIAL INSS 11% = R\$ 3.310,17 DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO BANCO SICOOB AGÊNCIA 3140 CONTA CORRENTE 39996-5	60.184.9600	1,0000	60.184.9600	30.092,53x2,00=	601,85

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2366/20 de Luz, 27 de maio de 2020

Assinatura de Sator: Amara Lima Amara Lima Amara Lima

Concorrente 01/2019

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	56.272,94								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.310,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 60.184,96		Valor líquido = R\$ 56.272,94			

Códigos dos serviços:

07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

CNAE:

4120-4/00 - Construção de edifícios

ENTREGUE
Mercadoria e Serviço Recebido e
Contratado Conforme Nota Fiscal
e/ou Planilha 27/05/20
Assinatura: Amara Lima

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	30.092,43	30.092,53	601,85

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz